



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

TERÇA-FEIRA 13 DE OUTUBRO DE 2009 Nº 1346 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	25
Sec. de Est. da Assistência Social.....	28
Secretaria do Estado de Saúde.....	29
Secretaria de Estado de Educação.....	46
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	49
Sec. de Estado de Justiça.....	53
Defensoria Pública	53
Secretaria de Estado de Finanças.....	55
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	56
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	57
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	58
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	58
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	59

GOVERNADORIA

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 2201/15638/2009,

Considerando o artigo 22, da Constituição Estadual, e nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 044/2006,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 1 (um) ano, contar de 18 de julho de 2009, os termos do Decreto de 21 de agosto de 2008, publicado no DOE. n. 1070, de 29 de agosto de 2008, que Concedeu redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 17 de julho de 2008, à servidora MARIA EDGLEUMA PEREIRA MANSO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300007091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na polícia Civil/SESDEC/Porto Velho/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei

Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/19380/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de setembro de 2009, o servidor DARIO PIRES DE CARVALHO, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300089032, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/19414/2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de agosto de 2009, o servidor DELI LEMOS DOS SANTOS, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300051114, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Buritis-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/07687/2009,

Considerando, a Informação n. 470/ASSESSORIA/SEAD, de 18.9.2009, às folhas 28, constantes nos autos do processo em epígrafe,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com data retroativa a 31 de maio de 1992, o servidor BUCAR AMAD BUCAR, do cargo de Médico, Matrícula n. 0.327.956-2, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado à época no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/19412/2009,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de setembro de 2009, o servidor LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300052754, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 2201/19270/2009,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de agosto de 2009, a servidora JUSSARA CARDOSO, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300053307, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Buritis-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme informação n. 1569/GAB/PGE/2009, constante nos autos do Processo n. 2201/27557/2008,

Considerando o artigo 22, da Constituição Estadual, e nova redação dada pela Emenda

Constitucional n. 044/2006,

RESOLVE:

Conceder redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de outubro de 2009, à servidora CRISTIANE GARCIA FERREIRA, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula n. 300055911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 2201/13190/2009,

Considerando o artigo 22, da Constituição Estadual, e nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 044/2006,

RESOLVE:

Conceder redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 14 de agosto de 2009, a servidora MARIA DO CARMO DE ANDRADE AMARAL, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300015784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo n. 1501/02402/04/04,

Considerando o artigo 22, da Constituição Estadual, e nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 044/2006,

RESOLVE:

Conceder redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 8 de setembro de 2009, ao servidor JEAN GARGARIM CARVALHO DA SILVA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300024593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

PROCESSO Nº: 1109.00199-00/2009**ORIGEM:** Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria**INTERESSADO:** VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada na logística de transporte, estadia e alimentação de 640 (seiscentos e quarenta) servidores públicos, que se deslocaram até a cidade de Brasília-DF, com a finalidade de acompanhar a segunda votação do Projeto de Emenda à Constituição – PEC nº 483, denominada “Transposição dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia para o Quadro Federal”, que acontecerá no dia 07 de Outubro de 2009.

ASSUNTO: Justificativa para reconhecimento de despesa sem licitação e sem prévio empenho.

JUSTIFICATIVA

Trata a presente justificativa de procedimento administrativo, visando esclarecer o motivo da prestação de serviços supra durante o período de 04 à 10.10.2009, ter sido contraída sem licitação e sem prévio empenho.

Inicialmente, faz-se necessário expor que o deslocamento dos servidores é de suma importância, tendo em vista a redução de despesas com pessoal aos cofres públicos do Estado, que ocorrerão com a transferência dos servidores do Estado para o Quadro de Pessoal da União, reduzindo com sua aprovação, na ordem de R\$-30.000.000,00 (trinta milhões de reais) a folha de pagamento Estadual, valores estes que se reverterão em investimentos em benefício à sociedade como um todo, conforme já justificado no Projeto Básico.

A despesa ocorreu sem licitação e sem o devido empenho, considerando a Câmara dos Deputados, ter colocado a PEC em pauta, para votação em 2º turno, no dia 07.10.2009, e só fomos cientificados pelos jornais no dia 30 de setembro de 2009, e por esse motivo o prazo ficou prejudicado para que se realizasse o devido procedimento licitatório, bem como o devido empenho da despesa.

Dito isto, a doutrina orienta em que se tratando de despesa contraída sem empenho prévio, ainda assim, deve o particular ser indenizado, mas desde que tenha agido de boa fé; a administração pública obteve as benesses dos serviços fornecidos a seu contento, tenha ocorrido o empobrecimento ou depreciação patrimonial do prestador do serviço e relação de nexo entre um e outro dos fenômenos acima apontado. O embasamento deste entendimento encontra-se no princípio geral do direito de que ninguém pode se locupletar à causa do patrimônio alheio, sem que exista um suporte jurídico a respaldar tal efeito.

Neste sentido, dispõe a Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratos no âmbito de administração pública, ao estabelecer no parágrafo único do artigo 59, in verbis:

“A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que se houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa”.

Acompanhando tal posicionamento, tem o Tribunal de Justiça deste Estado, pacificando a matéria nos autos do Processo nº 98.000908-1 que decidindo por unanimidade, assim se manifestou:

“Ementa: Apelação Cível. Contrato Administrativo. Nulidade. Ressalva quanto ao que efetivamente foi realizado em proveito da Administração. Juros. Não incidência. Supremacia das normas de Direito Público (DJ, de 01/06/99)”.

O contrato administrativo celebrado com vícios de nulidade gera para a Administração a obrigação de pagar, para o particular

contratado, o que efetivamente foi realizado em proveito da Administração, não por obrigação contratual, mas pelo dever moral de impedir o enriquecimento ilícito. “Não há incidência de juros porque sobre os efeitos do contrato administrativo nulo prevalecem exclusivamente as normas de Direito Público”.

Por tudo isso que os presentes autos trazem, extrai-se que se de fato que os serviços estão sendo executados, deste modo, não é lícito locupletar-se à custa do particular, cabendo-lhe saldar essa dívida.

A ilegalidade da despesa gera para a Administração a obrigação de pagar o que efetivamente foi realizado em proveito da mesma, não por obrigação contratual, mas sim pelo dever moral de impedir o enriquecimento ilícito. Inexiste incidência de juros. Finalmente, como os serviços estão sendo devidamente executados, certificados e atestados por intermédio da Fatura Duplicata nº. 1214/2009, apenas aos autos, não se pode o Estado locupletar-se à custa da empresa prestadora de tais serviços, posto que isso é repellido pela legislação que rege a matéria, mesmo que não revestido das formalidades legais.

Desta feita, visando à primazia à satisfação dos interesses da sociedade, ou seja, a solução menos traumática na consecução do múnus público; procedemos com base nas informações contidas no Processo nº. 1109.00199-00/2009, a contratação direta de empresa especializada na execução dos serviços, objeto desta, tendo em vista, que a referida empresa executou os mesmos serviços na votação que aconteceu no dia 16 de setembro do corrente ano, através do Processo Administrativo n. 1109.00187-00/2009, e com base na Lei n. 2146, de 2 de setembro de 2009, anexa nos autos.

Finalmente levando-se em consideração que não foi por falta de planejamento desta Coordenadoria e sim por fatos que ocorreram alheios a nossa vontade e uma vez que os autos noticiam verdadeira e efetivamente os serviços estão sendo prestados pela empresa **justifica-se** o motivo pelo qual somos compelidos a reconhecer e homologar a despesa supra citada.



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a regular execução de seu objeto, que retrata serviços de natureza continuada, devidamente certificada e comprovada, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA**, o débito no valor total de R\$ 599.808,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e oito reais), referente a prestação de serviços acima especificada, conforme permite o artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459, de 11/02/92.

Porto Velho, 07 de outubro de 2009.

Carlos Alberto Canosa

Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00192-00/2009**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de passagens aéreas internacional, para atender a Procuradoria Geral do Estado, através da CGAG, no valor total de **R\$ 3.076,66 (Três mil, setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, em favor da empresa **M. A. VIAGENS E TURISMO**, conforme Informação/ASSEJUR/CGAG acostado as fls. 23, 24 e 25, dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2009.

Carlos Alberto Canosa

Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.076,66 (três mil, setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, com base na Informação/ASSEJUR/CGAG-2008, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2009.

Carlos Alberto Canosa

Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

PORTARIA Nº 059/GAB/CGAG
Porto Velho, 06 de outubro de 2009

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 8.975, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **WILSON FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo do Serviço de Atendimento ao Cidadão de Ji-Paraná, Cadastro nº 300073828, CPF nº 315.676.902-97, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) nº(s). 2009NE00424.

RECURSOS		VALORES	
PROGRAMAÇÃO	PROJETO/A TIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2319	3390-30-00	7.000,00
Total			7.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições dos Decretos nº 10851, de 29 de dezembro de 2003 e 11229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE, efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Carlos Alberto Canosa

Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

PORTARIA Nº 060/CGAG/2009

Porto Velho – RO, 06 de Outubro de 2009.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto n. 8975, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **CICERO EVANGELISTA MOREIRA**, Matrícula n. 300017840, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC; **ISRAEL SANTOS BORGES**, Matrícula n. 203688-6, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, lotado no Tribunal de Justiça de Rondônia – TJ/RO e **WALDEMIR ANDRADE DE MOURA**, Matrícula n. 300000994, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para fins de acompanhamento, fiscalização direta e indiretamente e recebimento provisório e definitivo na execução dos serviços de logística de transporte, estadia e alimentação de 640 (seiscentos e quarenta) servidores públicos, que irão se deslocar até a cidade de Brasília – DF, com a finalidade de acompanhar a segunda votação do Projeto de Emenda à Constituição – PEC n. 483, denominada “Transposição dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia para o Quadro Federal, com data prevista para o dia 07 de Outubro do corrente ano, efetuados pela empresa **VOAR BEM VIAGENS E TURISMO LTDA**, conforme Processo n. 1109.00199-00/2009.

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão é por tempo que perdurar a execução dos serviços, ou seja, no período de 04 a 10 de Outubro de 2009.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar ao final dos serviços relatório circunstanciado dos serviços prestados, demonstrando através de documentos solicitados à empresa que comprovem a efetiva realização dos serviços, além da verificação in loco.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Alberto Canosa

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 829

2º TACNT Nº 254/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: FECCHIO E FECCHIO SERVIÇOS MECANICOS LTDA-ME

CNPJ/MF Nº 08.438.425/0001-99

Representado (a) por REINALDO FECCHIO - Sócio-Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 254/PGE-08, por mais seis meses, a fim de permitir que haja a continuidade dos serviços de assistência técnica nos sistemas elétricos, incluindo funilaria, lanternagem, vidraçaria e tapeçaria, nos veículos da frota oficial da SEDUC, sempre que necessitarem, requisitados tais serviços da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-160.000,00 (cento e sessenta mil reais) – Atividade da SEDUC –1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 02273, de 21.09.09.

PROCESSO: 2101/01228-00/08 (Vols. I/IV)

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.09.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- MARCOS MAGALHÃES DE SOUZA - Sócio-Administrador / Contratada

- REINALDO FECCHIO - Sócio-Administrador

- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA / SEDUC

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 830

4º TACNT Nº 098/PGE-2005

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADO: A.B. DEALBUQUERQUE-ME

CNPJ/MF Nº 01.402.545/0001-97

Representado (a) por WELITIA ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA - Procuradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 098/PGE-05, por mais doze meses, possibilitando que continue a prestação de serviços de reprografia e encadernações, pela empresa, sempre previamente autorizada pela SEJUS, no interesse da Administração Estadual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais) – Atividade da SEJUS – 2100106122101528890000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00015, de 09.01.09.

PROCESSO: 2101/00030-00/05 (Vols. I/II)

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.09.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
 - WELITAAINE PEREIRA DE OLIVEIRA - Procuradora / Contratada
 - GILVAN CORDEIRO FERRO – Secretário/SEJUS
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 831

1º TACNT Nº 266/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADO: M. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº 08.438.425/0001-99

Representado (a) por MARCOS MAGALHÃES DE SOUZA - Sócio- Administrador e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais doze meses, entre as partes, permitindo a continuidade da prestação pela empresa, mediante requisições, mantendo-se os preços do fornecimento de refeições, feita ao Sistema Penitenciário, no Município de Cacoal-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)
 – Atividade da SEJUS – 2100106122124228930000
 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00860, de 16.09.09.

PROCESSO: 2101/00572-00/08 (Vols. I/II)

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.09.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
 - MARCOS MAGALHÃES DE SOUZA - Sócio-Administrador / Contratada
 - GISLAINE MAIRA M. MAGALHÃES - Sócia-Administradora / Contratada
 - GILVAN CORDEIRO FERRO – Secretário/SEJUS
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 832

1º TACNT Nº 153/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA

CNPJ/MF Nº 07.221.507/0001-14

Representado (a) por JACKSON PIRES DE OLIVEIRA - Sócio- Administrador

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de novos serviços, pela empresa contratada, na execução das obras de ampliação e reforma, no imóvel onde funciona o Conselho Estadual de Educação, no Município de Porto Velho-RO, aumentando-se o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, entre as partes, por mais sessenta dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-56.694,87 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais, oitenta e sete centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112122101528690000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 01822, de 31.07.09.

R\$-14.971,12 (quatorze mil, novecentos e setenta e um reais e doze centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112122101528690000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 02166, de 10.09.09.

PROCESSO: 1601/00554-00/08 (Vols. I/IV)

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.09.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
 - JACKSON PIRES DE OLIVEIRA - Sócio-Administrador / Contratada
 - MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária/SEDUC
 - ALCEU FERREIRADIAS – Diretor Geral/DEOSP
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 833

5º TACNT Nº 094/PGE-2005

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGE

CONTRATADO: SHARE ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF Nº 29.264.058/0001-24

Representado (a) por MARCOS LUIZ DA SILVA PONTES – Presidente e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 094/PGE-05, por mais doze meses, a fim de permitir a continuidade dos serviços de manutenção, prestados pela Share Administração, Participações e serviços Ltda., em favor da Controladoria Geral do Estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-44.506,60 (quarenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos) – Atividade da CGE – 1100504122101524040000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00224, de 18.09.09.

PROCESSO: 1105-00046-00/05 (Vols. I/II)

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.09.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
 - MARCOS LUIZ DA SILVA PONTES – Presidente / Contratada
 - MARIO CAETANO FILHO – Sócio-Administrador / Contratada
 - CHARLES ADRIANO SCHAPPO – Controlador Geral/CGE
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 834

2º TACNT Nº 247/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADO: MASTER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ/MF Nº 04.411.560/0001-90

Representado (a) por LUCIANE MARIA DE TOLEDO – Sócia-Administradora

OBJETO: Fica mantida a locação, objeto do contrato entre as partes, por mais doze meses, nas mesmas condições preestabelecidas, para que continue funcionando no imóvel a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

PROCESSO: 2401-00001-00/08

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.09.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
 - LUCIANE MARIA DE TOLEDO – Sócia-Administradora / Contratada
 - FRANCISCO EVALDO DE LIMA – Secretário Adjunto/SEAGRI
 - RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
 - BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 835

3º TACNT Nº 178/PGE-2006

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU E O DEOSP

CONTRATADO: ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/MF Nº 34.471.789/0001-80

Representado (a) por JORGE AMÉRICO DE AZEVEDO – Sócio-Proprietário

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de novos serviços, pela contratada-executora, nas obras de reforma geral que estão a ocorrer no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, em Porto Velho-RO, de acordo com a planilha orçamentária de fl. 2446, constante no volume VII do processo.

R\$-57.602,97 (cinquenta e sete mil, seiscentos e dois reais, noventa e sete centavos) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde –

1701210302125013670000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 01549, de 26.05.09.

PROCESSO: 1712/00787-00/06 (Vols. I/VII)
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.09.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JORGE AMÉRICO DE AZEVEDO – Sócio-Proprietário / Contratada
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/SESAU
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 836

1º TACNT Nº 232/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADO: SOL – SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ/MF Nº 00.898.428/0001-01
Representado (a) por RENATA CREMA DE VELLOSO VIANNA – Sócia-Administradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços entre as partes, por mais doze meses, para continuidade dessa prestação, na área de exames ambulatoriais em oftalmologia e cirurgias oftalmológicas, no interesse da Secretaria de Estado da Saúde/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-328.272,00 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210302127321420000 – Fonte de Recursos 3209000000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 02639, de 31.08.09.

PROCESSO: 1712/01002-00/08
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.09.09

ASSINAM:

- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- RENATA CREMA DE VELLOSO VIANNA – Sócia-Administradora/Contratada
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 837

1º TACNT Nº 225/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADO: ICEQUIPAMENTO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF Nº 04.610.547/0001-60

Representado (a) por JOSÉ SALOMÃO JUNIOR – Sócio-Administrador e outro

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 225/PGE-08, por mais dois meses, a fim de dar continuidade a prestação de serviços técnicos, pela Contratada, no monitoramento terrestre de vias públicas, para atender as necessidades da Companhia de Trânsito da Polícia Militar, unidade vinculada a SESDEC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-204.583,14 (duzentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) – Atividade da SESDEC – 1500106181125121540000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00916, de 28.08.09.

PROCESSO: 1501-00112-00/08 (Vols. I/II)
VIGÊNCIA: dois meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.08.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ SALOMÃO JUNIOR – Sócio-Administrador / Contratada
- MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA – Sócio-Administrador /Contratada
- EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – Secretário/SESDEC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 838

1º TACNT Nº 213/PGE-2008

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN
LOCADOR: ANTONIO LOUZADA DE ALMEIDA
C.P.F. Nº 092.245.561-91

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais doze meses, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue funcionando a Secretaria Executiva Regional II – Pólo de Planejamento e Gestão de Ariquemes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-16.551,84 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e um reais, oitenta e quatro centavos) – Atividade da SEPLAN – 1300104122128111470000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339036 – Nota de Empenho nº 00535, de 24.08.09.

PROCESSO: 1301/00281-00/08
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.08.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ANTONIO LOUZADA DE ALMEIDA – Locador
- LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES – Secretário Adjunto / SEPLAN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 839

1º TACNT Nº 259/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDAM

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ/MF Nº 34.028.316/0027-42
Representado (a) por CARLOS APARECIDO TEIXEIRA – Diretor Regional e outra

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato, entre as partes, por mais doze meses, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela ECT, em favor da SEDAM, para atender as suas necessidades no dia-a-dia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-6.000,00 (seis mil reais) – Atividade da SEDAM – 1800118541101524340000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00144, de 14.09.09.

PROCESSO: 1811/00100-00/04 (Vols. I/III)
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.09.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CARLOS APARECIDO TEIXEIRA – Diretor Regional de Rondônia
- ANE MARCIA DE OLIVEIRA LIMA – Gerente de Vendas de Rondônia
- CLETHO MUNIZ DE BRITO – Secretário / SEDAM
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 840

2º TACNT Nº 239/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGAG

CONTRATADO: ASSISAERO TAXI LTDA
CNPJ/MF Nº 01.708.169/0001-63
Representado (a) por EDERALDO LUIZ SPINARDI – Sócio-Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais seis meses, a fim de permitir a continuidade da prestação de serviços aéreos pela empresa, os de transporte aéreo, com os quais é dado apoio às ações da CGAG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-100.000,00 (cem mil reais) – Atividade da CGAG – 1100904122101523190000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00398, de 16.09.09.

PROCESSO: 1109-00101-00/08 (Vols. I/II)
VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.09.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- EDERALDO LUIZ SPINARDI - Sócio-Gerente / Contratada
- CARLOS ALBERTO CANOSA – Coordenador Geral/CGAG
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 841

4º TACNT Nº 212/PGE-2006

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADO: ORNELAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 05.401.771/0001-04
Representado (a) por CLEIDE TAVARES DAS NEVES – Sócia-Administradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 212/PGE-06, por mais doze meses, a fim de permitir a continuidade pela empresa, dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, nas dependências do Centro de Educação Técnico-Profissional da Área de Saúde – CETAS/SESAU, em Porto Velho-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-11.332,00 (onze mil, trezentos e trinta e dois reais) – Atividade do CETAS – 1703310122127529220000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00420, de 14.09.09.

PROCESSO: 1733/00019-00/06 (Vols. I/IV)
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.09.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CLEIDE TAVARES DAS NEVES – Sócia-Administradora /Contratada
- MILTON LUIZ MOREIRA - Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 842

19º TACNT Nº 056/PGE-2004

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGAG

CONTRATADO: NDA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
CNPJ/MF Nº 05.670.067/0001-57
Representado (a) por JARÍ LUIZ DE MORAIS - Sócio

OBJETO: Ficam adicionados novos recursos orçamentários ao contrato entre as partes, aqueles

indicados a seguir, a fim de garantir mais satisfatoriamente as despesas que a CGAG mande executar até 25.10.09, com prestação de serviços de publicidade, e que sejam de interesse público, requisitadas da NDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais)
– Atividade da CGAG – 110090413112025550000
– Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00402, de 17.09.09.

PROCESSO: 1109-65063-00/03 (Vol. V)
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.09.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JARÍ LUIZ DE MORAIS - Sócio /Contratada
- CARLOS ALBERTO CANOSA – Coordenador Geral/CGAG
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 843

1º TACNT Nº 083/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN
CONTRATADO: CONSÓRCIO COWAN-TRIUNFO
CNPJ/MF Nº 10.803.934/0001-15
Representado (a) por JOSÉ PAULO TOLLER MOTTA – Procurador e outro

OBJETO: Ficam reduzidos os valores da planilha de custos unitários, nas obras objeto do contrato, entre as partes, substituindo-se pelos indicados posteriormente, constantes nos autos do processo, passando a prevalecer, em substituição, como total das referidas obras, a quantia de R\$-613.281.961,24 (seiscentos e treze milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), segundo consta no despacho de fl. 5443.

PROCESSO: 1301/00453-00/08 (Vols. I/XXXIX)
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.09.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ PAULO TOLLER MOTTA – Procurador / Contratada
- JOÃO CARLOS G. RIBEIRO - Secretário / SEPLAN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 844

1º TACNT Nº 193/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADO: BRASIL TELECOM S/A
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43

Representado (a) por JOAQUIM ADERALDO DE SOUZA NETO – Procurador e outro

OBJETO: fica mantido o contrato entre as partes, por mais seis meses, para a continuidade dos serviços de telefonia fixo comutado (STFC), estes quem vêm sendo prestados, através da contratada, para atender a SEAS.

PROCESSO: 2301/00024-00/08 (Vols. I/IV)
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.08.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOAQUIM ADERALDO DE SOUZA NETO – Procurador/Contratada
- WAGNER OLIVEIRA GOMES – Procurador/Contratado
- TANIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA - Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 845

1º TACNT Nº 194/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONTRATADO: VIVO S/A.
CNPJ/MF Nº 02.449.992/0105-50
Representado (a) por HERIBERTO JENIVALDO LIBERATTI – Procurador e outro

OBJETO: Fica mantido o Contrato entre as partes, por mais seis meses, para a continuidade dos serviços de telefonia móvel (SMP), no sistema digital pós-pago, estes que vêm sendo prestados, através da Contratada, para atender a SEAS.

PROCESSO: 2301/00024-00/08 (Vols. I/IV)
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.08.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- PATRICIA CARNEIRO GOMES – Gerente de Divisão DGCN/Contratada
- MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS – Procurador/Contratada
- TANIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA - Secretário / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 846

7º TACNT Nº 173/PGE-2004

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONTRATADO: A. B. DEALBUQUERQUE-ME.
CNPJ/MF Nº 01.402.545/0001-97
Representado (a) por WELITIA ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA – Procuradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do

contrato, entre as partes, para que não haja solução de continuidade, no atendimento prestado pela empresa, no interesse da SESA, realizando serviços através das suas máquinas fotocopadoras, com reprodução de documentos, na Secretaria de Estado da Saúde, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, no Laboratório de Saúde Pública, CPL e na unidade da Gerência de Medicamentos, nesta Capital.

PROCESSO: 1712/00567-00/04
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.09.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- WELITIA ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA – Procuradora/Contratada
- MILTON LUIZ MOREIRA - Secretário / SESA
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 847

1º TACNT Nº 159/PGE-2008
LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

LOCADOR: MARIO ALESSANDO DE SOUZA CAMARGO
CPF/MF Nº 389.080.002-59

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto entre as partes, por mais doze meses, nas mesmas condições preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$- 3.041,58 (três mil, quarenta e um reais, cinquenta e oito centavos) – Atividade da SEFIN – 1400104122101524200000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339036 – Nota de Empenho nº 00296, de 04.08.09.

PROCESSO: 1401/00192-00/08
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.08.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARIO ALESSANDO DE SOUZA CAMARGO - Locador
- JOSE GENATRO DE ANDRADE – Secretário/SEFIN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 848

1º TACNT Nº 217/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL
CONTRATADO: MFP DA SILVA FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA-ME.
CNPJ/MF Nº 09.251.276/0001-17
Representado (a) por ROBSON SILVA DOS SANTOS – Procurador

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do pacto entre as partes por mais três meses, para continuidade da prestação de serviços técnicos, realizados através da contratada, sempre que necessitar, os de manutenção em equipamentos de informática, aqueles do acervo da SECEL, mantendo-se as mesmas regras preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$- 18.510,00 (dezoito mil, quinhentos e dez reais) – Atividade da SECEL – 200010412310152390000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00332, de 27.08.09.

PROCESSO: 2001/00008-00/08 (Vols. I/II)

VIGÊNCIA: três meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.08.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ROBSON SILVA DOS SANTOS – Procurador/Contratada
- JUCELIS FREITAS DE SOUZA - Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 849

2º TACNT Nº 129/PGE-2007

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESA

CONTRATADO: INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA SÃO PELLEGRINO S/C LTDA
CNPJ/MF Nº 01.068.099/0001-26
Representado (a) ANTONIO TADEU RODRIGUES – Sócio / Contratada

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços entre as partes, por mais doze meses, para a continuidade do apoio ambulatorial, diagnóstico e terapêutico, pelo INSTITUTO, como anteriormente avençado, no interesse da SESA/RO.

PROCESSO: 1712/00026-00/05
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.09.09

ASSINAM:

- MILTON LUIZ MOREIRA - Secretário / SESA
- ANTONIO TADEU RODRIGUES – Sócio/Contratada
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 850

2º TACNT Nº 198/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

CONTRATADO: E.E. MELO-ME
CNPJ/MF Nº 04.368.176/0001-51
Representado (a) por ELIETE EVARISTO MELO
Sócia-Proprietária

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 198/PGE-08, por mais doze meses, para continuidade da prestação dos serviços pela empresa, de reprodução de documentos, e encadernação de documentos e confecções de banner's, em favor da SEDES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$- 20.000,00 (vinte mil reais) – Atividade da SEDES – 190010412210152230000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00232, de 26.05.09.

R\$- 5.837,99 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais, noventa e nove centavos) – Atividade da SEDES – 1900104122126323150000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00233, de 26.05.09.

PROCESSO: 1901-00032-00/08

VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.08.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ELIETE EVARISTO MELO - Sócia-Administradora/Contratada
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário/SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 851

2º TACNT Nº 125/PGE-2007

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ/MF Nº 34.028.316/0027-42
Representado (a) por CARLOS APARECIDO TEIXEIRA – Diretor Regional e outra

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato, entre as partes, por mais doze meses, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela ECT, em favor da SEFIN, para atender as suas necessidades no dia-a-dia.

PROCESSO: 1401/01073-00/07
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.09.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CARLOS APARECIDO TEIXEIRA – Diretor Regional
- JÉSUS ALMIR DE FREITAS – Chefe Seção Plan. Org. e Inf. da Rede
- JOSÉ GENARO DE ANDRADE - Secretário / SEFIN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 852

4º TACNT Nº 049/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA CGAGCONTRATADO: ASSISA AERO TAXI LTDA
CNPJ/MF Nº 01.708.169/0001-63
Representado (a) por EDERALDO LUIZ SPINARDI -
Sócio-GerenteOBJETO: Fica acrescentado à cláusula oitava do
contrato o parágrafo único, a seguir :

Parágrafo único. A previsão da despesa com a aeronave TURBOFAN, para atender aos doze meses da contratação entre as partes, fica estimada em até R\$-2.025.400,00 (dois milhões e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), equivalente ao total de duzentos e sessenta horas-vôo.

Cláusula 2ª. Onde se lê no 3º termo aditivo do
contrato

“As despesas de que trata este termo aditivo não poderão ultrapassar a vinte e cinco por cento do valor inicial máximo, previsto como gasto anual, para a utilização da aeronave de que trata o item um, que foi de R\$ 1.104.000,00 (hum milhão, cento e quatro mil reais)”.

Leia-se: “As despesas de que trata este termo aditivo não poderão ultrapassar a vinte e cinco por cento do valor inicial máximo, previsto como gasto anual, para a utilização da aeronave de que trata o item um, de R\$-2.025.400,00 (dois milhões e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-506.350,00 (quinhentos e seis mil, trezentos e cinquenta reais) – Atividade da CGAG – 1100904122101523190000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 000365, de 21.08.09.

PROCESSO: 1109-00013-00/08 (Vols. I/II)
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.08.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- EDERALDO LUIZ SPINARDI - Sócio-Gerente/Contratada
- CARLOS ALBERTO CANOSA – Coordenador Geral/CGAG
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 853

2º TACNT Nº 160/PGE-2007

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAUCONTRATADO: INSTITUTO DE DIAGNOSTICO
ITAPUÃ LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 01.116.320/0001-74
Representado (a) por MARCOS PAULO
PEPELASCOS XAVIER – SócioOBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do
contrato de prestação de serviços entre as partes,

por mais doze meses, para a continuidade do apoio ambulatorial, diagnóstico e terapêutico, em todos os procedimentos e especialidades constantes das tabelas SIS/SUS, AIH/SUS, APAC/SIS, SIS COLO/FAEC e Triagem Neonatal, editadas pelo Ministério da Saúde, no interesse da Secretaria de Estado da Saúde/RO.

PROCESSO: 1712/01672-00/04
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.09.09

ASSINAM:
- MILTON LUIZ MOREIRA - Secretário / SESAU
- MARCOS PAULO PEPELASCOS XAVIER – Sócio
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES –
Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 854

2º TACNT Nº 128/PGE-2007

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAUCONTRATADO: CLINICA DE OLHOS ADORNO LTDA.
CNPJ/MF Nº 02.698.667/0001-35
Representado (a) por LHANO FERNANDES
ADORNO – Sócio-Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços entre as partes, por mais doze meses, para continuidade dessa prestação, de apoio ambulatorial, diagnóstico e terapêutico, em todos os procedimentos e especialidades constantes das tabelas SIS/SUS, AIH/SUS, APAC/SIS, SIS COLO/FAEC e Triagem Neonatal, editadas pelo Ministério da Saúde, no interesse da Secretaria de Estado da Saúde/RO.

PROCESSO: 1712/00030-00/05
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.09.09

ASSINAM:
- MILTON LUIZ MOREIRA - Secretário / SESAU
- LHANO FERNANDES ADORNO – Sócio-Administrador / Contratada
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES –
Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 855

6º TACNT Nº 172/PGE-2004

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAUCONTRATADO: F3 COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 84.620.889/0001-08
Representado (a) por FRANCISCO WELLDER NUNES
FERNANDES – Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, entre as partes, para que não haja solução de continuidade, no atendimento prestado pela empresa, no interesse da SESAU, realizando serviços através das suas máquinas

fotocopiadoras, com reprodução de documentos, nas unidades de saúde do Estado, a saber: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Infantil Cosme e Damião e Policlínica Oswaldo Cruz.

PROCESSO: 1712/00567-00/04
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.09.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCO WELLDER NUNES FERNANDES –
Procurador/Contratada
- MILTON LUIZ MOREIRA - Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES –
Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 856

4º TACNT Nº 090/PGE-2005

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS
DA SEDUCLOCADORA: ERENI ROSE DE JESUS
CPF/MF Nº 063.104.192-34

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto entre as partes, por mais um ano, nas mesmas condições preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$- 2.935,23 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais, vinte e três centavos) – Atividade da SEDUC – 160011212210523820000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339036 – Nota de Empenho nº 01925, de 18.08.09.

PROCESSO: 1601/03012-00/05 (Vols. I/II)
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.08.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ERENI ROSE DE JESUS - Locadora
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA –
Secretária/SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da
Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 857

3º TACNT Nº 198/PGE-2006

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUCCONTRATADO: VIVENDA IMÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF Nº 01.198.013/0001-80
Representado (a) por JULIA RITA GUEDES DE
OLIVEIRA - Sócia- Administradora

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais doze meses, nas mesmas condições preestabelecidas.

R\$-73.936,52 (setenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) – Atividade da SEDUC –1600112122101523820000– Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 02167, de 10.09.09.

PROCESSO: 1601.04416-00/06 (Vols. I/II)
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.09.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JULIA RITA GUEDES DE OLIVEIRA - Sócia-Administradora / Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária/SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 858

3º TACNT Nº 139/PGE-2007

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADO: MERIDIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 05.521.215/0001-71
Representado (a) por JEAN FABRICIO ROPELATTO – Sócio-Gerente

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 139/PGE-07, por mais doze meses, para continuidade da prestação de serviços técnicos, pela empresa, mantendo as atividades de manutenção naqueles bens e equipamentos existentes nas unidades da FHEMERON, para o que praticará os mesmos preços iniciais.

PROCESSO: 1732/00100-00/06 (Vols. I/VI)
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.09.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JEAN FABRICIO ROPELATTO – Sócio-Gerente/Contratada
- MILTON LUIZ MOREIRA - Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 859

1º TACNT Nº 054/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: CONSTRUTORA ITABELA LTDA
CNPJ/MF Nº 07.121.758/0001-27
Representado (a) por FRANCISCO SEITI AMANO

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de novos serviços, pela empresa contratada, na execução

da obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, localizada no Distrito 5º BEC em Machadinho D'Oeste-RO, em decorrência disso aumentando-se o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, entre as partes, por mais sessenta dias.

R\$-16.995,71 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais, setenta e um centavos) – Atividade da SEDUC –1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 0118000000 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 02205, de 15.09.09.

PROCESSO: 1601/05854-00/08 (Vols. I/II)
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.09.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCO SEITI AMANO – Representante / Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária/SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 860

1º TACNT Nº 124/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDES

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ/MF Nº 03.128.979/0004-19
Representado (a) por ARMANDO DE PAULA LOPES NETO – Gerente-Comercial

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo na aquisição dos combustíveis pela SEDES, em até vinte e cinco por cento do limite do valor global do contrato entre as partes, de modo a vir a atender mais satisfatoriamente a finalidade do mesmo, observando-se os mesmos critérios inicialmente estabelecidos.

R\$-27.225,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinco reais) – Atividade da SEDES – 1900104122126323150000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00428, de 28.08.09.

R\$-52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) – Atividade da SEDES – 1900123661123612310000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00429, de 28.08.09.

R\$-29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais) – Atividade da SEDES – 1900123661123612310000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00430, de 28.08.09.

R\$-1.190,00 (um mil, cento e noventa reais) – Atividade da SEDES –1900123661123612310000– Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00431, de 28.08.09.

R\$-56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) – Atividade da SEDES – 1900123661123612310000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00432, de 28.08.09.

R\$-29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) – Atividade da SEDES –1900123661123612310000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00433, de 28.08.09.

R\$-58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) – Atividade da SEDES – 1900123661123612310000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00434, de 28.08.09.

R\$-1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais) – Atividade da SEDES –1900123661123612310000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00435, de 28.08.09.

R\$-29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) – Atividade da SEDES –1900123661123612310000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00436, de 28.08.09.

R\$-29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) – Atividade da SEDES –1900123661123612310000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00437, de 28.08.09.

R\$-1.100,00 (um mil e cem reais) – Atividade da SEDES –1900123661123612310000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00438, de 28.08.09.

R\$-1.100,00 (um mil e cem reais) – Atividade da SEDES –1900123661123612310000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00439, de 28.08.09.

PROCESSO: 1901/00063-00/09 (Vols. I/II)
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.09.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ARMANDO DE PAULA LOPES NETO – Gerente-Comercial/Contratada
- MARCO ANTONIO PETISCO - Secretário/ SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 861

CONTRATO Nº 199/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP
CONTRATADO: VR4 EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP
CNPJ/MF Nº 02.356.073/0001-46
Representado (a) por ADAURY COSTA JUNIOR – Sócio-Administrador

OBJETO: O escopo deste contrato é a execução de obras de reforma geral e ampliação, no laboratório de informática existente, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandoli Lira, localizada no Município de Rolim de Moura-RO, da rede da SEDUC, conforme definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-799.882,28 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 0118000000 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 02015, de 24.08.09.

PROCESSO: 1601/02272-00/2009
VIGÊNCIA: 270 dias com execução de 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.09.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ADAURY COSTA JUNIOR – Sócio-Administrador
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 862

CONTRATO Nº 209/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADO: MARLENE MEDEIROS - ME
CNPJ/MF Nº 09.117.622/0001-79
Representado (a) por MARLENE MEDEIROS - Proprietária

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a entrega de refeições preparadas pela Fornecedora, para atender os presos e servidores plantonistas, do Sistema Penitenciário de Rondônia, no Município de Colorado D'Oeste-RO, com café da manhã, almoço e jantar, nas quantidades estritamente necessárias, e com as especificações constantes do Edital da Licitação.

Os preços unitários permitidos serão estes:

- desjejum	R\$-2,15
- almoço	R\$-5,90
- jantar	R\$-5,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) – Atividade da SEJUS – 2100106122124228930000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00858, de 15.09.09.

PROCESSO: 2101/00161-00/2009.
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.09.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARLENE MEDEIROS - Proprietária /Contratada
- GILVAN CORDEIRO FERRO – Secretário de Estado da Justiça
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 863

CONTRATO Nº 210/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADO: MARLENE MEDEIROS - ME
CNPJ/MF Nº 09.117.622/0001-79
Representado (a) por MARLENE MEDEIROS - Proprietária

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a entrega de refeições preparadas pela Fornecedora, para atender os presos e servidores plantonistas, do Sistema Penitenciário de Rondônia, no Município de Cerejeiras-RO, com café da manhã, almoço e jantar, nas quantidades estritamente necessárias, e com as especificações constantes do Edital da Licitação.

Os preços unitários permitidos serão estes:

- desjejum	R\$-2,15
- almoço	R\$-5,90
- jantar	R\$-5,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) - Atividade da SEJUS – 2100106122124228930000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00857, de 15.09.09.

PROCESSO: 2101/00155-00/2009.
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.09.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARLENE MEDEIROS - Proprietária /Contratada
- GILVAN CORDEIRO FERRO – Secretário de Estado da Justiça
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 864

CONTRATO Nº 211/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADO: S. C. DE SOUZADIAS ALIMENTOS - ME
CNPJ/MF Nº 00.554.346/0001-31
Representado (a) por ARNALDO DE SOUZA DIAS - Procurador

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a entrega de refeições preparadas pela Fornecedora, para atender os presos e servidores plantonistas, do Sistema Penitenciário de Rondônia, no Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, com café da manhã, almoço e jantar, nas quantidades estritamente necessárias, e com as especificações constantes do Edital da Licitação.

Os preços unitários permitidos serão estes:

- desjejum	R\$-2,00
- almoço	R\$-5,90
- jantar	R\$-5,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) – Atividade da SEJUS – 2100106122124228930000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00859, de 15.09.09.

PROCESSO: 2101/00162-00/2009.
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.09.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ARNALDO DE SOUZA DIAS - Procurador / Contratada
- GILVAN CORDEIRO FERRO – Secretário de Estado da Justiça
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 865

CONVÊNIO Nº 150/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RONDÔNIA- APARON
CNPJ/MF Nº 08.936.332/0001-94
Representado (a) por HELDA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA – Presidente da Associação
OBJETO: o apoio do Estado em favor da Entidade Conveniente, para aquisição de materiais de construção, a ser aplicados no imóvel onde funciona a APARON, com a finalidade de melhorar o atendimento prestado naquele local à comunidade, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-10.000,00 (dez mil reais) – Atividade da SEAGRI – 2400120601123720220000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00275, de 01.09.09.

PROCESSO: 2401/00302-00/2009
VIGÊNCIA: 90 dias com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.09.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- HELDA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA – Presidente da Associação
- FRANCISCO EVALDO DE LIMA – Secretário Adjunto / SEAGRI
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 866

CONVÊNIO Nº 162/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAUI

E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL À POPULAÇÃO RIBEIRINHA DO VALE DO GUAPORÉ E MAMORÉ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - ASBAMGUAMA
CNPJ/MF Nº 06.274.771/0001-53
Representado (a) por FRANCISCO DE PAULO COELHO – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado, através da SESA, e a entidade conveniente, com a finalidade de fortalecer o apoio, prestado por esta última, na área de saúde, em favor das comunidades ribeirinhas, aquela que habitam o vale do Rio Guaporé.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-79.444,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210301000001790000 – Fonte de Recursos 0100001011 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 02629, de 28.08.09.

R\$-20.556,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210301000001790000 – Fonte de Recursos 0100001035 – Natureza da Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 02630, de 28.08.09.

PROCESSO: 1712/01070-00/2009

VIGÊNCIA: 150 dias com mais 60 dias para prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.09.09

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCO DE PAULO COELHO – Presidente da Associação
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/ SESA
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 867

CONVÊNIO Nº 178/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICACULTURAL DO BOI BUMBÁ MALHADINHO

CNPJ/MF Nº 02.616.784/0001-02

Representado (a) por CLEITON VIEIRA LOPES – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto "MALHADINHO: PERCUSSÃO E ARTE", conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00252, de 20.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de

Empenho nº 00253, de 20.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Nota de Empenho nº 00254, de 20.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente

PROCESSO: 2001/00126-00/2009

VIGÊNCIA: doze meses com mais 60 dias para prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.09.09

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CLEITON VIEIRA LOPES – Presidente da Associação
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA – Secretário/ SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 868

CONVÊNIO Nº 179/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE CAPOEIRA - ARCA

CNPJ/MF Nº 10.573.784/0001-09

Representado (a) por IGOR ALBUQUERQUE DE NOVAES – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto "CAPOEIRARTE", conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00279, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00281, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Nota de Empenho nº 00282, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente

PROCESSO: 2001/00113-00/2009

VIGÊNCIA: doze meses com mais 60 dias para prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.09.09

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- IGOR ALBUQUERQUE DE NOVAES – Presidente da Associação
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA – Secretário/ SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 869

CONVÊNIO Nº 180/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E A ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL INTERESSE PÚBLICO PARA AÇÕES CULTURAIS EDUCATIVAS

CNPJ/MF Nº 08.428.020/0001-70

Representado (a) por ELIANE RUDEY – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto "MÚSICA NA FLORESTA", conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00296, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00297, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Nota de Empenho nº 00299, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente

PROCESSO: 2001/00099-00/2009

VIGÊNCIA: doze meses com mais 60 dias para prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.09.09

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ELIANE RUDEY – Presidente da Associação
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA – Secretário/ SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 870

CONVÊNIO Nº 182/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA - CISEARON

CNPJ/MF Nº 05.847.885/0001-82

Representado (a) por SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto "CULTURA E ARTE", conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00240, de 19.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00241, de 19.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Nota de Empenho nº 00242, de 19.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente

PROCESSO: 2001/00127-00/2009

VIGÊNCIA: doze meses com mais 60 dias para prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.09.09

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- SANDRA MARCIA RODRIGUES BUCARTH – Presidente da Associação

- JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA – Secretário / SECEL

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 871

CONVÊNIO Nº 183/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ASSOCIAÇÃO CULTURAL ABSTRACTUS

CNPJ/MF Nº 08.058.854/0001-30

Representado (a) por EVALDO SOUZA LEÃO – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto "PONTO DE INÍCIO", conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil

reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00283, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00285, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Nota de Empenho nº 00286, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente

PROCESSO: 2001/00114-00/2009

VIGÊNCIA: doze meses com mais 60 dias para prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.09.09

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- EVALDO SOUZA LEÃO – Presidente da Associação

- JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA – Secretário / SECEL

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 872

CONVÊNIO Nº 184/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E GRUPO FOLCLÓRICO RECREATIVO E CULTURAL

"OS CAIPIRAS DO RÁDIO FAROL"

CNPJ/MF Nº 03.819.623/0001-89

Representado (a) por SEVERINO SILVA CASTRO – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto "RÁDIO FAROL PARA TODOS", conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00249, de 19.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00250, de 19.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Nota de Empenho nº 00251, de 19.08.09 – Transferências

a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente

PROCESSO: 2001/00104-00/2009

VIGÊNCIA: doze meses com mais 60 dias para prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.09.09

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- SEVERINO SILVA CASTRO – Presidente da Associação

- JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA – Secretário / SECEL

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 873

CONVÊNIO Nº 185/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS AMAZONIA BRASIL ARTES - AAABRARTS

CNPJ/MF Nº 07.501.601/0001-27

Representado (a) por MARCIA GOMES DA SILVA – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto "PONTO DE CULTURA AAAMBRART'S", conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00303, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00304, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento da Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 00305, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente.

PROCESSO: 2001/00110-00/09

VIGÊNCIA: 12 meses com 60 dias para prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.09.2009

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- MARCIA GOMES DA SILVA – Presidente da Associação

- JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA – Secretário / SECEL

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 874

CONVÊNIO Nº 188/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO REDANO
CNPJ/MF Nº 07.230.179/0001-12

Representado (a) por NÉRCIA REDANI ALVES – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto “PROJETO BOA CULTURA”, conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00309, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00310, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Nota de Empenho nº 00311, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente

PROCESSO: 2001/00103-00/2009

VIGÊNCIA: doze meses com mais 60 dias para prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.09.09

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- NÉRCIA REDANI ALVES – Presidente da Associação

- JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA – Secretário/SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 875

CONVÊNIO Nº 192/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ASSOCIAÇÃO DE ARTES E CULTURA ARTERIAL
CNPJ/MF Nº 04.394.912/0001-46

Representado (a) por FLORACI MENDES DA SILVA – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto “MERGULHO CULTURAL CORAÇÃO DE RONDÔNIA”, conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00324, de 26.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00325, de 26.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Nota de Empenho nº 00326, de 26.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente

PROCESSO: 2001/00131-00/2009

VIGÊNCIA: doze meses com mais 60 dias para prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.09.09

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- FLORACI MENDES DA SILVA – Presidente da Associação

- JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA – Secretário/SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 876

CONVÊNIO Nº 195/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E GRUPO FOLCLÓRICO CULTURAL ARRASTAPÉ DE MATUTOS

CNPJ/MF Nº 01.637.758/0001-06

Representado (a) por LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA BENEVIDES – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto “ARRASTAPÉ DE MATUTOS POR AMOR À CULTURA”, conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00291, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00292, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Nota de Empenho nº 00294, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente

PROCESSO: 2001/00116-00/2009

VIGÊNCIA: doze meses com mais 60 dias para prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.09.09

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA BENEVIDES – Presidente da Associação

- JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA – Secretário/SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 877

CONVÊNIO Nº 196/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E O CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO VEGETAL – NÚCLEO MESTRE RAMOS

CNPJ/MF Nº 04.778.979/0001-84

Representado (a) por EDNALDO MACIEL DE FREITAS – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto “CULTURAGERANDO RENDA”, conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00321, de 26.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00322, de 26.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Nota de Empenho nº 00323, de 26.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente

PROCESSO: 2001/00122-00/2009
VIGÊNCIA: doze meses com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.09.09

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- EDNALDO MACIEL DE FREITAS – Presidente da Associação
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA – Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 878

CONVÊNIO Nº 198/PGE-2009.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASECEL

E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE CASADE APOIO ZERO SEMIDADE - ASCBCAZSI
CNPJ/MF Nº 08.493.197/0001-50
Representado (a) por MARIA IZABEL DE CASTRO – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto "VIVER NA DANÇA PRA NÃO DANÇAR NA VIDA", conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00289, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00284, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Nota de Empenho nº 00280, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente

PROCESSO: 2001/00118-00/2009

VIGÊNCIA: doze meses com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.09.09

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARIA IZABEL DE CASTRO – Presidente da Associação
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA – Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 879

CONVÊNIO Nº 199/PGE-2009.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASECEL

E ASSOCIAÇÃO METAREILÁ DO POVO INDÍGENA SURUÍ
CNPJ/MF Nº 22.858.310/0001-84
Representado (a) por ARILDO GAPAMÉ SURUÍ – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto "MALOCA DIGITAL", conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00255, de 20.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00256, de 20.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Nota de Empenho nº 00257, de 20.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente.

PROCESSO: 2001/00112-00/09

VIGÊNCIA: 12 meses com 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.09.2009

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ARILDO GAPAMÉ SURUÍ – Presidente da Associação
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA – Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 880

CONVÊNIO Nº 202/PGE-2009.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASECEL

E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CLUBE DE MÃES, IDOSOS, CRIANÇAS E MORADORES DO BAIRRO ESPERANÇA DA COMUNIDADE

CNPJ/MF Nº 63.761.027/0001-17

Representado (a) por FRANCISCO FERNANDES RODRIGUES ROCHA – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto "OFICINAS DA COMUNIDADE", conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00246, de 19.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00247, de 19.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Nota de Empenho nº 00248, de 19.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente

PROCESSO: 2001/00123-00/2009

VIGÊNCIA: doze meses com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.09.09

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCO FERNANDES RODRIGUES ROCHA – Presidente da Associação
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA – Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 881

CONVÊNIO Nº 204/PGE-2009.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASECEL

E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FALCÕES DO PLANALTO
CNPJ/MF Nº 07.864.308/0001-24
Representado (a) por JOSÉ MARIA TEODORO DOS SANTOS – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto "BATUQUE CULTURAL – BATUCANDO COM ARTE", conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil

reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00312, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00313, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Nota de Empenho nº 00314, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente

PROCESSO: 2001/00100-00/2009
VIGÊNCIA: doze meses com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.09.09

ASSINAM:
-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ MARIA TEODORO DOS SANTOS – Presidente da Associação
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA – Secretário/SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 882

CONVÊNIO Nº 206/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA CATARINA – BAIXO MADEIRA
CNPJ/MF Nº 01.184.644/0001-40
Representado (a) por SIDNEY MENDONÇA DE QUEIROZ – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto “ARTE E VIDA RIO MADEIRA”, conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00267, de 20.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 33.50.41 – Nota de Empenho nº 00268, de 20.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos: 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa: 44.50.42 – Nota de Empenho nº 00269, de 20.08.09 – Transferências

a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente

PROCESSO: 2001/00102-00/2009
VIGÊNCIA: doze meses com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.09.09

ASSINAM:
-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SIDNEY MENDONÇA DE QUEIROZ – Presidente da Associação
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA – Secretário/SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 883

CONTRATO Nº 213/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADO: ORNELAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ/MF Nº 05.401.771/0001-04
Representado (a) por CLEIDE TAVARES DAS NEVES – Sócia-Administradora

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a prestação de serviços no interesse da arrecadação estadual, na área de informática, pela contratada, a título de apoio, exclusivamente os de digitação de documentos das diversas unidades da SEFIN, que não envolvam questões de sigilo, conforme dispuser a lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-2.824.717,08 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e dezessete reais e oito centavos) – Atividade da SEFIN – 1400104122101524200000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00324, de 24.08.09.

PROCESSO: 1401/00810-01/08 (Vols. I/II)
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.09.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CLEIDE TAVARES DAS NEVES – Sócia-Administradora / Contratada
- JOSÉ GENARO DE ANDRADE – Secretário/SEFIN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 884

CONTRATO Nº 214/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGE

CONTRATADO: ORNELAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ/MF Nº 05.401.771/0001-04
Representado (a) por CLEIDE TAVARES DAS NEVES – Sócia-Administradora

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a prestação de serviços na área de informática, pela contratada, no interesse da CGE, a título de apoio, a fim de que melhor alcance a sua finalidade, exclusivamente os de digitação de documentos, quando não envolver questões de sigilo, conforme dispuser a lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-463.684,32 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, trinta e dois centavos) – Atividade da CGE – 110050412210152404000000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00209, de 01.09.09.

PROCESSO: 1105/00029-00/09
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.09.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CLEIDE TAVARES DAS NEVES – Sócia-Administradora / Contratada
- CHARLESADRIANO SCHAPPO – Secretário/SEFIN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 885

CONVÊNIO Nº 186/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E GRUPO-BEIJÁ FLOR DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL
CNPJ/MF Nº 08.201.891/0001-56
Representado (a) por CLEIDEMAR JEFERSON BATISTA – Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto “CONE SUL PLURAL”, conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00264, de 20.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00265, de 20.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais – Fonte de Recursos 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento de Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 00266, de 20.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente.

PROCESSO: 2001/00117-00/09
VIGÊNCIA: 12 meses com 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.09.2009

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CLEDEMAR JEFERSON BATISTA – Presidente da Entidade
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 886

CONVÊNIO Nº 189/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ASSOCIAÇÃO COLETIVO MADEIRISTA - ACME
CNPJ/MF Nº 08.963.559/0001-29
Representado (a) por JOESER ALVARES DA SILVA – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto "PONTO DE CULTURA ACME", conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais - Fonte de Recursos 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento da Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 00306, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais - Fonte de Recursos 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento da Despesa 445042 - Nota de Empenho nº 00307, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais - Fonte de Recursos 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento da Despesa 445042 - Nota de Empenho nº 00308, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente.

PROCESSO: 2001/00128-00/09
VIGÊNCIA: 12 meses com 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.09.2009

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOESER ALVARES DA SILVA – Presidente da Associação
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 887

CONVÊNIO Nº 190/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS ENXADRISTAS E DAMISTAS DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 09.068.403/0001-47
Representado (a) por PAULO ANDRÉ ROQUE LOPES MAGALHÃES – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto "JOGOS EDUCATIVOS

XADREZ E DAMAS", conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais - Fonte de Recursos 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento da Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 00318, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais - Fonte de Recursos 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento da Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 00319, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais - Fonte de Recursos 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento da Despesa 445042 - Nota de Empenho nº 00320, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente.

PROCESSO: 2001/00124-00/09
VIGÊNCIA: 12 meses com 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.09.2009

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- PAULO ANDRÉ ROQUE LOPES MAGALHÃES – Presidente da Associação
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 888

CONVÊNIO Nº 191/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RONDA CRIOLA
CNPJ/MF Nº 03.882.241/0001-08
Representado (a) por SAMUEL JULIANO SAVARIS – Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto "INVERNADA: GAUDÉRIOS DO NORTE", conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais - Fonte de Recursos 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento da Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 00287, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais - Fonte de Recursos 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento da Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 00288, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais - Fonte de Recursos 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento da Despesa 445042 - Nota de Empenho nº 00290, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente.

PROCESSO: 2001/00115-00/09

VIGÊNCIA: 12 meses com 60 dias para prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.09.2009

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SAMUEL JULIANO SAVARIS – Presidente do Centro
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 889

CONVÊNIO Nº 193/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E GRUPO RECREATIVO E CULTURAL QUADRILHA ARRASTA-PÉ DO CANDEIAS
CNPJ/MF Nº 05.133.323/0001-77
Representado (a) por CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto "ARTE CIDADÃ - I", conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais - Fonte de Recursos 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento da Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 00300, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais - Fonte de Recursos 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento da Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 00301, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais - Fonte de Recursos 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento da Despesa 445042 - Nota de Empenho nº 00302, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente.

PROCESSO: 2001/00108-00/09
VIGÊNCIA: 12 meses com 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.09.2009

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA – Presidente da Associação
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 890

CONVÊNIO Nº 194/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE ARTES MIRTES RUFINO

CNPJ/MF Nº 10.642.453/0001-75
Representado (a) por MARIA MIRTES RUFINO DE OLIVEIRA – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto “PROJETO DE DIFUSÃO DA CULTURA ATRAVÉS DA ARTE REGIONAL (Bosque de Arte)”, conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais - Fonte de Recursos 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento da Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 00293, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais - Fonte de Recursos 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento da Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 00295, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais - Fonte de Recursos 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento da Despesa 445042 - Nota de Empenho nº 00298, de 25.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente.

PROCESSO: 2001/00120-00/09
VIGÊNCIA: 12 meses com 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.09.2009

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARIA MIRTES RUFINO DE OLIVEIRA – Presidente da Associação
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 891

CONVÊNIO Nº 205/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

EA FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE MULHERES
CNPJ/MF Nº 01.173.906/0001-70
Representado (a) por HELENA COSTA BEZERRA – Presidente da Federação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto “MULHERES FAZENDO ARTE”, conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais - Fonte de Recursos 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento da Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 00243, de 19.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais - Fonte de Recursos 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento da Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 00244, de 19.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais - Fonte de Recursos 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil

reais) – Elemento da Despesa 445042 - Nota de Empenho nº 00245, de 19.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente.

PROCESSO: 2001/00121-00/09
VIGÊNCIA: 12 meses com 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.09.2009

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- HELENA COSTA BEZERRA – Presidente da Federação
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 892

CONVÊNIO Nº 207/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ASSOCIAÇÃO GÂBGIR DO POVO INDÍGENA PAITER SURUÍ
CNPJ/MF Nº 03.242.372/0001-12
Representado (a) por PATANGA SURUÍ – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução do projeto “REVITALIZAÇÃO DA CULTURA PAITER SURUÍ”, conforme foi proposto pela entidade e aprovado pela SECEL, no âmbito das ações que a primeira desenvolve.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais - Fonte de Recursos 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento da Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 00327, de 26.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais - Fonte de Recursos 0116000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento da Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 00328, de 26.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

-P.A.: 13.392.1215.1197 – Implantar Projetos e Atividades Culturais - Fonte de Recursos 3212000000 – no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Elemento da Despesa 445042 - Nota de Empenho nº 00329, de 26.08.09 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – auxílio em material permanente.

PROCESSO: 2001/00101-00/09
VIGÊNCIA: 12 meses com 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.09.2009

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- PATANGA SURUÍ – Presidente da Associação
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 893

ERRATA

Processo nº 01-1109/00775-00/2003 (Vols. I/III)
Contratante: CGAG
Contratado: OSWALDO PIANA FILHO

Contrato nº 033/PGE-2008,

Onde se lê no Termo Aditivo datado de 04.03.2009

“1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/PGE-2008”.

Leia-se:

“2º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/PGE-2008”.

ASSINA:

- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 894

CONTRATO Nº 212/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: ROVER DISTRIBUIDORA – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 01.830.145/0001-82
Representado (a) por JAIR ROVER – Sócio-Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação do imóvel localizado na Av. dos Imigrantes, nº 1699, no bairro São Sebastião I, no Município de Porto Velho-RO, com todas as suas dependências, em favor da SEDUC, que irá utilizar todo o local, como área da Diretoria de Almoarifado e Patrimônio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-107.100,00 (cento e sete mil e cem reais) – Atividade da SEDUC –1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 02246, de 17.09.09.

PROCESSO: 1601/02505-00/09
VIGÊNCIA: 12 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.09.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JAIR ROVER – Sócio-Administrador / Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA - Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 895

CONVÊNIO Nº 208/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E GRUPO RECREATIVO E CULTURAL QUADRILHA ARRASTA-PÉ DO CANDEIAS
CNPJ/MF Nº 05.133.323/0001-77
Representado (a) por CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA – Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio da SECEL, em favor da entidade conveniente, para que dê execução Ao Projeto Cultural “1ª Festa Folclórica Arrasta-pé do Candeias”, no período de 24 de outubro de 2009, a título de incentivo, pelo Estado, com a finalidade de fortalecer e valorizar a arte e cultura regional, conforme descrito no plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-15.000,00 (quinze mil reais) – Atividade da SECEL – 2000113392121511970000 – Fonte de Recursos 0100001009 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00354, de 15.09.09.

PROCESSO: 2001/00210-00/09
VIGÊNCIA: 24.10.09 com 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.09.2009

ASSINAM:

-IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA – Presidente da Associação
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

Controladoria Geral do Estado**Portaria nº129/GAB/CGE**

Porto Velho, 25 de agosto de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Comissão encarregada de realizar **Inspecção Ordinária 2º Etapa**, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, no período de **13 a 27.10.2009**, pertinente ao exercício de 2009, com a incumbência de realizar fiscalização e auditoria em unidades da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Secretaria do Estado da Saúde – SESA, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS e Secretaria de Estado de Ação Social – SEAS**, nos municípios de **Vilhena, Colorado, Cerejeiras, Pimenta Bueno e Espição d'Oeste**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente:

Jucinei Queiroz de Miranda Mat. nº 300008116;

Membros:

Rosilene de Lourdes Vieira da Silva Mat. nº 300014813;
Jandara Reis Mercado Mat. nº 300009744;
Benedito Prestes Chagas Mat. nº 300043700;
Jader Terceiro dos Santos Mat. nº 300010934;
Luzinete Ferreira de Queiroz Mat. nº 300043598;
Manoel Nogueira da Silva Primo Mat. nº 300021079;
Waldenira Camelo de Menezes Mat. nº 300043561;
Odair da Silva Pinto Mat. nº 300005552;
Motorista:
José da Silva Soares Mat. nº 300069135;
João Soares Filho Mat. nº 300055442;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado

SUPEL**ERRATA**

A Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio: Cristiane Maria Cordeiro Mesquita, Diego Pasquim Tolotti, Rômulo de Araújo Prata, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 14.558, de 14 de Setembro de 2009, torna público aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2009/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00633-00/2009/DER/RO, cujo objeto é a aquisição de material permanente (veículo tipo cavalo trator cabine leito) para atender as residências regionais deste DER/RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER. Desta forma, modifica-se a data de abertura e horário do aviso de licitação, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Veículo tipo Caminhão Cavalo Trator Cabine Leito com ar condicionado, Novo 0 km (zero quilometro) 2009, fabricação nacional, cor Branca, ...	Und.	03			

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Veículo tipo Caminhão Cavalo Trator Cabine Leito com ar condicionado, Novo 0 km (zero quilometro) 2009, fabricação nacional, cor Branca, ...	Und.	01			

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia 26 de outubro de 2009, às 10h30min (horário de Brasília - DF), no local mencionado no aviso de licitação, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5195, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408,

Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL-RO
Mat. 300062929

ERRATA

A Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio: Cristiane Maria Cordeiro Mesquita, Diego Pasquim Tolotti, Rômulo de Araújo Prata, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 14.558, de 14 de Setembro de 2009, torna público aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 213/2009/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1514.00058-00/2009/FUNESBOM/RO, cujo objeto é a aquisição de material permanente (veículo para combate a incêndio do tipo auto bomba tanque), para atender as

necessidades do Corpo de Bombeiros, a pedido do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – FUNESBOM. Desta forma, modifica-se a data de abertura e horário do aviso de licitação, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Veículo para combate a incêndio Auto Bomba Tanque, Novo de fabricação nacional, com ano de fabricação e modelo no mínimo correspondentes à data da nota fiscal; Emplacado; com ar condicionado; Chassi 4x2; motor Diesel, Potência mínima de 180cv...	Und	03			

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Veículo para combate a incêndio Auto Bomba Tanque, Novo de fabricação nacional, com ano de fabricação e modelo no mínimo correspondentes à data da nota fiscal; Emplacado; com ar condicionado; Chassi 4x2; motor Diesel, Potência mínima de 177cv...	Und	03			

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia 26 de outubro de 2009, às 12h30min (horário de Brasília - DF), no local mencionado no aviso de licitação, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5195, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408,

Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL-RO
Mat. 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 216/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 25 de junho de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 216/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 1601.03874-00/2009/SEDUC
OBJETO: Aquisição de material permanente:

máquina fotográfica digital e projetor multimídia, para atender a Coordenação Estadual do Prêmio Gestão Escolar nas premiações da avaliação do Prêmio Gestão Escolar Ano Base / 2008, a pedido da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC-RO.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 2382

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.31

DATA DE ABERTURA: 26 de outubro de 2009, às 13h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas (prédio da SUPEL), em Porto Velho/RO, CEP: 76.801-483, no horário das 07h30min. às 13h30min. Fone/Fax: (69) 3216-5128 e telefone: (69) 3216-5387.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Matrícula 300073686

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 255/2009/SUPEL-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.00186-00/2009

OBJETO: Aquisição de material de consumo (molas, parafuso, pino dianteiro e outros), para atender a frota das residências regionais do DER/RO, a pedido do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte – DER/RO.

NOTIFICAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 14.558, de 17 de setembro de 2009, NOTIFICA as empresas interessadas em participar da licitação em epígrafe, que a partir do dia 13/10/2009 esta Superintendência estará funcionando em novo endereço: Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto – CEP: 76.820-408, próximo ao Porto Velho Shopping, no município de Porto Velho/RO.

Diante do exposto, informamos que a presente licitação permanecerá com a mesma data e horário, no endereço acima citado.

Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2009.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat. 300062929

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 304/2009/SUPEL-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2101.00375-00/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fotocópia e encadernação, para atender ao curso de formação básico de agente penitenciário e sócio educador, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

NOTIFICAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 14.558, de 17

de setembro de 2009, NOTIFICA as empresas interessadas em participar da licitação em epígrafe, que a partir do dia 13/10/2009 esta Superintendência estará funcionando em novo endereço: Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto – CEP: 76.820-408, próximo ao Porto Velho Shopping, no município de Porto Velho/RO.

Diante do exposto, informamos que a presente licitação permanecerá com a mesma data e horário, no endereço acima citado.

Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2009.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat. 300062929

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº.14.359 de 24 de junho de 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas que requereram o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2009/SUPEL/RO, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.03293-00/2009/SEDUC/RO, que o referido certame licitatório foi ANULADO, em virtude de não ser possível desmembrar no Site www.comprasnet.gov.br, os kits em lotes, conforme sugestão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Ofício Circular Nº016/GCJEPPM/09.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Rio Madeira nº3056, Bairro: Flodoaldo Fontes Pinto, (Prédio da SUPEL) ao lado do Porto Velho Shopping, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408 Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5387.

Porto Velho-RO, 08 de outubro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira SUPEL/RO
Mat.300073686

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TP 029/09/CELOS/SUPEL

Processo Nº: 1420.00544-00/2009/DER-RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, criada pelo Decreto nº. 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, da decisão abaixo transcrita, referente à fase da habilitação do certame licitatório, após julgamento desta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa:

M & E CONSTRUTORA E
TERRAPLANAGEM LTDA

Julgo improcedente o recurso interposto pela empresa M & E CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA acolho a decisão da Comissão de Licitação de manter a decisão da comissão proferida na Sessão de julgamento do dia 08/09/2009, às 12:00 horas. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. Ademais a Comissão no seu julgamento da documentação de habilitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no

Edital e os estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Posto isto, retornem os autos à Comissão de Licitação para prosseguir o certame. Publique-se. Porto Velho, 05 de outubro de 2009. ADEMIR EMANUEL MOREIRA/SUPERINTENDENTE/SUPEL

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da SUPEL, no endereço e telefones contidos no rodapé deste documento, das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho, 08 de outubro de 2009

PAULO ALVES
Presidente CELOS
Mat. 3005830

AVISO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES E SERVIÇOS-SUPEL/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, criada pelo Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes das **TOMADAS DE PREÇOS nº. 038/09/CELOS/SUPEL/RO, PROCESSO nº. 01.1811.00156-00/2009/SEDAM/RO, 039/09/CELOS/SUPEL/RO, PROCESSO nº. 1601.04161-00/2009/SEDUC e 040/09/CELOS/SUPEL/RO, PROCESSO nº. 1601.04241-00/2009/SEDUC**, que o local onde ocorrerão as aberturas será o novo endereço desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações sito à Av. Rio Madeira, nº. 3056 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto (ao lado do Porto Velho Shopping). Informamos ainda que a data e horário das aberturas permanecem inalterados. *Notifique-se.*

Porto Velho-RO, 08 de outubro de 2009.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL/RO
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 218/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.03293-00/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 24 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 160/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de livros de Literatura Infantil para atender a 227 (duzentos e vinte e sete) escolas que atendem ao 1º segmento do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos); e dentre essas as que atuam com o Projeto Classe de Aceleração da Aprendizagem – CAA. Sendo 02(dois) kits por

escola cabendo um livro de cada título, para atender as necessidades do Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – PDEM da Gerência de Educação – GE, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 118 - Recursos de Tesouro - FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 2828 - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 13/10/2009.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 13h00min horas (horário de Brasília) do dia 29 de outubro de 2009, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5387, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira nº3056, Bairro: Flodoaldo Fontes Pinto, (Prédio da SUPEL) ao lado do Porto Velho Shopping, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408 Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5387, e pelo e-mail: seduc@supel.ro.gov.br.
Porto Velho, 08 de novembro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Matrícula 300073686

ERRATA DA NOTIFICAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359 de 24 de junho de 2009, NOTIFICA o público em geral, que devido à erro de digitação, a NOTIFICAÇÃO publicado em 01/10/09, sofreu a seguinte alteração:
ONDE SE LÊ:

“...AVENIDA RIO MADEIRA, Nº 3036, BAIRRO FLODOALDO PONTES PINTO, CEP 76.820-408...”

LEIA-SE:
“...AVENIDA RIO MADEIRA, Nº 3056, BAIRRO FLODOALDO PONTES PINTO, CEP 76.820-408...”

Permanecendo inalterados as demais informações da referida NOTIFICAÇÃO. *Notifique e publique-se no quadro de avisos desta SUPEL.*
Porto Velho, 09 de Outubro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL/SEDUC/SUPEL
Mat. 300073686

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: **196/2009/SUPEL/RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2423.00145-00/2009/IDARON/RO**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de rádio comunicação para utilização na região de fronteira, para atender as necessidades da Diretoria Técnica – DITEC, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28 de Agosto de 2009, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas que adquiriram o ato convocatório da licitação acima epigrafada, que por motivo administrativos, não será possível a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **196/2009/SUPEL-RO**, na data do **dia 09/10/09, as 10h:00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ficando **PRORROGADA** a sessão inaugural de abertura do certame **NO SITE www.comprasnet.gov.br, para a data 14/10/09 as 09h:00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA), NO SITE www.comprasnet.gov.br.**

O pregoeiro informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital, e eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a este Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio Novo da SUPEL) em Porto Velho ao lado do Porto Velho Shopping.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT.: 300089179

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: **186/2009/SUPEL/RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1511.00012-00/2009/FUNRESPOL/RO**

OBJETO: Aquisição de Ampliador Profissional de Impressões Digitais para atender as necessidades do Instituto de Identificação Civil e Criminal Engrácia da Costa Francisco, unidade subordinada da Polícia Civil.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28 de Agosto de 2009, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas que adquiriram o ato convocatório da licitação acima epigrafada, que por motivo administrativos, não será possível a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **186/2009/SUPEL-RO**, na data do **dia 09/10/09, as 12h:00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), ficando **PRORROGADA** a sessão inaugural de abertura do certame **NO SITE www.comprasnet.gov.br, para a data 29/10/09 as 10h:00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA), NO SITE www.comprasnet.gov.br.**

O pregoeiro informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital, e eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a este Pregoeiro e equipe

de apoio, através do telefone (69) 3216-5232, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio Novo da SUPEL) em Porto Velho ao lado do Porto Velho Shopping.
Porto Velho, 08 de Outubro de 2009.

MARCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT.: 300089179

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2009
PROCESSO Nº. 01.1108.00042-00/2009
PREGÃO Nº. 294/SUPEL/SRP/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustível (gasolina, álcool e óleo diesel) para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota oficial da Administração Pública direta e indireta, inclusive autarquias e fundações

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

a) Descrição do objeto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega;

b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotará os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotará o pedido no “controle de requisições”;

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4 O **prazo de entrega dos itens**, objeto desta Ata, será de até **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

5.5. **Local de entrega:** O objeto deverá ser entregue nos locais abaixo especificados:

TABELA 1. ATENDE A TODAS AS SECRETARIAS DO ESTADO	
CIDADE	ENDEREÇO
PORTO VELHO	GTO - Rua Antônio Lacerda, nº 4138 – Setor Industrial
ALTA FLORESTA	RUA PIAUI, Nº 3340 – QUARTEL DA PM
ARIQUEMES	AV. IBERÉ, SETOR 04 Nº 2188
CACOAL	RUA RONDÔNIA, Nº 1078 – B, INCRA
'COLORADO DO OESTE	RUA DOS TRABALHADORES, S/Nº, BAIRRO SÃO JOSÉ
GUAJARÁ MIRIM	AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 1848 – QUARTEL DA PM
JARÚ	AV. MARECHAL RONDON, S/Nº 1ª COMPANHIA DE POLÍCIA

JI PARANÁ
NOVA MAMORÉ

PIMENTA BUENO
ROLIM DE MOURA
VILHENA

PIMENTEIRAS

BURITIS

OURO PRETO

TABELA 2. ATENDE SOMENTE AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM E TRANSPORTES – DER
CIDADE
PORTO VELHO	ENDEREÇO
	AV. JORGE TEIXEIRA, Nº 3733 – ENTREGA SOMENTE DE ÓLEO DIESEL
VILHENA	AV. JÔ SATO, Nº 1280
ARIQUEMES	RUA JK, Nº 1499, SETOR INSTITUCIONAL
OURO PRETO DO OESTE	RUA BURAREIRO, S/Nº, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL
COLORADO DO OESTE	RUA AMAPÁ, S/Nº

BR 364 – KM 08
RUA EDUARDO CORREIA, S/Nº,
POLÍCIA CIVIL
RUA RUI BARBOSA, Nº 250
RIO MADEIRA, Nº 6489
AV. TIADENTES, Nº 214 –
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR
– Avenida Brasil s/nº
RUA VALE DO PARAÍSO 2340,
SETOR 3
RUA BURAREIRO DER

A EMPRESA(S) CONTRATADA(S) DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS PRODUTOS EM CADA CIDADE OU DISTRITO, CONFORME TABELAS EM ANEXO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL SOBRE O VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA.

GUAJARÁ MIRIM	NOVA MAMORÉ
PORTO VELHO	ARIQUEMES
JARÚ	BURITIS
MACHADINHO D' OESTE	JI PARANÁ
OURO PRETO	CACOAL
ROLIM DE MOURA	ALTA FLORESTA
PIMENTA BUENO	VILHENA
COLORADO D' OESTE	PIMENTEIRAS

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

6.2 O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA

E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso

estão previstas expressamente no instrumento convocatório, edital de Pregão 067/2009/SUPEL/SRP, no item 15 e seus subitens.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo

Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: AATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULL
Secretário da Seduc

JOAREZ JARDIM
Diretor do DETRAN/RO

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER/RO

GILBERTO MIOTTO
Diretor da AGEVISA/RO

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário da SEJUS/RO

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário da SEPLAN/RO

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário da SESDEC/RO

TÂNIA TEREZINHA A. PIRES DA SILVA
Secretária da SEAS/RO

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Diretor do FHEMERON

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESA/RO

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da IDARON/RO

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO

MARCOS ANTÔNIO PETISCO
Secretário da SEDES/RO

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado - CGE

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário da SEAD/RO

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Presidente da JUCER/RO

DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ 03.128.979/0004-19

Estrada do Belmont nº 4000-A

FONE: (69) 2181-8781 Porto Velho/RO

Ag.: 3433-9 C/c: 12.171-1 Banco do Brasil

Armando Paula Lopes Neto

Sócio- Gerente CPF 544.858.274-53



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01.1108.00042-00/2009

Pregão: 294/2009/SUPEL/RO

Data de Julgamento: 05/10/2009

OBJETO: Combustível

Data de Abertura: 05/10/2009

Data de Homologação: 08/10/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2009

ITEM	MUNICÍPIOS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	Preço de Mercado	Dif. %	Equador EMP. 1	Menor Preço Ofertado	CLASSIFICAÇÃO		
									1º	2º	3º
1	Guajará Mirim	Gasolina comum automotiva	Litro	247.538	2,760	-0,362%	2,750	2,750	1	##	##
2	Guajará Mirim	Óleo diesel comum	Litro	207.578	2,330	-4,292%	2,230	2,230	1	##	##
3	Nova Califórnia	Gasolina comum automotiva	Litro	28.316	2,810	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
4	Nova Califórnia	Óleo diesel comum	Litro	36.204	2,380	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
5	Extrema	Gasolina comum automotiva	Litro	74.150	2,770	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
6	Extrema	Óleo diesel comum	Litro	276.560	2,350	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
7	Vista Alegre do Abunã	Gasolina comum automotiva	Litro	14.400	2,800	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
8	Vista Alegre do Abunã	Óleo diesel comum	Litro	14.400	2,350	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
9	Nova Mamoré	Gasolina comum automotiva	Litro	88.260	2,750	0,000%	2,750	2,750	1	##	##
10	Nova Mamoré	Óleo diesel comum	Litro	278.890	2,360	-2,966%	2,290	2,290	1	##	##
11	Nova Dimensão	Gasolina comum automotiva	Litro	12.999	2,920	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
12	Nova Dimensão	Óleo diesel comum	Litro	19.200	2,430	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
13	Abunã	Gasolina comum automotiva	Litro	13.509	2,790	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
14	Abunã	Óleo diesel comum	Litro	14.160	2,330	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
15	Porto Velho	Gasolina comum automotiva	Litro	3.059.141	2,610	-3,065%	2,530	2,530	1	##	##
16	Porto Velho	Óleo diesel comum	Litro	3.760.716	2,280	-4,386%	2,180	2,180	1	##	##
17	Porto Velho	Álcool comum	Litro	27.000	1,820	-3,846%	1,750	1,750	1	##	##
18	Porto Velho	Gás Butano botija de 13 kg (reposição)	Botija	2.391	36,690	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
19	Calama	Gasolina comum automotiva	Litro	14.400	3,000	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
20	Candeias do Jamari	Gasolina comum automotiva	Litro	64.697	2,780	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
21	Candeias do Jamari	Óleo diesel comum	Litro	67.200	2,290	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
22	Itapua do Oeste	Gasolina comum automotiva	Litro	13.929	2,770	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
23	Itapua do Oeste	Óleo diesel comum	Litro	28.050	2,350	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
24	Jaci Paraná	Gasolina comum automotiva	Litro	62.320	2,790	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
25	Jaci Paraná	Óleo diesel comum	Litro	64.290	2,360	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
26	Mutum Paraná	Gasolina comum automotiva	Litro	24.200	2,770	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
27	Mutum Paraná	Óleo diesel comum	Litro	24.100	2,350	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
28	União Bandeirantes	Gasolina comum automotiva	Litro	10.710	2,810	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
29	União Bandeirantes	Óleo diesel comum	Litro	17.400	2,360	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
30	Linha Triunfo	Gasolina comum automotiva	Litro	10.410	2,770	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
31	Linha Triunfo	Óleo diesel comum	Litro	7.850	2,350	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
32	Santana	Gasolina comum automotiva	Litro	7.200	2,890	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
33	Santana	Óleo diesel comum	Litro	7.200	2,410	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
34	Ariquemes	Gasolina comum automotiva	Litro	302.275	2,870	-3,484%	2,770	2,770	1	##	##
35	Ariquemes	Óleo diesel comum	Litro	1.299.579	2,290	-2,183%	2,240	2,240	1	##	##
36	Rio Crespo	Gasolina comum automotiva	Litro	25.257	2,850	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
37	Rio Crespo	Óleo diesel comum	Litro	32.780	2,310	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
38	Campo Novo	Gasolina comum automotiva	Litro	18.558	2,860	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
39	Campo Novo	Óleo diesel comum	Litro	33.910	2,390	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
40	Cacaulândia	Gasolina comum automotiva	Litro	9.708	2,830	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
41	Cacaulândia	Óleo diesel comum	Litro	31.050	2,360	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
42	Gov. Jorge Teixeira	Gasolina comum automotiva	Litro	13.779	2,810	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
43	Gov. Jorge Teixeira	Óleo diesel comum	Litro	29.850	2,370	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
44	Alto Paraíso	Gasolina comum automotiva	Litro	17.339	2,820	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
45	Alto Paraíso	Óleo diesel comum	Litro	42.660	2,350	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
46	Theobroma	Gasolina comum automotiva	Litro	16.409	2,810	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
47	Theobroma	Óleo diesel comum	Litro	36.510	2,360	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
48	Jaru	Gasolina comum automotiva	Litro	129.358	2,740	-1,460%	2,700	2,700	1	##	##
49	Jaru	Óleo diesel comum	Litro	219.918	2,300	0,000%	2,300	2,300	1	##	##
50	Buritis	Gasolina comum automotiva	Litro	76.110	2,850	-1,754%	2,800	2,800	1	##	##
51	Buritis	Óleo diesel comum	Litro	105.150	2,350	-0,426%	2,340	2,340	1	##	##
52	Monte Negro	Gasolina comum automotiva	Litro	20.110	2,850	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
53	Monte Negro	Óleo diesel comum	Litro	37.330	2,330	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
54	Machadinho do Oeste	Gasolina comum automotiva	Litro	60.640	2,770	-0,722%	2,750	2,750	1	##	##
55	Machadinho do Oeste	Óleo diesel comum	Litro	95.730	2,370	-0,844%	2,350	2,350	1	##	##
56	Cujubim	Gasolina comum automotiva	Litro	12.629	2,820	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
57	Cujubim	Óleo diesel comum	Litro	31.980	2,350	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
58	Vale do Anari	Gasolina comum automotiva	Litro	20.430	2,790	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
59	Vale do Anari	Óleo diesel comum	Litro	38.880	2,320	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
60	Tarilândia	Gasolina comum automotiva	Litro	11.069	2,830	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
61	Tarilândia	Óleo diesel comum	Litro	32.030	2,350	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
62	5º Bec	Gasolina comum automotiva	Litro	13.149	2,830	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
63	5º Bec	Óleo diesel comum	Litro	11.340	2,370	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
64	Ji-Paraná	Gasolina comum automotiva	Litro	431.118	2,780	-3,237%	2,690	2,690	1	##	##
65	Ji-Paraná	Óleo diesel comum	Litro	1.527.107	2,310	-7,792%	2,130	2,130	1	##	##
66	Nova Colina	Gasolina comum automotiva	Litro	11.907	2,780	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
67	Nova Colina	Óleo diesel comum	Litro	11.120	2,360	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
68	Presidente Médici	Gasolina comum automotiva	Litro	53.871	2,770	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
69	Presidente Médici	Óleo diesel comum	Litro	56.100	2,350	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
70	Nova Londrina	Gasolina comum automotiva	Litro	8.709	2,770	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##

71	Nova Londrina	Óleo diesel comum	Litro	7.200	2,350	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
72	Nova Riachuelo	Gasolina comum automotiva	Litro	8.400	2,800	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
73	Nova Riachuelo	Óleo diesel comum	Litro	13.500	2,370	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
74	Ouro Preto	Gasolina comum automotiva	Litro	148.342	2,780	-1,079%		2,750	1	##	##
75	Ouro Preto	Óleo diesel comum	Litro	1.027.330	2,320	-0,862%		2,300	1	##	##
76	Urupá	Gasolina comum automotiva	Litro	27.108	2,780	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
77	Urupá	Óleo diesel comum	Litro	28.010	2,360	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
78	Vale do Paraíso	Gasolina comum automotiva	Litro	18.799	2,780	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
79	Vale do Paraíso	Óleo diesel comum	Litro	34.110	2,340	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
80	Teixeirópolis	Gasolina comum automotiva	Litro	14.843	2,770	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
81	Teixeirópolis	Óleo diesel comum	Litro	27.330	2,360	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
82	Mirante da Serra	Gasolina comum automotiva	Litro	24.949	2,770	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
83	Mirante da Serra	Óleo diesel comum	Litro	38.530	2,360	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
84	Rondonimas	Gasolina comum automotiva	Litro	13.998	2,790	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
85	Rondonimas	Óleo diesel comum	Litro	15.440	2,360	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
86	Nova União	Gasolina comum automotiva	Litro	17.359	2,790	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
87	Nova União	Óleo diesel comum	Litro	24.760	2,360	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
88	Cacoal	Gasolina comum automotiva	Litro	284.301	2,770	-0,722%		2,750	1	##	##
89	Cacoal	Óleo diesel comum	Litro	1.312.043	2,330	-3,863%		2,240	1	##	##
90	Ministro Andreazza	Gasolina comum automotiva	Litro	18.358	2,850	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
91	Ministro Andreazza	Óleo diesel comum	Litro	37.740	2,350	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
92	Estrela de Rondônia	Gasolina comum automotiva	Litro	7.200	2,830	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
93	Estrela de Rondônia	Óleo diesel comum	Litro	7.200	2,350	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
94	Rolim de Moura	Gasolina comum automotiva	Litro	279.201	2,780	-1,079%		2,750	1	##	##
95	Rolim de Moura	Óleo diesel comum	Litro	1.358.263	2,340	-0,427%		2,330	1	##	##
96	Santa Luzia	Gasolina comum automotiva	Litro	30.849	2,820	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
97	Santa Luzia	Óleo diesel comum	Litro	29.200	2,360	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
98	Alta Floresta	Gasolina comum automotiva	Litro	59.620	2,880	-1,042%		2,850	1	##	##
99	Alta Floresta	Óleo diesel comum	Litro	65.450	2,370	-0,422%		2,360	1	##	##
100	Novo Horizonte	Gasolina comum automotiva	Litro	24.318	2,790	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
101	Novo Horizonte	Óleo diesel comum	Litro	24.630	2,280	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
102	Alto Alegre dos Parecis	Gasolina comum automotiva	Litro	21.299	2,870	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
103	Alto Alegre dos Parecis	Óleo diesel comum	Litro	41.890	2,370	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
104	Castanheiras	Gasolina comum automotiva	Litro	14.890	2,790	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
105	Castanheiras	Óleo diesel comum	Litro	28.020	2,360	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
106	São Felipe	Gasolina comum automotiva	Litro	19.257	2,840	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
107	São Felipe	Óleo diesel comum	Litro	29.130	2,350	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
108	Nova Estrela	Gasolina comum automotiva	Litro	7.200	2,850	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
109	Migrantenópolis	Gasolina comum automotiva	Litro	12.000	2,800	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
110	Migrantenópolis	Óleo diesel comum	Litro	12.000	2,350	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
111	Pimenta Bueno	Gasolina comum automotiva	Litro	157.480	2,880	-0,694%		2,860	1	##	##
112	Pimenta Bueno	Óleo diesel comum	Litro	1.201.150	2,440	-4,508%		2,330	1	##	##
113	Espigão do Oeste	Gasolina comum automotiva	Litro	61.748	2,880	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
114	Espigão do Oeste	Óleo diesel comum	Litro	100.980	2,450	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
115	Primavera de Rondônia	Gasolina comum automotiva	Litro	18.378	2,960	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
116	Primavera de Rondônia	Óleo diesel comum	Litro	12.730	2,460	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
117	Parecis	Gasolina comum automotiva	Litro	13.257	2,940	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
118	Parecis	Óleo diesel comum	Litro	28.650	2,420	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
119	Boa Vista do Pacanana	Gasolina comum automotiva	Litro	14.400	2,970	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
120	Boa Vista do Pacanana	Óleo diesel comum	Litro	14.400	2,520	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
121	Boa Esperança	Gasolina comum automotiva	Litro	6.000	2,960	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
122	Boa Esperança	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2,470	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
123	São Miguel do Guaporé	Gasolina comum automotiva	Litro	50.640	2,930	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
124	São Miguel do Guaporé	Óleo diesel comum	Litro	70.980	2,410	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
125	São Francisco	Gasolina comum automotiva	Litro	42.100	2,960	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
126	São Francisco	Óleo diesel comum	Litro	57.198	2,500	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
127	São Domingos	Gasolina comum automotiva	Litro	16.347	2,960	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
128	São Domingos	Óleo diesel comum	Litro	16.800	2,520	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
129	Seringueiras	Gasolina comum automotiva	Litro	25.330	2,940	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
130	Seringueiras	Óleo diesel comum	Litro	23.600	2,440	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
131	Alvorada D'Oeste	Gasolina comum automotiva	Litro	46.721	2,840	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
132	Alvorada D'Oeste	Óleo diesel comum	Litro	1.000.000	2,350	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
133	Costa Marques	Gasolina comum automotiva	Litro	114.706	2,970	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
134	Costa Marques	Óleo diesel comum	Litro	88.780	2,450	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
135	Nova Brasilândia	Gasolina comum automotiva	Litro	35.548	2,900	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
136	Nova Brasilândia	Óleo diesel comum	Litro	50.390	2,410	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
137	Vilhena	Gasolina comum automotiva	Litro	258.172	2,680	-1,493%		2,640	1	##	##
138	Vilhena	Óleo diesel comum	Litro	271.780	2,340	-3,419%		2,260	1	##	##
139	Vilhena	Álcool comum	Litro	6.000	1,890	0,000%		1,890	1	##	##
140	Cabixi	Gasolina comum automotiva	Litro	21.983	2,880	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
141	Cabixi	Óleo diesel comum	Litro	32.650	2,420	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
142	Cerejeiras	Gasolina comum automotiva	Litro	37.422	2,840	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
143	Cerejeiras	Óleo diesel comum	Litro	59.874	2,390	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
144	Chupinguaia	Gasolina comum automotiva	Litro	14.758	2,880	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
145	Chupinguaia	Óleo diesel comum	Litro	17.460	2,440	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
146	Novo Plano	Gasolina comum automotiva	Litro	7.200	2,920	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
147	Novo Plano	Óleo diesel comum	Litro	7.200	2,460	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
148	Colorado D'Oeste	Gasolina comum automotiva	Litro	132.210	2,890	-0,346%		2,880	1	##	##
149	Colorado D'Oeste	Óleo diesel comum	Litro	1.021.490	2,410	-0,415%		2,400	1	##	##
150	Corumbiara	Gasolina comum automotiva	Litro	18.968	2,810	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##

151	Corumbiara	Óleo diesel comum	Litro	22.270	2,440	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
152	Pimenteiras	Gasolina comum automotiva	Litro	36.328	2,890	-0,346%	2,880	2,880	1	##	##
153	Pimenteiras	Óleo diesel comum	Litro	43.920	2,570	-4,669%	2,450	2,450	1	##	##
154	Nova Conquista	Gasolina comum automotiva	Litro	7.200	2,870	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
155	Nova Conquista	Óleo diesel comum	Litro	7.350	2,440	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
156	Rolim de Moura do Guaporé	Gasolina comum automotiva	Litro	32.920	3,530	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
157	Rolim de Moura do Guaporé	Óleo diesel comum	Litro	36.480	2,720	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
158	Jacinópolis	Gasolina comum automotiva	Litro	7.200	2,940	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
159	Jacinópolis	Óleo diesel comum	Litro	7.200	2,520	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
160	Porto Murtinho	Gasolina comum automotiva	Litro	7.400	3,120	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
161	Porto Murtinho	Óleo diesel comum	Litro	7.350	2,540	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
162	Nova Estrela	Óleo diesel comum	Litro	7200	2,470	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
163	Porto Rolim	Gasolina comum automotiva	Litro	9400	3,240	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##
164	Surpresa	Gasolina comum automotiva	Litro	3000	3,640	-100,000%	FRACASSADO	0,000	-	##	##

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

JUAREZ JARDIM
Diretor do DETRAN/RO

GILBERTO MIOTTO
Diretor da AGEVISA/RO

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário da SEPLAN/RO

TÂNIA TEREZINHA A. PIRES DA SILVA
Secretária da SEAS/RO

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESA/RO

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da IDARON/RO

MARCOS ANTÔNIO PETISCO
Secretário da SEDES/RO

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Presidente da JUCER/RO

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária da SEDUC/RO

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor do DER/RO

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário da SEJUS/RO

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário da SESDEC/RO

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Diretor do FHEMERON/RO

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto da SEAGRI/RO

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor do DEOSP/RO

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado - CGE/RO

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário da SEAD/RO

DETENTORA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ 03.128.979/0004-19 Estrada do Belmont nº 4000-A FONE: (69) 2181-8781 Porto Velho/RO Ag.: 3433-9 C/c: 12.171-1 Banco do Brasil Armando Paula Lopes Neto Sócio- Gerente CPF 544.858.274-53

Processo n. 005.2009.006893-4 conforme relação abaixo:

Local: **Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar;**
Endereço: **Avenida Campos Sales, 3254, Bairro: Olaria, Porto Velho – RO;**
Período: **de 7 a 13 de outubro de 2009;**
Horário: **das 08h 00min às 12h 00min e das 14h 00min às 18h 00min.**

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO
Inscrição Candidato
101.165-0 RENAN SOTERO BUENO AIRIS

Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação prevista no subitem 20.1, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, transcrita no Anexo I deste Edital.

Porto Velho – RO, 7 de outubro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CITAÇÃO DO SUBITEM 20.1, DO EDITAL N. 256/2009.

“20. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

20.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

- Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;**
- Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;**
- Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;**
- Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;**
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do**

Sec. do Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N. 123/NCSR/SEAD DE 5 DE OUTUBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Notifica o senhor ALDEVAN RODRIGUES PINTO, ex-servidor da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/Porto Velho, ocupante do cargo de Direção Superior, de Chefe de Núcleo, Símbolo CDS-12, Matrícula n. 300077019, a comparecer junto ao Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição-NCSR, na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, no horário das 07h30 min às 13h30 min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, referente à verbas rescisórias, constante nos autos do processo n. 2201/16789/2009.

Outrossim, informamos que a Secretaria de Estado da Administração/SEAD, está situada à rua Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial-Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094- fone 3216 8569 (atrás do Hospital de Base).

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
BOMBEIRO MILITAR DE RONDÔNIA**

Convocação para matrícula no Curso de Formação Bombeiro Militar - Concurso Público BM

EDITAL N. 422/GDRH/SEAD, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/04585/2008/SEAD e Portaria n. 3262/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB**, considerando os termos do subitem 20.1, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, e conforme Ofício 251/COEI/SS ADM, de 7/10/2009, convoca candidato aprovado no Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, para **Matrícula no Curso de Formação Bombeiro Militar, – em cumprimento a Ordem Judicial –**

Estado de Rondônia - original;

f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;

g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;

h) 3 (três) fotos 3X4 recentes;

i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;

j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;

l) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;

m) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;

n) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;

o) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;

p) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;

q) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato - com reconhecimento de firma);

r) Carteira Nacional de Habilitação - original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria "B" (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea "r" deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia."

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
BOMBEIRO MILITAR DE RONDÔNIA**

EDITAL N. 423/GDRH/SEAD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Ofício n. 0208/COEI/SS ADM, de 6/10/2009, 0209/COEI/SS ADM, de 8/10/2009, **Torna Público o Desligamento do Curso de Formação Bombeiro Militar**, de candidatos convocados para matrícula pelo Edital n. 327/GDRH/SEAD, de 24 de agosto de 2009, Edital 394/GDRH/SEAD, de 22/9/2009, conforme relação abaixo: Candidato que desistiram voluntariamente mediante requerimento, do Curso de Formação de Bombeiro Militar (CFBM2009).

Inscrição	Candidato	Class.
081.357-5	FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA	91º
106.049-0	RENAN DIEGO REBOUÇAS SOUZA CASTRO	100º
100.833-1	THOMAZ BERNARDO NETO	125º

Candidato matriculado por determinação judicial - Processo n. 001.2007.0026644-0, ora considerado INAPTO pela Junta Médica de Saúde, conforme Ofício 230/1º/JMS/PMRO, de 1 de outubro de 2009.

207.002-2 JOSÉ VALDECI COSTA 582º

Porto Velho - RO, 8 de outubro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
BOMBEIRO MILITAR DE RONDÔNIA**

Convocação para matrícula no Curso de Formação Bombeiro Militar - Concurso Público BM

EDITAL N. 424/GDRH/SEAD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia,

Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/04585/2008/SEAD e Portaria n. 3262/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB**, considerando os termos do subitem 20.1, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, e conforme Ofício 0208/COEI/SS ADM, de 6/10/2009 e 0209/COEI/SS ADM de 8/10/2009 convoca candidato aprovado no Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, para **Matrícula no Curso de Formação Bombeiro Militar**, conforme relação abaixo:

Local: **Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar;**

Endereço: **Avenida Campos Sales, 3254, Bairro: Olaria, Porto Velho - RO;**

Período: **de 8 a 15 de outubro de 2009;**

Horário: **das 08h 00min às 12h 00min e das 14h 00min às 18h 00min.**

Cargo: BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO

Inscrição	Candidato	Class.
101.284-3	JONAS DE OLIVEIRA BATISTA	161º
080.187-9	MARCIO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	162º
101.438-2	ANDRÉ LUIZ REIS PINTO DA SILVA	163º
083.185-9	JOEL FAGNER GANGUSSU ROCHA	164º

Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação prevista no subitem 20.1, do Edital n. 256/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, transcrita no Anexo I deste Edital.

Porto Velho - RO, 8 de outubro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO I - CITAÇÃO DO SUBITEM 20.1, DO EDITAL N. 256/2009.

"20. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

20.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª etapa do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;

b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;

c) Certidão Negativa Circunstancial da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;

d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;

e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;

f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar;

g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos;

h) 3 (três) fotos 3X4 recentes;

i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;

j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;

l) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;

m) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;

n) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;

o) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;

p) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;

q) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato - com reconhecimento de firma);

r) Carteira Nacional de Habilitação - original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria "B" (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação).

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea "r" deste item, o candidato não será incluso no Quadro Efetivo de Servidores Públicos Militares do Estado de Rondônia."

IPERON

**ATO 292/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Ratificar o teor do **Processo nº. 2220/0518/2008, de 29.05.2008**, conforme **Parecer de nº. 481/2008/PROGER, de 25/06/2008**, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor **JOÃO RIBEIRO CAMPOS**, matrícula nº. **300010434**, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **23/04/2008**, com fundamento nos **Artigos 28, inciso II; 30, inciso II; 32, inciso I, alínea "a"; 37 da Lei Complementar nº. 432/08, c/c EC nº. 41/03, e art. 40 da Constituição Federal.**

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ADINAIR VENTURA DA SILVA**, portador do **C.P.F. Nº. 431.733.069-53** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 293/DIPREV/09
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 229/DIPREV/05**, publicado no D.O.E. nº. 0420 de

23.12.2005, conforme **Ofício nº. 771/2009/SGCE/DICART**, de 04.08.2009 e **PARECER MINISTERIAL Nº. 356/09** – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER, processo nº. 0297/06-TCE-RO, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários da ex-servidora **MARIA EDINA PEREIRA GIMA**, matrícula nº. 300021884, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 01.02.2005, com fundamento nos **Artigo 40, §§ 2º e 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c artigo 22, inciso I; artigo 23, inciso III; artigo 50, inciso I e artigo 53, § 2º, inciso II da Lei Complementar nº. 228/00**, alterada pela **Lei Complementar nº. 253/02**.

a) - Pensão Mensal Temporária a **GRACE KELLY PEREIRA GIMA (filha)**, portadora do **CPF Nº. 794.496.112-20**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **BRUNA MAIARA PEREIRA DE CARVALHO (filha)**, portadora do **C.P.F. Nº. 001.412.012-74** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;

c) Pensão Mensal Temporária a **BIANCA PEREIRA DE CARVALHO (filha)**, representada pelo seu genitor **DOMINGOS SALES FREIRE DE CARVALHO**, portador do **C.P.F. Nº. 350.297.902-25** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 294/DIPREV/09

ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº. 190/DIPREV/06**, publicado no D.O.E. nº. 0527 de 05.06.2006, do processo nº. 2220/0058/2006, conforme **Ofício nº. 963/2009/SGCE/DICART**, de 23/09/2009 e **Parecer Ministerial nº. 429/09** – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor **ANTONIO MARCELINO SOBRINHO**, cadastro nº. 300004151, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde – SESA**, por motivo de falecimento ocorrido em 12.12.2005, com fundamento nos §§ 2º e 7º, Inciso I e 8º, do Artigo 40, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 41/03) c/c o **Artigos 22, inciso I; 50, inciso II da Lei Complementar 228/00 e suas alterações feitas pela Lei Complementar nº. 253/02**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ODI ALVES RODRIGUES**, portadora do **CPF nº. 052.139.402-**

34 correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 295/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº. 121/DIPREV/08**, publicado no D.O.E. nº. 1039 de 17/17/2008, conforme **OFÍCIO Nº. 949/2ªCAMARA/SGS/2009**, de 21/09/2009 e **DECISÃO nº. 278/2009-2ªCAMARA do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE - RO**, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor **JOSE RIBEIRO DA COSTA FILHO**, RE nº. 03565-3, ocupante do cargo de **Policial Militar**, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 29.05.1988, com fundamento nos **artigos 50, inciso IV, alínea “f” e seu § 2º, inciso V; 70 e 71 do Decreto Lei nº. 09-A de 09.03.1982, combinado com os artigos 5º, IV; 11, § 1º; 12; 13, § 1º e 22 do Decreto-Lei nº. 042, de 03 de janeiro de 1983**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DO CÉU VELOSO DE FRANÇA** (genitora), portadora do **CPF Nº. 096.621.623-72**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 296/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 005/DIPREV/2005**, publicado no DOE nº. 0211 de 21/02/2005, conforme **Ofício nº. 881/2009/SGCE/DICART**, de 02/09/2009, dos autos nº. 1259/05-

TCER – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Parecer nº. 1204/2009/PROGER/IPERON, de 23/09/2009, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA**, Matrícula nº. 300011046, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal do **Pronto Socorro João Paulo II – HPJPII/RO**, por motivo de falecimento ocorrido em 01/02/2001, com fundamento nos **Artigo 22, inciso I; 23, inciso II; 50, inciso I da Lei Complementar 228/2000, c/c Artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88**.

a) – Pensão Mensal Temporária **ALMIR PAIVA CAVALCANTE (filho)**, portador do **CPF nº. 762.882.342-49**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 297/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 198/DIPREV/05**, publicado D.O.E. nº. 0402 de 29/11/2005, conforme **Ofício nº. 311/2009/SGCE/DICART**, de 20/04/2009, **Processo nº. 6507/05-TCE – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, para conceder Pensão Mensal a beneficiária do ex-servidor **JOSÉ MARIA DE MELO**, matrícula nº. 300002025, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia**, pertencente ao quadro de pessoal do **Hospital de Base - HB**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 01/07/2005, com fundamento nos **Artigo 22, Inciso I; artigo 23, inciso III; artigo 50, inciso I e artigo 53, todos da Lei Complementar 228/00 (redação dada pela Lei Complementar 253/02) c/c §§ 7º, II e § 8º, ambos do artigo 40, da Constituição Federal/88, (redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03)**.

a) - Pensão Mensal Temporária a **GIGLIANE SAMPAIO MELO (filha)**, representada por sua genitora **MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO DO NASCIMENTO**, portadora do **CPF Nº. 045.796.072-87** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 298/DIPREV/09 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 274/ DIPREV/06**, publicado no D.O.E. nº. 0588, de 30.08.2006, conforme **Ofício nº. 730/1ª CÂMARA/ SGS/2009**, de 18/08/2009 para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **ALUIZIO MOACYR LOUREIRO GONÇALVES**, matrícula nº. 330.850-1, ocupante do cargo de **Técnico Tributário**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **13/06/1997**, com fundamento nos **Artigos 259; 261, Inciso I, alínea "a" e Inciso II, alínea "a"; 262 § 2º e 268 da Lei Complementar 068/92 c/c Artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC 20/98**.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **IVANEIDE DE MELO GONÇALVES (cônjuge)**, portadora do **CPF nº. 272.206.212-72** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **EDWAN DE MELO GONÇALVES (filho)**, representado por sua genitora **IVANEIDE DE MELO GONÇALVES**, portadora do **CPF nº. 272.206.212-72** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

Secretaria de Assistência Social

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

Considerando, a permanência do saldo do balancete mensal até essa data, informo a Gerência de Assistência e Desenvolvimento Social - GEADS, e a Gerência Administrativa e Financeira - GAF, que encontra-se disponível na conta corrente nº 8147-7, Agência: 2757-X, Banco do Brasil, desde 2006, o valor total de R\$=158.980,78 (Cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos) com juros e correções monetárias, referente a depósitos continuados no valor de R\$=9.000,00 (Nove mil reais) mensais, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social/MDS para custeio da instituição de longa permanência: Casa do Ancião "São Vicente de Paula".

RESOLVE:

Art.1º- Determinar, que sob pena de responsabilização, que seja feito na forma da lei, Projeto Básico de custeio e manutenção, referente

as aquisições necessárias para a instituição já que o momento é oportuno, considerando, a reforma física do prédio para se efetivar projetos específicos ou globais para atender as necessidades da casa.

Art.2º- Determino, ainda, que seja elaborado plano de aplicação mensal para a devida e regular aplicação do recurso oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social, dentro dos preceitos legais a demais atos administrativos aplicados ao caso. Informamos que para utilização do saldo acima mencionado é necessária a aprovação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

Art.3º- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 100/2009-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 08 de setembro de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no Doe nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados desta Secretaria de Estado de Assistência Social, para tratar de assuntos relacionados a esta SEAS, em Porto Velho, no período de 08 a 10 de setembro de 2009.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GUTEMBERG GERMANO DA SILVA	300081948	JIPARANÁ
LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA	300086125	GUAJARA-MIRIM
MICHELINE BARCELO	-	ARIQUEMES
ROSANGELA RAQUEL GOEBEL	300090602	VILHENA

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 109/2009-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no Doe nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

RETIFICAR, o Art. 3º.- da PORTARIA Nº 093/2009-GAB/SEAS, de 14 de setembro de 2009, publicado no D.O.E. nº 1331 de 18.09.2009, referente a composição da comissão de acompanhamento e fiscalização da prestação de contas dos processos de convênios de emenda parlamentar e outros pagos do período de agosto/2008 a agosto/2009.

ONDE SELÊ:

O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, do período de 17/08/2009 a 15/10/2009.

LEIA-SE:

O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, do período de 17/09/2009 a 15/11/2009.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº. 113/2009-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 05 de outubro de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

RETIFICAR, o Art. 1º.- da PORTARIA Nº 098/2009-GAB/SEAS, de 24 de agosto de 2009, publicado no D.O.E. nº 1316 de 27.08.2009.

ONDE SELÊ:

Art. 1º.- Designar os servidores abaixo relacionados das micro regiões e áreas de abrangências, para comporem a Comissão referente ao tombamento dos bens patrimoniais adquiridos com recursos desta Secretaria de Estado de Assistência Social.

LEIA-SE:

Art. 1º.- Designar os servidores abaixo relacionados das micro regiões e áreas de abrangências, para comporem a Comissão responsável pelo os serviços de acompanhamento, fiscalização e execução dos convênios adquiridos com recursos desta Secretaria de Estado de Assistência Social.

MICRO REGIÃO DE PORTO VELHO/RO:

- Ludney de Queiroz Álvares Mendes, Gerente de Planejamento e Orçamento.

MICRO REGIÃO DE ARIQUEMES/RO:

- Micheline Barcelos, Chefe de Núcleo.

MICRO REGIÃO DE JÍ-PARANÁ/RO:

- Gutemberg Germano da Silva, Assessor I.

MICRO REGIÃO DE VILHENA/RO:

- Rosângela Raquel Goebel, Chefe de Núcleo.

MICRO REGIÃO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO:

- Lucila Socorro de Oliveira, Chefe de Equipe.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº. 114/2009-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 06 de outubro de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

INCLUIR, na PORTARIA Nº 098/2009-GAB/SEAS, de 24 de agosto de 2009, publicado no D.O.E. nº 1316 de 27.08.2009, os servidores abaixo relacionados das micro regiões e áreas de abrangências para comporem a Comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e

execução dos convênios adquiridos com recursos desta Secretaria de Estado de Assistência Social.

MICRO REGIÃO DE ROLIM DE MOURA/RO:

- Ana Regina Jacques Limper, Chefe de Equipe, (Incluir, a partir de 13/09/2009).

MICRO REGIÃO DE CACOAL/RO:

- Clarineis Maria de Souza, Chefe de Equipe I, (Incluir, a partir de 14/09/2009).

MICRO REGIÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO:

- Maxwell Serviuc Kluska, Chefe de Equipe I, (Incluir, a partir de 15/09/2009).

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 103/2009-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 15 de setembro de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no Doe nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados desta Secretaria de Estado de Assistência Social, para participar da reunião Técnica com Secretários Municipais de Assistência Social, no período de 10 a 11 de setembro de 2009, no Município de Ji-Paraná/RO.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
João Ferreira de Albuquerque	300.061.416	Porto Velho
Francisco Pereira Coelho	300.084.418	Porto Velho
Geraldo Ferreira de Moraes	300.090.598	Porto Velho
Paulo Roberto dos Santos	300.072.138	Porto Velho

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, para os lotados na capital, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 108/2009-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 28 de setembro de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta Secretaria de Estado de Assistência Social, abaixo relacionada ao Município de Guajará-Mirim/RO nos dias 24 e 25 de setembro, com o objetivo de verificar a situação de Programa Bolsa Família, CRAS/PAIF e Enfretamento da Violência Sexual contra Criança e Adolescentes.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ROSEMARY VALENTIM MARRA	300006508	PORTO VELHO

ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO 300090627 PORTO VELHO
FRANCISCO PEREIRA COELHO 300084418 PORTO VELHO
LUIZ SERGIO RIBEIRO - PORTO VELHO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 110/2009-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta Secretaria de Estado de Assistência Social, abaixo relacionada ao Município de Ouro Preto/RO nos dias 21 e 23 de setembro, com o objetivo de participar da capacitação do projeto PAA.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	300005341	PORTO VELHO
GERALDO FERREIRA DE MORAIS	300090598	PORTO VELHO
FRANCISCO LEANDRO DA COSTA	300087268	PORTO VELHO
CLEUSA FIRMINO MEDEIROS	300091055	PORTO VELHO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

RETIFICAÇÃO

Este documento tem a finalidade de retificar o valor e o local descrito no Termo de Inexigibilidade de licitação e Termo de Ratificação Inexigibilidade de licitação do processo nº. 01.2301.00163-00/2009, em favor da Empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Onde se lê: R\$ 373.500,00 (trezentos e setenta e três mil, e quinhentos reais).

Leia-se: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Onde se lê: "Em todo o Estado de Rondônia"
Leia-se: "Em Porto Velho, Rondônia"

Porto Velho, 05 de outubro de 2009.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01.2301.000139-00/2009

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia torna público a quem possa interessar através do

Parecer nº. 109/2009/Assessoria jurídica/SEAS, as folhas 17 à 18, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 01.2301.00139-00/2009, com fundamento no art. 24, caput do inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, ampara a dispensa de licitação, para contratação de Empresa, sendo que, depois de acolhidas propostas no mercado local, entre 03 (três) empresas do ramo, identificou-se a proposta pelo menor preço, oferecida pela Empresa **G.C Assunção Filho**, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Porto Velho, 15 de maio de 2009. Publique-se no diário Oficial do Estado.

Sara Vieira dos Santos
Secretária Adjunta da Secretaria de Assistência Social/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) em favor da Empresa **G.C ASSUNÇÃO FILHO**, conforme disposto no processo nº. 01.2301.00139-00/2009, com base no parecer nº. 109/2009/Assessoria Jurídica/SEAS, nas folhas 17 e 18, conforme o art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 15 de maio de 2009.

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 1210/2009

Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0370/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
FRANCISCO FRIDOLINO DRESCH	300064277	III GRS
LUIZ ANTONIO DA SILVA	300011222	III GRS
MARIA DO CARMO DA SILVA	300017473	III GRS
SULAMITA ALVES RODRIGUES	300018246	III GRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **08/09/2009 A 11/09/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR A ENTREGA E RETIRADA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS NA GTFD, PARA REALIZAR AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES NA POC, HB E RONDOCLIN, PARTICIPAR DA CIB E RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1211/2009**Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2009.****PROCESSO: 1712.00015-0365/2009**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RONENALVES GOMES	300073300	HRB
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **13/08/2009, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1212/2009**Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2009.****PROCESSO: 1712.00015-0364/2009**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
ANDRESSA MARIA MALANQUINI	300068662	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **14/08/2009 A 15/08/2009, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1213/2009**Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2009.****PROCESSO: 1712.00014-0228/2009**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de

suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300073199	GAT
ANTONIO DOS REIS SILVEIRA	300063672	GAT

Ao(s) município(s) de **MIRANTE DA SERRA/JARU/ DISTRITO DE TARILANDIA/ROLIM DE MOURA/ PIMENTA BUENO/VILHENA - RO**, no período de **07/09/2009 A 12/09/2009, com o objetivo de: COLETAR ASSINATURA DOS PREFEITOS NOS MUNICIPIOS CITADOS, BEM COMO REALIZAR VISTORIA JUNTO AO DETRAN DO VEÍCULO QUE SE ENCONTRA A DISPOSICÃO DA GRS DE ROLIM DE MOURA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA DA SILVA RODRIGUES
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1214/2009**Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2009.****PROCESSO: 1712.00015-0372/2009**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
AGOSTINHO VASQUES	0697246	IVGRS
AMÉLIA SILVA NASCIMENTO	300044672	IVGRS
IVANETE ARAÚJO AMARAL VIANA	300020246	IVGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **14/09/2009 A 15/09/2009, com o objetivo de: PARTICIPAR DA II OFICINA SOBRE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DE RONDÔNIA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1215/2009**Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2009.****PROCESSO: 1712.00015-0371/2009**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
AGOSTINHO VASQUES	0697246	IVGRS
IVANETE ARAÚJO AMARAL VIANA	300020246	IVGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **31/08/2009 A 04/09/2009, com o objetivo de: PARTICIPAR DA REUNIÃO PARA A REVISÃO DA PPI.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1216/2009**Porto Velho-RO, 03 de setembro de 2009.****PROCESSO: 1712.00015-0353/2009**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ ANTONIO DA SILVA	300011222	III GRS
MARIA DO CARMO DA SILVA	300017473	III GRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **24/08/2009 A 26/08/2009, com o objetivo de: REALIZAR AGENDAMENTOS DE CONSULTAS E EXAMES, ENTREGA E RETIRADA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS NA GTFD.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
COORDENADOR GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1230/2009

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0381/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOÃO ALEXANDRE PEREIRA	300076946 IGRS
MARIA GORETTIC. CAVALCANTE DA SILVA	300009431 IGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **30/08/2009 A 04/09/2009**, com o objetivo de: **PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA NOVA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA – PPI.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
COORDENADORA GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1231/2009

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0382/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
NITON ZANLORENZI	300016952 VGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **24/08/2009 A 25/08/2009**, com o objetivo de: **BUSCAR A CAMIONETA-S-10 QUE SE ENCONTRA NA REINCAR PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS NO MOTOR.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
COORDENADORA GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1232/2009

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0383/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
FRANCISCO FRIDOLINO DRESCH	300064277 III GRS
LUIZ ANTONIO DA SILVA	300011222 III GRS
ROSALINA DE OLIVEIRA REIS	300017461 III GRS
LUZIA VAZ DE BRITO	300016863 III GRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **30/08/2009 A 04/09/2009**, com o objetivo de: **PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA NOVA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA – PPI.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
COORDENADORA GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1233/2009

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0374/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
SUZANA DOS SANTOS	300069475 HRE
RONY HELTON GOMES DE FREITAS	300068908 HRE

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **24/08/2009 A 25/08/2009**, com o objetivo de: **PARTICIPAR DE REUNIÃO NA GM.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
COORDENADORA GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1234/2009

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0375/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
WAGNER WASCZUK BORGES	300073304 HRE
MARIA DAS GRAÇAS BRAZ DE OLIVEIRA	300004858 HRE

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **22/08/2009 A 23/08/2009**, com o objetivo de: **ENCAMINHAR PACIENTES HASSANA CRISTINA OLIVEIRA DIAS AO HICD E ROSELI CORREIA DA SILVA AO HB.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
COORDENADORA GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1235/2009

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0377/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
WAGNER WASCZUK BORGES	300073304 HRE

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **25/08/2009 A 26/08/2009**, com o objetivo de: **LEVAR VEÍCULO PARA TROCA DAS PASTILHAS DE FREIOS, FILTRO DE ÓLEO DO COMBUSTÍVEL, ÓLEO DO MOTOR, FILTRO DE AR, FAROL DIANTEIRO ESQUERDO COM SUPORTE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1236/2009

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0378/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ANTONIO CARLOS DA SILVA	0702205 IGRS

Ao(s) município(s) de **JI PARANÁ - RO**, no período de **18/08/2009 A 19/08/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR O VEÍCULO AMBULÂNCIA UTI NEONATAL PARA ENCAMINHAR RN AO HB.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
COORDENADORA GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1237/2009

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0379/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSÉ DE AUDA SILVA	300005157 IGRS
IVANETE DOS SANTOS BARBOSA	300041551 IGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **22/09/2009 A 23/09/2009**, com o objetivo de: **RESOLVER ASSUNTOS PENDENTES DOS USUÁRIOS DO TFD JUNTO À GERÊNCIA DO TFD/ SESAU.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
COORDENADORA GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1238/2009
Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0380/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IVANETE DOS SANTOS BARBOSA	300041551 IGRS
JOSE DE AUDA SILVA	300005157 IGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **01/09/2009 A 02/09/2009**, com o objetivo de: **RESOLVER ASSUNTOS PENDENTES DOS USUÁRIOS DO TFD JUNTO À GERÊNCIA DO TFD/ SESAU.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
COORDENADORA GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1239/2009
Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0384/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ELIANI MARIA PIGOZZO	300043836 IVGRS
IVANETE ARAÚJO AMARAL VIANA	300020246 IVGRS
AGOSTINHO VASQUES	0697246 IVGRS
CELITAROSA DA SILVA	300044673 IVGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **08/09/2009 A 09/09/2009**, com o objetivo de: **AGILIZAR DOCUMENTOS PERTINENTES AOS USUÁRIOS DO SUS QUE NECESSITAM DE TFD E DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E DE ALTO CUSTO, BEM COMO VERIFICAR PENDÊNCIAS**

DESTA GERÊNCIA JUNTO AO GAB, GAD, E GFES DA SESAU.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
COORDENADORA GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1240/2009
Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0385/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
NIRTON ZANLORENZI	300016952 VGRS
ESTER CARDOSO DE LIMA	300086334 VGRS
EUNICE B. DE FREITAS GARCIA	300005805 VGRS
GILDENETE MORAIS ASSUNÇÃO	300004362 VGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **08/09/2009 A 09/09/2009**, com o objetivo de: **PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA NOVA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA - PPI.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
COORDENADORA GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1241/2009
Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0386/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
GILDENETE MORAIS ASSUNÇÃO	30004362 VGRS
NIRTON ZANLORENZI	300016952 VGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **26/08/2009 A 28/08/2009**, com o objetivo de: **PARTICIPAR DA ABERTURA DA ELABORAÇÃO DA NOVA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA - PPI.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
COORDENADORA GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1242/2009
Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00014-0048/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSÉ MARIO GOMES DE AGUIAR	300073509 HB

Ao(s) município(s) de **NOVA MAMORÉ - RO**, no período de **23/03/2009 A 24/03/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TANSLADO DO CORPO DE LEIDIANE MÁRIO GOMES DE AGUIAR.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
COORDENADORA GERAL/SESAU

PORTARIA Nº. 1243/2009
Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.01170-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ANTONIO SOUZA DA LUZ	S/M CES
SEVERINO DOS RAMOS MARCELINO	S/M CES

Ao(s) município(s) de **GUAJARÁ MIRIM/NOVA MAMORÉ - RO**, no período de **21/09/2009 A 26/09/2009**, com o objetivo de: **AVERIGUAR DENÚNCIAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1245/2009
Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00014-0237/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
APARECIDO DE PAIVA

CADASTRO LOTAÇÃO
300004903 HB

Ao(s) município(s) de **ROLIM DE MOURA - RO**, no período de **11/08/2009 A 12/08/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE SARAH BEATRIZ DE SOUZA BARROS**. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1244/2009

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00174-0018/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ARTHELÚCIA M. AMARAL DA SILVA	300053711 CES
JOSÉ GABRIEL M. FLORINDO	300043554 CES
MAURICIO CALIXTO JUNIOR	300090053 CES
LAUDICÉIA MARIA DOS SANTOS	300007726 CES
DANIEL STEELE DIAS	300076263 CES

Ao(s) município(s) de **GUAJARÁ MIRIM/NOVA MAMORÉ - RO**, no período de **21/09/2009 A 26/09/2009**, com o objetivo de: **AVERIGUAR DENÚNCIAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1246/2009

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0233/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497 HB

Ao(s) município(s) de **VALE DO ANARI - RO**, no período de **12/08/2009 A 13/08/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE CHARLES ANTUNES FLORENCIO**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1247/2009

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0234/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ ANTONIO E SILVA	300073510 HB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **19/08/2009 A 20/08/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE JONAS LIMA DOS SANTOS**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1248/2009

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0235/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSÉ MARIO GOMES DE AGUIAR	300073509 HB

Ao(s) município(s) de **URUPÁ - RO**, no período de **18/08/2009 A 19/08/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE JOSÉ PEREIRA MENDES**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1249/2009

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0236/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
FRANCISCO BRANDÃO RIBEIRO	300001741 HB

Ao(s) município(s) de **ALTA FLORESTA - RO**, no período de **05/07/2009 A 07/07/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE SHEILA CRISTINA DOS SANTOS**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1250/2009

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0232/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EGNALDO DE SOUZA CAMINHA	300077785 HB

Ao(s) município(s) de **ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO**, no período de **19/08/2009 A 21/08/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRANSLADO DO CORPO DE DIONE JANUTH DE ANDRADE**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1251/2009

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0373/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSÉ AMILTON DE FARIAS	300071286 HRE

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **23/08/2009 A 24/08/2009**, com o objetivo de: **TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO À GERÊNCIA DE TRANSPORTE, GARAGEM DA SESAU E LEVAR VEÍCULO AMBULÂNCIA MARCA/MODELO WV SAVEIRO, PLACA NDW – 4170 À RONDOBRAS PARA QUE SEJA FEITO OS SEGUINTE SERVIÇOS: ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBAGEM.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1253/2009
Porto Velho RO, 11 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00246-0017/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA	300040927	HB
RITA DE CÁSSIA GOMES DALUZ	0700338	GPES
ANAMARIA DA COSTA	300085113	GAT

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES/JARU - RO**, no período de **21/09/2009 A 25/09/2009**, com o objetivo de: **MONITORAR E AVALIAR O SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1254/2009
Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0387/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069546	HRB
ALCY KENSEN GOMES MAGALHÃES	300078134	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **03/08/2009 A 04/08/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1255/2009
Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0404/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ADRIANA PERRUT DELIMA	300073214	HRB
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630	HRB
RODOLFO PEREIRA	300040996	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **24/08/2009 A 25/08/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS AO HPSJP II E AO HICD**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1256/2009
Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0402/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300073282	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **28/08/2009 A 29/08/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1266/2009
Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0397/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **24/08/2009 A 25/08/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS AO HICD**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1267/2009
Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0398/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	HRB
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **19/08/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS AO HRA**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1268/2009
Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0388/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALANO MIRANDA PEREIRA	300069346	HRB
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	300069346	HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **18/08/2009 A 19/08/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS AO HPSJP II**.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1269/2009
Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0390/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES	300078134 HRB
RONENALVES GOMES	300073300 HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **12/08/2009, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1270/2009
Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0399/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300080949 HRB
ADENILSO DA SILVA FERNANDES	300068669 HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **27/08/2009 A 28/08/2009, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS AO HPSJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1271/2009
Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0389/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300080949 HRB
ANTONIO SALES LADEIRA	300061007 HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **16/08/2009 A 17/08/2009, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HICD.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1272/2009
Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0421/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSÉ DE AUDA SILVA	300005157 IGRS
JOÃO ALEXANDRE PEREIRA	300076946 IGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **15/09/2009 A 17/09/2009, com o objetivo de: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO COSEMS E DA CIB/RO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1273/2009
Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0422/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
FRANCISCO FRIDOLINO DRESCH	300064277 III GRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **15/09/2009 A 18/09/2009, com o objetivo de:**

PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CIB/RO E RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA GRS.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1274/2009
Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0407/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSÉ DE AUDA SILVA	300005157 IGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **07/09/2009 A 08/09/2009, com o objetivo de: TRANSPORTAR A TÉCNICA PARA PARTICIPAR DA 1ª OFICINA DE VIGILÂNCIA DE COBERTURAS VACINAIS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1275/2009
Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0406/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
MANOEL DOS SANTOS MARTINS	300009105 IGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **28/08/2009 A 29/08/2009, com o objetivo de: CONDUZIR VEÍCULO AMBULÂNCIA UTI NEONATAL PARA ENCAMINHAR RN AO HB.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1276/2009
Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0401/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de

suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300080949 HRB
IRENE GOMES MACEDO	300068673 HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **31/08/2009 A 01/09/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS AO HPSJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1277/2009

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0395/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
RONENALVES GOMES	300073300 HRB
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300076978 HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **24/08/2009 A 25/08/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1278/2009

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0394/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630 HRB
ADRIANA PERRUT DE LIMA	300073214 HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período

de **24/08/2009, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1279/2009

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0391/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EMILSON GAVIOLI	300080949 HRB
ZEILA CRISTINA GERALDO	300068637 HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **24/08/2009 A 25/08/2009**, com o objetivo de: **PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO À GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1280/2009

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0392/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
RONENALVES GOMES	300073300 HRB
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300076978 HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **21/08/2009 A 22/08/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1281/2009

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0403/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972 HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300076972 HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **30/08/2009 A 31/08/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1282/2009

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0415/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300076978 HRB
ZEILA CRISTINA GERALDO	300068637 HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **08/09/2009 A 09/09/2009**, com o objetivo de: **TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO ÀS GERÊNCIAS DA SESAU.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1283/2009

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0400/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESA/RO, relacionado a seguir:

NOME
LUIZ CARLOS DE MORAES

CADASTRO LOTAÇÃO
300068630 HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **27/08/2009, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU**

PORTARIA Nº. 1284/2009

Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0254/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
JOSÉ MARCOS DA LUZ

CADASTRO LOTAÇÃO
300006896 GAB
300070970 GAT

Ao(s) município(s) de **GUAJARÁ MIRIM - RO**, no período de **16/09/2009 17/09/2009, com o objetivo de: PARTICIPAR DA ABERTURA DO EVENTO PROJETO SAÚDE SEM FRONTEIRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

PORTARIA Nº. 1285/2009

Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0258/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
PAULO RIBEIRO RODRIGUES

CADASTRO LOTAÇÃO
300077627 GAP

Ao(s) município(s) de **GUAJARÁ MIRIM - RO**, no período de **15/09/2009 18/09/2009, com o objetivo de: REALIZAR O TRANSPORTE E ENTREGA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO RIBEIRINHA DAS ÁREAS DO VALE DO MAMORÉ, COMO PARTE DO PROJETO SOCIAL SAÚDE SEM FRONTEIRA..**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU**

PORTARIA Nº. 1286/2009

Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0423/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
OSNEI JOSÉ CARDOSO

CADASTRO LOTAÇÃO
300008316 VGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **15/09/2009 18/09/2009, com o objetivo de: TRANSPORTAR A GERENTE DA V GRS PARA A REUNIÃO MENSAL DA CIB E CÂMARA TÉCNICA, BEM COMO, DUAS TÉCNICAS PARA A REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE MALÁRIA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU**

PORTARIA Nº. 1287/2009

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0424/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
SUZANA DOS SANTOS

CADASTRO LOTAÇÃO
300069475 HRE

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **14/09/2009 A 15/09/2009, com o objetivo de: TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS NO GAB/SESAU, HB, POC, SEFIN, DISJUR E NAS GERÊNCIAS DA SESAU.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU**

PORTARIA Nº. 1288/2009

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0261/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
MARCOS RENAN DE SOUZA MORAES
IZABEL MARTINS BICALHO
EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS

CADASTRO LOTAÇÃO
300077898 CGA
300044213 CGA
300015802 CGA

Ao(s) município(s) de **VILHENA/CACOAL/JI PARANÁ - RO**, no período de **21/09/2009 A 25/09/2009, com o objetivo de: INSTRUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E AS SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS INVESTIGATIVAS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU**

PORTARIA Nº. 1289/2009

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0259/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
JEANE LEONICE SCHAEFER
LÚCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS
MARIA ISOMAR MARINHO LIMA
JOSÉ RIBAMAR DUARTE DE SOUZA

CADASTRO LOTAÇÃO
300022634 CGA
300060207 CGA
300057502 CGA
300007561 CGA

Ao(s) município(s) de **JI PARANÁ - RO**, no período de **28/09/2009 A 25/09/2009, com o objetivo de: INSTRUIR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU**

PORTARIA Nº. 1290/2009

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00389-0006/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME
RENATA BIAZUSSI
CELSON RICARDO BARROS DE SOUZA
DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA

CADASTRO LOTAÇÃO
300082022 GRECS
300086087 GRECS
300073144 GRECS

Ao(s) município(s) de **PARECIS - RO**, no período de **21/09/2009 A 24/09/2009, com o objetivo de: REALIZAR VISTORIA EM LABORATÓRIO NO MUNICÍPIO DE PARECIS PARA POSSÍVEL CREDENCIAMENTO À REDE SUS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1291/2009
Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00014-0260/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627 GAP

Ao(s) município(s) de **BURITIS - RO**, no período de **29/09/2009 A 30/09/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR O TRANSPORTE E A ENTREGA DE MEDICAMENTOS E OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRB.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1292/2009
Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.01190-00/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
CLÓVIS FERNANDO CASSUPÁ	S/M CES
LÍDIA BARBOSA DA SILVA	S/M CES

Ao(s) município(s) de **JI PARANÁ - RO**, no período de **21/09/2009 A 24/09/2009**, com o objetivo de: **ACOMPANHAR A REUNIÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE INDÍGENA NA ALDEIA DE ICOLEN.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1293/2009
Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00264-0012/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO	300022357 CEREST
NAHYLDE MARCELINO RODRIGUES	300019484 CEREST
JOSÉ NAZARENO CONSTANTINO	300047319 CEREST
EDILSON BATISTA DA SILVA	300057738 CEREST
LIELSON ALEIXO EREIRA NOBRE	300001340 CEREST

Ao(s) município(s) de **CACOAL/NOVA UNIÃO - RO**, no período de **16/09/2009 A 19/09/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR REUNIÃO DE PLANEJAMENTO PARA ATUAÇÕES, CONJUNTAS COM O CEREST/RO, DE VIGILÂNCIA E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO E AO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO PARA VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS AGRICULTORES DA LINHA 81, KM 40, LOTE 07, GLEBA 20H.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1294/2009
Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00014-0262/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSEFA LOURDES RAMOS	300034750 ASTEC
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES	300091661 ASTEC
JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300078200 GAT

Ao(s) município(s) de **CACOAL - RO**, no período de **24/09/2009 A 25/09/2009**, com o objetivo de: **VISITA "IN LOCO" NAS OBRAS DA CONSTRUÇÃO DO HRC.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1295/2009
Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00381-0009/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
RADAMÉS KOVALESK	300073695 GAT
JULIA MARIA SIQUEIRA DA PAIXÃO	300044174 GPES
HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA	300014959 GPES
KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES	300014959 GPES

Ao(s) município(s) de **CACOAL - RO**, no período de **27/09/2009 A 03/10/2009**, com o objetivo de: **PARTICIPAR DO INTRODUTÓRIO SAÚDE DA FAMÍLIA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1319/2009
Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00014-0266/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
CHRISTIAN ROBERT MARIÚBARAMOS	300033986 GTFD
MARFA ANUNCIATA TOLENTINO	300037260 GTFD
LANA DE ASSIS ASTRÉ	300065935 GTFD
JORGE ALAN RODRIGUES DA SILVA	300070961 GTFD

Ao(s) município(s) de **CACOAL/PIMENTA BUENO/ESPIGÃO DO OESTE/PRIMAVERA/SÃO FELIPE/ MINISTRO ANDREAZZA - RO**, no período de **04/10/2009 A 18/10/2009**, com o objetivo de: **ORGANIZAR E ACOMPANHAR AS SOLICITAÇÕES E PRESTAÇÕES DE CONTAS DA AJUDA DE CUSTO JUNTO AOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO TFD, BEM COMO, MELHORAR A INTERAÇÃO ENTRE AS REGIONAIS COM CENTRAL, ORIENTAR A FORMA DE SOLICITAÇÃO DE LAUDOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CONHECER A ESTRUTURA E PESSOAL QUE ATENDEM A REDE SUS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1320/2009
Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0428/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
SELMA CORREIA LIMA E SILVA	300006767 IVGRS
JOÃO BATISTA NOGUEIRA	300044271 IVGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **21/10/2009 A 23/10/2009**, com o objetivo de: **ENTREGAR LAUDOS MÉDICOS DE PTFD, PEGAR REQUISICOES DE PASSAGENS DE PTFD, REVER PENDENCIAS JUNTO AO TFD, FAZER AGENDAMENTO NA POC, HB E ENTRGAR DOCUMENTAÇÃO NA SESAU E AGEVISA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1321/2009

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0427/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
AGOSTINHO VASQUES	0697246	IVGRS
CELITAROSA DA SILVA	300044673	IVGRS
ELIANI MARIA PIGOZZO	300043836	IVGRS
IVANETE ARAÚJO AMARAL VIANA	300020246	IVGRS
URSULA MARIA DE MESQUITA LIMA	300004781	IVGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **28/09/2009 A 29/09/2009**, com o objetivo de: **AGILIZAR DOCUMENTOS PERTINENTES AOS USUÁRIOS DO TFD E DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E DE ALTO CUSTO, BEM COMO, VERIFICAR PENDÊNCIAS JUNTO AO GAB/GAD/GFES-SESAU.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1322/2009

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0426/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ANTONIO CARLOS DA SILVA	0702205	IGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **05/09/2009 A 06/09/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR AMBULÂNCIA UTI NEONATAL PARA ENCAMINHAR RN AO HB.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital

e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1323/2009

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0425/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SELMA CORREIALIMA E SILVA	300006767	IIGRS
ARY HONÓRIO DE SOUZA	300029630	IIGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **06/10/2009 A 08/10/2009**, com o objetivo de: **ENTREGAR LAUDOS MÉDICOS DE PTFD, PEGAR REQUISICOES DE PASSAGENS DE PTFD, REVER PENDENCIAS JUNTO AO TFD, FAZER AGENDAMENTO NA POC, HB E ENTRGAR DOCUMENTAÇÃO NA SESAU E AGEVISA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1324/2009

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00246-0019/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
RICARDO TOMÉ DE OLIVEIRA	300070693	GPES
VALÉRIA MOREIRA DA SILVA	300042608	GPES
ELSOM DOURADO GOMES	300018586	GPES
KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES	30007754	GPES

Ao(s) município(s) de **ITAPUÃ DO OESTE - RO**, no período de **18/09/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR LEVANTAMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ACERCA DE MEDIDAS ADOTADAS PARA AS CONSTATAÇÕES PONTUADAS, CONFORME RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº.8060.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1325/2009

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.01214-00/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA	300014833	CES
MAURICIO CALIXTO JUNIOR	300090053	CES
ANDRÉ CONCEIÇÃO MACHADO	300089953	CES
ARTHELÚCIA M. AMARAL DA SILVA	300053711	CES
LAUDICÉIA MARIA DOS SANTOS	300007726	CES
GLEIDSON DA SILVA BARBOSA	300070958	CES
JOSÉ GABRIEL M. FLORINDO	300043554	CES

Ao(s) município(s) de **MINISTRO ANDREAZZA - RO**, no período de **05/10/2009 A 10/10/2009**, com o objetivo de: **EXECUTAR O 1º MÓDULO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES DE CONTROLE SOCIAL.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1326/2009

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00014-0267/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627	GAP

Ao(s) município(s) de **EXTREMA - RO**, no período de **24/09/2009 A 25/09/2009**, com o objetivo de: **REALIZAR A ENTREGA E O TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HRE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1327/2009

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0433/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300068630 HRB
GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	300069546 HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **09/09/2009 A 10/09/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES : RN DE GREICE DOS SANTOS CARDOSO E TAUAN DE OLIVEIRA TAVARES AO HRA E AO HB.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1328/2009

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0432/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ADENILDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760 HRB
ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES	300078134 HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **13/09/2009 A 14/09/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1329/2009

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0430/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972 HRB
RONENALVES GOMES	300073300 HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **13/09/2009 A 14/09/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1330/2009

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0436/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ISALTINO PINTO DE FARIAS	300011385 HRE

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **14/09/2009 A 15/09/2009**, com o objetivo de: **LEVAR VEÍCULO MARCA FIAT DUCATO, PLACA NBL-4215, KM 259569, PARA REVISÃO DE SISTEMA DE FREIOS E VERIFICAR O NÍVEL DE ÓLEO NA GAT E BUSCAR O VEÍCULO SAVEIRO/VW, PLACA NDW-4170 NASAGA VEÍCULOS, QUE SE ENCONTRA EM CONCERTO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1331/2009

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0437/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
RAIMUNDO LIMA PEREIRA	300068633 HRE

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **15/09/2009 A 16/09/2009**, com o objetivo de: **BUSCAR AMBULÂNCIA MARCA VW SAVEIRO, PLACA NDX 4516, QUE FOI PARA TROCA DP PÁRA-CHOQUE NA REINCAR E PARA REVISÃO NA RECOL VEÍCULOS.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1332/2009

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0403/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972 HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	300076972 HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **30/08/2009 A 31/08/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1333/2009

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00264-0008/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
NAHYLDE MARCELINO RODRIGUES	300019484 CEREST

Ao(s) município(s) de **GUAJARÁ MIRIM - RO**, no período de **27/07/2009 A 29/07/2009**, com o objetivo de: **PARTICIPAR NA QUALIDADE DE PALESTRANTE DO TEMA: SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO TRABALHADOR, NA I BIOSIPAT DP LAFRON.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1334/2009

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2009.

PROCESSO: 1712.00015-0388/2009

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
ALANO MIRANDA PEREIRA 300069346 HRB
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA 300069346 HRB

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **18/08/2009 A 19/08/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HPSJP II.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1335/2009

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0410/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
CARLOS ALBERTO FEITOSA 300008806 IGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **26/08/2009 A 27/08/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR PACIENTE RN E ACOMPANHANTE, PARA UTI NEONATAL DE PVH.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1336/2009

Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0434/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA 300076972 HRB
RONENALVES GOMES 300073300 HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **12/09/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1337/2009

Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0435/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES 300068630 HRB
RONENALVES GOMES 300073300 HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **14/09/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1339/2009

Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0429/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
VALDISON CORSI DE LIMA 300076972 HRB
MARCIA BATISTA DOS SANTOS 300073282 HRB

Ao(s) município(s) de **ARIQUEMES - RO**, no período de **15/09/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTES ENCAMINHADOS AO HRA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1341/2009

Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0438/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
MARQUO DOS SANTOS 300068631 HRE

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **15/09/2009 A 16/09/2009**, com o objetivo de: **LEVAR VEÍCULO AMBULÂNCIA, MARCA VW, MODELO SAVEIRO, PLACA NDW 4170, PARA SAGA VEÍCULOS PARA FAZER REVISÃO NA PARTE ELETRÔNICA E AGUARDAR O SEU CONCERTO.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1342/2009

Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0439/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
ANTONIO CARLOS DA SILVA 0702205 IGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **16/09/2009 A 17/09/2009**, com o objetivo de: **CONDUZIR A AMBULÂNCIA NUTI NEONATAL PARA ENCAMINHAR RN AO HB.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1343/2009

Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2009.
PROCESSO: 1712.00015-0440/2009

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
ANTONIO CARLOS DA SILVA 0702205 IGRS

Ao(s) município(s) de **PVH - RO**, no período de **16/09/2009 A 17/09/2009**, com o objetivo de: **FAZER REVISÃO NO VEÍCULO AMBULÂNCIA UTI NEONATAL.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1344/2009**Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2009.****PROCESSO: 1712.01227-00/2009**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Considerar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ELI DE OLIVEIRA	30001021 GAP

Ao(s) município(s) de **BURITIS - RO**, no período de **22/05/2007 A 23/05/2007**, com o objetivo de: **FAZER A ENTREGA E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E PERMANENTE.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1345/2009**Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2009.****PROCESSO: 1712.01233-00/2009**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ANA MARIA RAMOS	S/M CES

Ao(s) município(s) de **BURITIS - RO**, no período de **05/10/2009 A 10/10/2009**, com o objetivo de: **EXECUTAR O 1º MÓDULO DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES DO CONTROLE SOCIAL.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1346/2009**Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2009.****PROCESSO: 1712.01234-00/2009**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
CLÓVIS FERNANDO CASSUPÁ	S/M CES
LÍDIA BARBOSA DA SILVA	S/M CES

Ao(s) município(s) de **ALTA FLORESTA - RO**, no período de **28/09/2009 A 01/10/2009**, com o objetivo de: **ACOMPANHAR A REUNIÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE INDÍGENA NA ALDEIA SÃO LUIZ..**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1347/2009**Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2009.****PROCESSO: 1712.00246-0020/2009**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
JOSÉ PEREIRA DA COSTA ALENCAR	3000782001 GAT
CÉLIA MARIA PINHEIRO	0698982 GPES
GILBERTO DANTAS ARAÚJO	300022947 GPES

Ao(s) município(s) de **PRESIDENTE MÉDICE - RO**, no período de **07/10/2009 A 09/10/2009**, com o objetivo de: **PARTICIPAR DA 3ª IDADE, PROMOVIDO PELA FETAGRO COORDENADOR DIOIDOSO PALESTRA SOBRE OS DIREITOS DOS IDOSOS E SOBRE POLÍTICA PÚBLICA.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA Nº. 1348/2009**Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2009.****PROCESSO: 1712.00246-0018/2009**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
RICARDO GUEDES BRANDÃO	300065831 GPES
ELTON DA SILVA LIMA	N24548 DATASUS
SILVANA JULIANO DE NAER	300063977 GPES

Ao(s) município(s) de **VILHENA - RO**, no período de **04/10/2009 A 10/10/2009**, com o objetivo de: **MONITORAR E SUPERVISIONAR OS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SISCOLO E SISPRENATAL.**

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA ADJUNTA/SESAU

PORTARIA 1309/GAB/SESAU/2009**Porto Velho, 05 de outubro de 2009.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: 01-1712.01228-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) LUIZ CARLOS VARAS DA SILVA, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2133	2009NE02975	3390.30	1.500,00
1271	2133	2009NE02976	3390.39	500,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): LUIZ CARLOS VARAS DA SILVA
CPF: 028.253.502-06

Lotação: CEMETRON/SESAU

Débora da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta

PORTARIANº1408/GAB/SESAU**Porto Velho, 01 de outubro de 2009.**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000, bem como Lei nº. 1623, de 18 de maio de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 12542, de 24 de novembro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 568/GPES/SESAU, de 31 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. – **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Serviço de Saúde Mental da Secretária de Estado da Saúde – SESAU, pelo zelo, eficiência e dedicação no desempenho de suas funções..

Nome	Função	Matrícula
Ademir Pereira	Tec. Em Enfermagem	300062531
Ana Maria Florindo Barbosa Dias	Assistente Social	300044004
Alessandra de Souza Dias	Aux. Em Enfermagem	300038846
Alvaro Luiz Batista	Tec. Em Nutrição	300011878
Amelia cristina s. Alcoforado	Tec. Em Previdência	300034379
Benito Bonfim de Lima	Tec. Em Enfermagem	300040927
Beatriz Lucas Kobs	Enfermeira	300060713
Francisca Gonçalves Vale	Aux. Administrativo	300014787
Gracilene Meire dos Santos	Aux. Em Enfermagem	300028221
Jair Lopes	Tec. Em Enfermagem	300053747
Kerlyane Amorim Moraes	Ag. Administrativo	300062410

Ligia Venancio da Silva	Psicologa	300006046
Lucidia Silva Mendes Fonteles	Fisioterapeuta	300010676
Maria de Fatima Holanda	Psicologa	300043216
Sandra Cristine Arca Vieira	Psicologa	300037227
Tania Maria Nunes N. Guedes	Enfermeira	300038917
Tania Mendes da Silva	Ag. Administrativo	300043524
Terezinha de Jesus Lemos	Enfermeira	300050434
Aparicio Carvalho de Moraes	Medico Psiquiatra	300041535
Antonio Henrique Lima Nascimento	Medico Psiquiatra	300011139
Bernardo de Melo Soares	Medico Psiquiatra	300002586
Newton Schittini	Medico Clinico	300021750
Tarcia Lucena Brighenti	Medico Psiquiatra	300038855
Rita de Cassia Gomes da Luz	Prof. De 1º e 2º grau	-

Art. 2º - Revogar os termos da portaria 990/GAB/SESAU de 22 de julho de 2009, publicada no Diário oficial do Estado de Rondônia nº. 1307 de 14 de agosto de 2009.

Art. 3º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de julho de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES

Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1407/GAB/SESAU
Porto Velho, 29 de setembro de 2009,

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

Considerando o teor do Ofício nº.1482/2009/GAB/POC, de 16 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – CESSAR os efeitos da portaria nº 1147/GAB/SESAU, de 18 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1325 de 10 de setembro, a qual inclui a servidora ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO, matrícula nº. 300089677, na portaria nº. 110/GAB/SESAU de 02 de fevereiro de 2009, que autoriza os servidores a realizar despesas pelo Regime de adiantamento de Suprimento de Fundo com Cartão Cooperativo

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 10 de setembro de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES

Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIANº1471/GAB/SESAU
Porto Velho, 08 de outubro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora ANNY GRACIELY GOMES MARTINS, farmacêutica/Bioquímica, matrícula nº. 3000063781, para responder pela Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/GM/SAU, em substituição a servidora RENATA DE

OLIVEIRA SANTOS, Gerente, matrícula nº. 300053301, no período de 02/10/09 à 30/12/09, em virtude de Licença Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES

Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIANº.1472/GAB/SESAU
Porto Velho, 30 de setembro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº 734/GPES/SESAU, de 25 de setembro de 2009, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992

RESOLVE

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora IZENILDA EVANGELISTA DE SOUZA, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº. 300055988, lotada na Gerência de Programa Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU, no período de 01.10.09 a 30.10.09, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 01.11.09 a 30.11.09.

Art. 3º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES

Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIANº.1473/GAB/SESAU
Porto Velho, 06 de outubro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. – **Designar** O servidor HEGIO COELHO DE MELO, Matrícula n.º 300034317, para responder pelo Núcleo de Planejamento em Saúde /GPOP/SESAU, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, em substituição ao servidor APOLONIO JOAQUIM DO NASCIMENTO, Chefe de núcleo, no período de 14/07/09 a 09/01/2010, em virtude de Laudo de Readaptação nº. 767/2009/.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES

Secretária Adjunta/SESAU

Processo nº: 1712.01173.00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992,

RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, o débito no valor de **R\$ 13.423,04 (treze mil e quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos)**, referente a despesas com aquisição emergencial de medicamentos, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 05 de outubro de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.01202.00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **NORTE MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 760,80 (setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, conforme Processo nº 1712.01202.00/2009, referente a despesas com aquisição de medicamentos, Nota Fiscal nº 4273, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 05 de outubro de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.00985.00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME**, o débito no valor total de **R\$ 6.017,00 (seis mil e dezessete reais)**, referente a despesas com aquisição de medicamentos, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 05 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.01154.00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, o débito no valor de **R\$ 194,16 (cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)**, referente a despesas com aquisição emergencial de medicamentos, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 05 de outubro de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretario de Estado da Saúde

DATA: 06/10/2009.
PROCESSO: 1712-00230-00/2009.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE UTI

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) HOSPITAL PANAMERICANO O débito no valor total de R\$ 300.315,12 (Trezentos Mil, Trezentos e Quinze Reais Doze Centavos), referente SERVIÇOS DE UTI ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de AGOSTO de 2009.
Porto Velho, 06 de Outubro de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º: 1712.00829-00/2008 (vols. I a IX)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ROMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, o débito no valor total de **R\$ 603.979,19 (seiscientos e três mil e novecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)**, conforme Processo nº 1712.00829.00/2008 (vols. I a IX), referente aos serviços de limpeza, conservação e desinfecção das Unidades do CEMETRON e HPSJP-II, HICD, POC e HBAP, prestados durante o mês de setembro de 2009, Notas Fiscais anexas devidamente certificadas por quem de direito.
Porto Velho, 05 de outubro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º: 01-1712.00855-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 200.000.2009.006817-3), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO"** do valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) em favor da empresa: **INSTITUTO CATARINENSE DE UROLOGIA**, conforme **Nota Fiscal nº 01702**, referente à despesa com a realização de cirurgia de Nefrolitotripsia, para atender a paciente Helena Maria de Jesus.
.Porto Velho, 07 de outubro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º: 01-1712.00920-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de or-

dem judicial (MS nº 200.000.2009.006960-9), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO"** do valor de **R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais)** em favor do **CENTRO MÉDICO SÃO RAFAEL LTDA-ME**, conforme **Nota Fiscal nº 0255**, (fls. 17 dos autos supra epigrafados).
Porto Velho, 07 de outubro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º 01-1712.00854-00/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a necessidade do cumprimento da Ordem Judicial (MS nº 200.000.2009.006817-3), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO"** do valor total de **R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais)**, em favor da empresa: **INSTITUTO CATARINENSE DE UROLOGIA**, referente a realização do procedimento cirúrgico NEFROLOTOTOMIA PERCUTÂNEA, para atender a paciente da Rede SUS, conforme Nota Fiscal em anexo (fl.39), devidamente certificado por quem de direito.
Porto Velho, 07 de outubro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º: 01-1712.00972.00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 017.07.000477-0), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO"** do valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** em favor do: **HOTEL E RESTAURANTE DO PAPAI**, conforme **Nota Fiscal nº 0802** (fls. 118 dos autos supra).
Porto Velho, 07 de outubro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº 457 /GAB/AGEVISA-RO.
Porto Velho, 05 outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando 810/GTVAE/AGEVISA-RO, de 18 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da portaria nº374/GAB/AGEVISA-RO de 18 de setembro de 2009 a fim de realizar pesquisa de satisfação do usuário em Hanseníase, no município de Rolim de Moura, São Francisco e São Miguel, no período de 05/10/2009 a 09/10/2009.

NOME: DIARIAS:	CADASTRO:	LOTAÇÃO:
Francisco Moreira dos Santos 4,5	Motorista	300044138
Maria Helena Aguado Conus 4,5	Assist. Social	300001336

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 458/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 05 de outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 810/GTVAE/AGEVISA-RO, de 18 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, a fim de transportar os servidores Maria Helena Aguado Conus e Eliana Dias Cruz, com o objetivo de realizar pesquisa de satisfação do usuário em Hanseníase, no município de Rolim de Moura, São Francisco e São Miguel, no período de 05/10/2009 a 09/10/2009.

NOME: DIARIAS:	CADASTRO:	LOTAÇÃO:
Maria Helena Aguado Conus 4,5	Assist. Social	300001336
Marlon Almeida de Carvalho 4,5	motorista	0695208

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 462 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 06 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o MEMO nº 887 /GTVAE/AGEVISA, de 06 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, fim de transportar equipe que ira fazer levantamento da situação geral do município na área de saúde, no município de Guajará Mirim, no período de 12/10/2009 a 16/10/2009.

NOME: DIARIAS:	CADASTRO:	LOTAÇÃO:
Jose dos Santos Oliveira 4,5	300002873	motorista

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 463/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 900/GTVAE/AGEVISA-RO, de 08 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de fazer a divulgação da "1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental", junto às autoridades e lideranças de movimentos sociais locais, nos municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena, no período de 13 a 16 de outubro de 2009.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
Paulo Sérgio Tavares da Silva	Téc. Serviços de Saúde	300002701
03 e ½		
Elias Fernandes dos Anjos	Motorista	300001278
03 e ½		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.465/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º.352/GTVISA/GEVISA-RO, de 08 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância Sanitária irá fazer vistorias técnicas nas unidades de saúde no município de Ariquemes no período de 13.10.09 a 17.10.09.

NOME:	FUNÇÃO:
CADASTRO: DIARIAS:	
ALEXANDRE CARLOS MACEDO MULLER	Médico/Inspetor
300011583 4,5	
DENISE DE OLIVEIRA CHAVES	Chefe de Nucleo/Nutricionista
300053817 4,5	

ROGERIO BATISTA SOUZA	Assistente Administrativo
300062090 4,5	
MARIA JOSÉ SILVA FEIO	Enfermeira/Inspetor
300002423 4,5	
CLODOALDO GALDINO PEREIRA	MOTORISTA
300077734 4,5	

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.464/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 07 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º. 346/GTVISA/GEVISA-RO, de 07 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância Sanitária irá participar da Reunião sobre a Edição da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009 no município de Ariquemes no período de 14.10.09 .

NOME:	FUNÇÃO:
CADASTRO: DIARIAS:	
MIRLENE MORAES DE SOUZA	Gerente Téc. Vig. Sanitaria
300045730 0,5	
ALBER SEBASTIÃO RIBEIRO ALVES	Ag. Administrativo/Fiscal
0693602 0,5	
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Asses. Especial II
300073844 0,5	
AILTON FERREIRA DE ARAÚJO	MOTORISTA
300043958 0,5	

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.416/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 05 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º. 333/GTVISA/GEVISA-RO, de 05 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias, nos municípios de PRESIDENTE MÉDICE/ URUPÁ/

TEIXEIRÓPOLIS/ THEOBROMA/ CACAULÂNDIA/ ARIQUEMES no período de 13.10.09 a 16.10.09.

NOME:	FUNÇÃO:
CADASTRO: DIARIAS:	
FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA	Fiscal Sanitário
300014963 3,5	
ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES	Fiscal Sanitário
300061379 3,5	
JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES	Inspetor Sanitário
300053387 3,5	
JOSÉ AIRTON RAMALHO FERREIRA	MOTORISTA
300063630 3,5	

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.431/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 06 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º. 337/GTVISA/GEVISA-RO, de 06 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias, nos município de Guajará-Mirim no período de 13.10.09 a 16.10.09.

NOME:	FUNÇÃO:
CADASTRO: DIARIAS:	
MARIA DO CARMO UM BELINO BARBOSA	Fiscal Sanitário
300044397 3,5	
IZAMAR PARAGUASSU CHAVES	Fiscal Sanitário
300043636 3,5	
ANTONIO DONATO PEREIRA	MOTORISTA
300007646 3,5	

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.432/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 06 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º. 339/GTVISA/GEVISA-RO, de 06 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar Treinamentos e esclarecimentos sobre o setor de cadastro, nos municípios de Ariquemes e Ji-Paraná, no período de 13.10.09 a 16.10.09.

NOME:	FUNÇÃO:
CADASTRO: DIARIAS:	
LUCICLEIA BRASILDE SOUZA	Aux. Serv. De Saúde
300002088 3,5	
ROQUE FELIPE NEVES FILHO	Ag. Administrativo
0695235 3,5	
FERNANDO ALVES DA ROCHA	MOTORISTA
300054379 3,5	

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 1267/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 7 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e no Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar - PIE/REN- Jaru/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Tito Lourenço de Lima, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Jaru - RO, para ensino fundamental – 1º ao 9º ano regular;

Parágrafo Único: O ensino fundamental do 1º ao 3º ano está organizado em Ciclo Básico da Aprendizagem - C. B. A e deve ser desenvolvido em conformidade com a Portaria n. 0815/07 e com o Parecer n. 10/08-PIE/PCA/Seduc.

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos expedidos referentes ao nível e modalidade de ensino tratados neste artigo, a partir da expiração da Portaria n. 0480/02-GAB/Seduc.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 417/08-GAB/Seduc e a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação - GE, de Apoio, Controle e Avaliação e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico e

outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1268/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 7 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e no Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar-PIE/REN – Pimenta Bueno/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Glicéria Maria Oliveira Crivelli, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Pimenta Bueno - RO para:

I. cursos:

- ❖ Suplência de Ensino Fundamental Seriado Semestral 1º ao 8º ano e Ensino Médio, organizado de forma sistemática e com avaliação no processo;
- ❖ Suplência de Ensino Fundamental Modular em nível de 5º ao 8º ano e Ensino Médio, organizado de forma assistemática e com avaliação no processo.
- ❖ Suplência de Ensino Fundamental Telensino 5º ao 8º ano e Ensino Médio, organizado de forma sistemática e com avaliação no processo.

II. Os Exames de Suplência Gerais (Provão) e Circulação de Estudos, do ensino fundamental e ensino médio em conformidade com o instrumento legal em vigor na época.

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, referentes aos cursos e exames tratados no artigo 1º desta Portaria, a partir da expiração da Portaria n. 1028/2007-GAB/Seduc.

Art. 3º. O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos observará no que couber, o disposto nas Portarias n. 1001/2008-GAB/Seduc e n. 417/2008-GAB/Seduc, quanto ao sistema de avaliação e recuperação da aprendizagem, e organização curricular, respectivamente.

Art. 4º. As Gerências de Educação - GE, de Apoio, Controle e Avaliação e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico, para proceder, quando necessário, aos remanejamentos internos, de forma que todos os servidores estejam devidamente habilitados para o exercício de suas funções, na unidade de ensino.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos, ao longo dos quais, todos os esforços deverão ser envidados, a fim de dotar o estabelecimento de ensino de condições necessárias ao seu reconhecimento

junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1269/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 7 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e no Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar-PIE/REN – Mirante da Serra/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professor Edson Duarte Lopes, pertencente à rede pública estadual, localizada no município Mirante da Serra - RO para:

I - Cursos de Suplência Modular em nível de ensino fundamental 5º ao 8º ano e ensino médio, organizado de forma assistemática e com avaliação no processo.

II - Os Exames de Suplência Gerais (Provão) e Circulação de Estudos, do Ensino Fundamental e Ensino Médio em conformidade com o instrumento legal em vigor na época.

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, referentes aos cursos e exames tratados no artigo 1º desta Portaria, a partir da expiração da Portaria n. 1137/2007-GAB/Seduc.

Art. 3º. O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos observará no que couber, o disposto nas Portarias n. 1001/2008-GAB/Seduc, n. 417/2008 e n. 0533/2006-GAB/Seduc, quanto ao sistema de avaliação e recuperação da aprendizagem, e organização curricular, respectivamente.

Art. 4º. As Gerências de Educação - GE, de Apoio, Controle e Avaliação e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico, para proceder, quando necessário, aos remanejamentos internos, de forma que todos os servidores estejam devidamente habilitados para o exercício de suas funções, no estabelecimento de ensino.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos, ao longo dos quais, todos os esforços deverão ser envidados, a fim de dotar o estabelecimento de ensino de condições necessárias ao seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1270/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 7 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo

71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008/CEE/RO e no Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar-PIE/REN – Espigão do d'Oeste/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Donizete Romualdo da Silva, pertencente à rede pública estadual, localizada no município Espigão d'Oeste - RO para:

I - Cursos de Suplência Modular em nível de ensino fundamental 5º ao 8º ano e ensino médio, organizado de forma assistemática e com avaliação no processo.

II - Os Exames de Suplência Gerais (Provão) e Circulação de Estudos, do ensino fundamental e ensino médio, em conformidade com o instrumento legal em vigor na época.

Art. 2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, referentes aos cursos e exames tratados no artigo 1º desta Portaria, a partir da expiração da Portaria n. 1034/2007-GAB/Seduc.

Art. 3º. O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos observará no que couber, o disposto nas Portarias n. 1001/2008-GAB/Seduc, n. 417/2008 e n. 0533/2006-GAB/Seduc, quanto ao sistema de avaliação e recuperação da aprendizagem, e organização curricular, respectivamente.

Art. 4º. As Gerências de Educação- GE, de Apoio, Controle e Avaliação e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico, para proceder, quando necessário, aos remanejamentos internos, de forma que todos os servidores estejam devidamente habilitados para o exercício de suas funções, no estabelecimento de ensino.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos, ao longo dos quais, todos os esforços deverão ser envidados, a fim de dotar o estabelecimento de ensino de condições necessárias ao seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1271/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 7 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e no Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN- Vilhena/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada,

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Vilhena - RO, para o ensino médio – regular.

Parágrafo Único - Convalidar os estudos dos alunos e os documentos expedidos, referentes ao nível de ensino tratado neste artigo, a partir da expiração da Resolução n.097/05-CEE/RO.

Art. 2º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 417/08-GAB/Seduc editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 417/08-GAB/Seduc e a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação - GE, de Apoio, Controle e Avaliação e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação-CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.1258/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 6 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela ALMEIDA & COSTA, objeto do Processo Administrativo n. 01.1601.03228-00/2009, referentes aos serviços de hospedagem, alimentação e locação de auditório, para atender o Seminário do Prêmio Gestão Escolar.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir mencionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

- Rosilda Shockness, cadastro n.0701452;
- Aucilene Maria Marques Soares, matrícula n.300014527;
- Núbia Aparecida Marinho Arrabal, matrícula n. 300014596.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas de Preços, Fase de Lances, Negociação e Abertura, Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação referente ao Pregão Presencial n. 248/2009/Supel, fls. 228/229, o Parecer n. 535/2009/Assejur/Supel/RO, fls. 237/238, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.01062-00/09/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores CRT e LCD, impressoras e nobreaks instalados no prédio sede da Secretaria de Estado da Educação e Representação de Ensino de Porto Velho, incluindo o fornecimento de peças, tais como HD's, memórias e fontes de alimentação, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial n. 248/2009/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa Global System Comércio, Serviços e Representações Ltda - ME, Cnpj n. 05.862.118/0001-42, vencedora do Certame Licitatório, no total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), por ofertar o menor preço e apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 6 de outubro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**AVISO DE ADESÃO (CARONA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico n. 00001/2009, referente ao Processo 00001/2009, do Centro de Inteligência do Exército/Ministério da Defesa.

Processo: 01-1601.04331-00/2009 - Seduc

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que, Aderiu a Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços n. 001/2009, referente ao Pregão Eletrônico n. 00001/2009, Processo n. 00001/2009, do Centro de Inteligência do Exército/Ministério da Defesa, detentor da Ata de Registro Preços, visando à aquisição de 10 (dez) veículos automotores do tipo Gol 1.6 (transporte pessoal),

de fabricação nacional, ano/modelo 2009, no valor de R\$ 385.090,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, noventa reais) do fornecedor do certame, Volkswagen do Brasil – Indústria de Veículos Automotores, Cnpj n. 59.104.422/0001-50, localizada na entrada Marginal, da Via Anchieta, Km 23,5, bairro D' Mark, São Bernardo do Campo/SP, CEP 098291, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.931, de 19.9.2001, e que altera dispositivos pelo Decreto Federal n. 4.342, de 23.8.2002, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços previsto no artigo 15, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

AVISO DE ADESÃO (CARONA)
ATADE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. 12/2009, referente ao Processo 23045002770/2009-12, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/IFCE – Ministério da Educação.

Processo: 01-16016.04356-00/2009-Seduc

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que Aderiu a Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços n. 12/2009, referente ao Pregão Eletrônico n. 12/2009, Processo n. 23045002770/2009-12, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/IFCE Ministério da Educação, detentor da Ata de Registro de Preços, visando à aquisição de 07 (sete) veículos do tipo caminhonete cabine dupla, tração 4 x 4, motor turbo diesel, de fabricação nacional, ano 2009, no valor de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais) do fornecedor do Certame, Toyota do Brasil Ltda, Cnpj n. 59.104.760/0005-15, localizada na avenida Comendador Ismael Chaves, n. 3000, Distrito Industrial, Guaíba - RS, CEP 92500-000, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.931, de 19.9.2001, e que altera dispositivos pelo Decreto Federal n. 4.342, de 23.8.2002, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços previsto no artigo 15, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados e, considerando a Ata de Abertura da Sessão para Recebimento, Abertura, Análise, Julgamento e Resultado do Credenciamento da Documentação de Habilitação, e ainda da Proposta de Preço bem como a Classificação, referente ao Convite n. 013/2009/CPL/Supel/RO, fls. 122/124, a Informação n.

511/2009/Supel/RO, fls. 128/130, e demais documentos constantes do Processo Administrativo N. 01- 1601.03172-00/09/Seduc-RO, que tem como objeto a aquisição de material de consumo (kit fotocondutor para impressora E 250, e 120 lexmark ou similares), para atender as necessidades das diretorias e Gerências dessa Secretaria, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Convite n. 013/2009/CPL/Supel/RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 06.061.119/0001-50, vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 67.590,0 (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa reais).

Porto Velho, 01 de Outubro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, considerando a Ata de Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas de Preços, Fase de Lances, Negociação, Abertura, Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação fls. 122/127, o Parecer n. 530/2009/Assejur/supel/RO, fls. 135/136, e demais documentos constantes do Processo Administrativo N. 01-1601.03227-00/2009/Seduc-RO, que tem como objeto a aquisição de passagens intermunicipais, para atender as necessidades dos participantes do Seminário do Prêmio Nacional de Referência em Gestão Escolar na Coordenação Estadual do Prêmio Gestão/GAB/SEDUC, HOMOLOGO o certame licitatório modalidade Pregão Presencial n. 242/2009/SUPEL/RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa SOLIMÕES - AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA, CNPJ n. 07.549.414/0001-13, vencedora do certame para os itens 01 a 48, perfazendo o valor total de R\$ 39.482,60 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 30 de setembro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

Resolução n. 609/09-CEE/RO, de 27 de julho de 2009, homologada em 28 de setembro de 2009.

Concede Autorização de Funcionamento à Escola Evangélica Bom Pastor, em Vilhena, por quatro anos, para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar e, até o final do ano letivo de 2009, para a oferta da

Educação Infantil - Creche, e, dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 055/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 070/08-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Escola Evangélica Bom Pastor, em Vilhena, por quatro anos, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e, até o final do ano letivo de 2009, para a oferta da Educação Infantil - Creche.

Art. 2º Determinar à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto do Relator do Parecer n. 055/09-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 633/09-CEE/RO, de 08 de setembro de 2009, homologada em 28 de setembro de 2009.

Concede, por quatro anos, Autorização de Funcionamento à Escola Girassol, em Ji-Paraná, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 073/09-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 023/07-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento à Escola Girassol, em Ji-Paraná, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos pela Escola, a partir de 08 de novembro de 2000, até a data da homologação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto do Relator do Parecer n. 073/09-CEE/RO, observados os prazos concedidos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Processo: 1501-00376-00/2009
Assunto: Convênio nº. 426/2008
Viva Mulher

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/
2008 DA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que, ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2008 (SRP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, para aquisição de 07 (sete) aparelhos de ar condicionado de 12.000 btu's, ao preço unitário de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) e preço total de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), em favor da empresa COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho, 06 de outubro de 2009.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula nº. 300063839

Processo: 1501-00377-00/2009
Assunto: Convênio nº. 467/2008
Reaparelhamento da SESDEC

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/
2008 DA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que, ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2008 (SRP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, para aquisição de 18 (dezoito) aparelhos de ar condicionado de 12.000 btu's, ao preço unitário de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) e preço total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); de 12 (doze) aparelhos de ar condicionado de 24.000 btu's, ao preço unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e preço total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e de 06 (seis) aparelhos de ar condicionado de 30.000 btu's, ao preço unitário de R\$ 3.298,00 (três mil duzentos e noventa e oito reais) e preço total de R\$ 19.788,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais), perfazendo o montante de R\$ 66.288,00 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais), em favor da empresa COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001,

alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho, 06 de outubro de 2009.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula nº. 300063839

Processo: 1501-00373-00/2009
Assunto: Convênio nº. 428/2008
Filosofia de Polícia Comunitária

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/
2008 DA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que, ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2008 (SRP) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, para aquisição de 18 (dezoito) aparelhos de ar condicionado de 12.000 btu's, ao preço unitário de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) e preço total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), em favor da empresa COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho, 06 de outubro de 2009.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula nº. 300063839

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, torna público e a quem possa interessar que, com base nos termos do artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/93 e na Informação nº 1716/PGE/PA-2009 de 08/10/2009, foi dispensada a licitação para contratação da **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB** para Prestação de Serviços para realização de Concurso Público para provimento de vagas de cargos de nível médio e de nível superior, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Polícia Civil do Estado de Rondônia, órgão subordinado a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no valor inicial previsto de R\$ 2.460.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), conforme Processo Administrativo nº 01.1501.00534-00/2009, com fundamento no Art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 13 de outubro de 2009.

Evilásio Silva Sena Junior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania - SESDEC
Ordenador de Despesas

Polícia Militar
NOTIFICAÇÃO
**(CALCULO DO VALOR DA TAXA DO
FUMRESPOM)**

Fica a pessoa abaixo qualificada notificada a efetuar o recolhimento da taxa prevista em lei sob pena de imediata inscrição em dívida ativa:

Evento: Jogo de Futebol
Nome /Razão Social: Sport Clube Genus de Porto Velho
CPF/CNPJ: 02.413.753/0001-54
Nº de Requerimento/Autorização: 023/2009
Data do Evento: 18 de Julho de 2009
Data limite para recolhimento da taxa: 15 de Julho de 2009.
Horário: 17:30 às 20:30 h
Local: Estádio Aluizio Ferreira
Nº de Policiais Empregados: 15 (quinze)PPMM.
Nº de Horas Trabalhadas (H.T.): 03:00 (três horas).

TABELA DE CÁLCULO

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)
3X15X8,024 = 361,08

Valor da Taxa: (cento e quinze reais e quarenta e seis centavos).

*Valor de UPF: R\$ 40,12; (ANO DE 2009)

*Percentual de UPF cobrado para policiamento: 0,20;

*Valor em reais: (0,20 x 40,12) = 8,024.
Porto Velho-RO, 13 de Julho de 2009.

DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA - CAP PM
Chefe da P-3/1º BPM

Obs.: Colher assinatura do responsável legal pela pessoa jurídica ou se for o caso, da pessoa física responsável pelo evento.

Recebi em ____/____/____
Horário: ____:____ h.
Nome: _____
Ass.: _____

Porto Velho, RO, 08 de Outubro de 2009.
Portaria nº 012/FUMRESPOM

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto nº. 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1515.00028-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **Luiz Cezar Vиви - MAJ PM** - CPF Nº 520.509.719-15 Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), para atender as necessidades do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, no município de Porto Velho, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de

Empenho n.º 2009NE00047.

Recursos	Valores
Programação Projeto Atividade Elemento de Despesa Valor	
06.181.1251 2145 3390-30 2.000,00	

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do decreto nº 10851/03.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania.

DETRAN

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO N.º 002/2009

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA EQUIPE COMUNICAÇÃO, PLANEJAMENTO & MARKETING LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.118.188/0001-30.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: na prestação de serviços de publicidade, a serem prestados por agência de propaganda compreendida: estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais, e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual.

PROCESSO N.º 10.319/2007 Volumes I e II.

RETIFICAÇÃO do item 8.1.3 da Cláusula Oitava: No item 8.1.3 da Cláusula Oitava do Contrato nº. 002/2009 onde se lê: "**8.1.3** 20% (vinte por cento) dos valores previstos na Tabela Referencial de Custos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Amazonas - SINDAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.".

Leia-se: "**8.1.3** 80% (oitenta por cento) dos valores previstos na Tabela Referencial de Custos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Amazonas - SINDAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.".

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
GERALDO SERGIO RODRIGUES DA SILVA – Sócio/
Contratada
Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral
DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2007

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E TÂNIA REGINA LOPES, CPF/MF nº. 832.535.642-15.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: Locação do imóvel de propriedade da **LOCADORA**, situado à Av. José

França Sheneider, s/n, centro, constituído de cobertura em telha de barro, forro em PVC, dividida em 5 salas, piso cerâmico, área de construção medindo 720 m², com calçada na frente medindo 2,00x8,00m, banheiro interno medindo 2,00x1,50m, localizado no Município de Seringueiras; sob Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pela Locadora, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO N.º 38/2009.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do período de vigência por 12 meses, vigorando de 01/09/2009 até 31/08/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000; II – Natureza da Despesa: 399036; III – Empenho inicial conforme Nota de Empenho nº. 2009NE00065, de 05/01/2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretora Geral do DETRAN/RO
TANIA REFINA LOPES - Locadora
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador
Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E ORLANDA DE SOUZA MARIANO DE ARAÚJO, CPF/MF nº. 420.113.452-00.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: Locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Dom Pedro II, nº. 6527, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 08 e Justificativa de Escolha de fl. 041/042, localizado no Município de Nova Mamoré - RO; conforme cópia de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de fl. 015/016, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação da representação, no Município.

PROCESSO N.º 171/2009.

ALTERAÇÕES: O prazo de vigência determinado na Cláusula Sexta- Do Prazo, do Contrato originário fica prorrogado pelo período de 06 meses, a iniciar-se no dia 02/09/2009 e findar-se no dia 01/03/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000

II – Natureza da Despesa: 399036. Empenho inicial conforme Nota de Empenho nº 2009NE02255, de 11/08/2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
ORLANDA DE SOUZA MARIANO DE ARAÚJO-
Locador
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador
Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO.

(Republicação por Incorreção)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2007

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E ELISIA BIUSI, CPF/MF nº. 139.714.412-20.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Costa e Silva, nº. 2557, Bairro Centro, Localizado no Setor 001, Quadra 038, Lote 005, com Licença de Ocupação Provisória n.º 120/2007, fl. 53, sendo terreno de 728 m², prédio construído em alvenaria

com 92 m², em laje com cobertura de fibro-cimento, um sanitário de 4 m² cerâmico com dois pavimentos, medindo 7x11, e descrições complementares conforme detalhamento da Proposta de fl. 03 e Laudo de Vistoria de fls. 09 e 10, localizado no Município de Machadinho D'Oeste - RO; Conforme Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação da CIRETRAN do DETRAN/RO, no Município.

PROCESSO N.º 41/2009.

ALTERAÇÕES: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período 90 dias, vigorando de 31/07/2009 e findar-se no dia 30/10/2009.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399036, Para o presente exercício o empenho inicial conforme Nota de Empenho 2009NE01434, de 25.05.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
ELISIA BIUSI - Proprietário/Locador
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador
Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

JOAREZ JARDIM

Diretor Gral DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E ROSIMERE QUEIROZ DO NASCIMENTO, CPF/MF nº. 438.176.832-53, Procurador A. LEITE CHAVES, CNPJ/MF nº. 10.655.575/0001-04.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Guanabara, nº. 2915, bairro Liberdade, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 18, 68 a 72, localizado no Município de Porto Velho - RO; conforme cópia de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de fl. 60 a 62, em regularização junto a Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme cópias de documentos de fls. 29 a 59, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação provisória de unidades do DETRAN/RO que funcionam no edifício Sede, por motivo de reforma

PROCESSO N.º 2905/2005 e 70/2006.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 06 meses, passando a vigorar de 22.09.2009 até o dia 21.03.2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399039. Empenho inicial é de R\$ 50.000,00, conforme Nota de Empenho 2009NE02805, de 17.09.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
A LEITE CHAVES /AMRILDO LEITE CHAVES-
Procurador/Proprietário/Locador
VISTO: José Isaac Saud Morheb – Procurador Geral
- INTERINO do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2006

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E ELIAS TELAROLI, CPF nº. 286.487.062-20.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Efrain Goulart de Barros, nº. 3931, bairro centro, medindo 80m² de área construída em alvenaria, com salão

de 8x10, um banheiro, cobertura de eternite e telha de barro, em piso simples, com forro em PVC, água encanada, localizado no Município de Primavera de Rondônia- RO; Conforme Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação do Posto Avançado, no Município.

PROCESSO Nº. 2/2009.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses, passando a vigorar de 14.10.2009 a 13/10/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15200412210152281; Elemento de Despesa: 339036; Nota de Empenho Inicial: 2009NE00017, de 05.01.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
ELIAS TELAROLI – Proprietário/Locador
Visto: José Isaac Saud Morheb – Procurador Geral - INTERINO do DETRAN/RO.
Publique-se no Diário Oficial
Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2008

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E JANETE APARECIDA DE PAULA, CPF/MF nº. 420.897.432-04.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação de imóvel de propriedade da **LOCADORA**, situado na Av. Porto Velho, nº. 1852, com aproximadamente 143.50m² de área construída, com terreno de 600 m², com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 010 e Vistoria do Imóvel de fl. 032/033, localizado no Município de Buritis - RO; sob Termo de Declaração de propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO N.º 86/2009.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 01 ano, passando a vigorar de 30.09.2009 a 29.09.2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000

II – Natureza da Despesa: 399036. O empenho inicial, conforme Nota de Empenho nº 2009NE00078, de 05.01.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
JANETE APARECIDA DE PAULA - Proprietária/Locadora
VISTO: José Isaac Saud Morheb – Procurador Geral INTERINO do DETRAN/RO.
Publique-se no Diário Oficial do Estado
Joarez Jardim
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2007

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A CONTRAT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - CNPJ sob o nº 84.595.396/0001-57

DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de limpeza e conservação, nas Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS dos Municípios de Buritis, Cacaupônia, Candeias, Castanheiras, Cujubim, Espigão D'Oeste, Itapuã D'Oeste, Ministro Andreazza, Monte Negro, Nova Brasilândia, Nova União, São Francisco, São Felipe, São Miguel do Guaporé e Vale do Paraíso, incluindo o fornecimento de todo o material de limpeza e equipamentos necessários, conforme especificações e quantidades discriminadas no

Anexo I - Termo de Referência do Edital.

PROCESSO N.º 078/2009.

ALTERAÇÕES: Fica reajustado e repactuado, nos termos da Cláusula Sexta e Sétima, o valor mensal do Contrato nº 021/2007, que passa a ser de R\$ 60.140,77 (sessenta mil cento e quarenta reais e setenta e sete centavos), nos termos do Despacho nº 215/2008, 245/2009 e 249/2009, todos da Divisão de Contabilidade do DETRAN-RO. (fls. 994, 1013 e 1015/1016). O prazo de vigência consignado na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato primitivo nº 021/2007, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/09/2009 e vigendo até o dia 16/09/2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Programa de Trabalho: 1502004122101522810000 - II - Natureza da Despesa: 339039 - III - Empenho Inicial, conforme Nota de Empenho nº 2009NE00090, de 05.01.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM - Diretor Geral do DETRAN-RO.
Marcelo da Silva Rabêlo - Sócio - Contratada
Visto: Saulo Rogério de Souza - Procurador Geral - DETRAN-RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2009.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2005

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E MÁRCIO GARCIA DE SOUZA, CPF/MF nº. 599.824.112-68.

DO OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Condor, Quadra nº 16, Lote 17, centro, com 02 salas, cozinha e 01 banheiro, área construída de aproximadamente 42 m², terreno de 15 m de frente por 40 m de fundos, totalizando 600m², localizado no Município de Cujubim- RO; Conforme documento de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação do Posto de Serviço, no Município.

PROCESSO N.º 42/2009

ALTERAÇÕES: Fica repactuado o valor mensal da locação, consoante preconiza o §3º da Cláusula Quarta do Contrato primitivo, passando o valor mensal do aluguel de que trata o §1º da Cláusula Quarta, a partir de 20.09.2009, a ser de R\$ 1.300,00, de acordo com o Laudo de Avaliação da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário – CGPI, da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Rondônia, de fls. 144 a 158.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399036, III – Empenhos Iniciais, 2009NE00015, de 05.01.2009 e 2009NE02786, de 16.09.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
MARCOS GARCIA DE SOUZA - Proprietário/Locador
Visto: José Isaac Saud Morheb – Procurador Geral - INTERINO DETRAN/RO.
Publique-se no Diário Oficial
JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2008

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E JONAS DULTRA DOS SANTOS, CPF/MF nº. 175.351.152-68.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Pedras Brancas, s/n.º, com aproximadamente 108m² de área construída, com terreno de 170 m², com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 010 e Vistoria do Imóvel de fl. 042, localizado no Município de Governador Jorge Teixeira - RO; sob

Termo de Declaração de propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO N.º 104/2009.

ALTERAÇÕES: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 30.09.2009 a 29.09.2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000

II – Natureza da Despesa: 399036. O empenho inicial é de 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2009NE00014, de 05.01.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
JONAS DULTRA DOS SANTOS - Proprietário/Locador
VISTO: José Isaac Saud Morheb – Procurador Geral - INTERINO do DETRAN/RO.
Publique-se no Diário Oficial do Estado
Joarez Jardim
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MAQ-SERVICE Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.491.125/0001-20.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de limpeza e conservação nas Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS dos municípios de Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Alvorada do Oeste, Campo Novo de Rondônia, Chupinguaia, Costa Marques, Extrema, Governador Jorge Teixeira, Novo Horizonte, Primavera de Rondônia, Rondonias, Seringueiras, Tarilândia, Theobroma, Urupá e Vale do Anari, incluindo o fornecimento de todo o material de limpeza e equipamentos necessários, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

PROCESSO N.º 11.829/2008, Volumes I a IV.

ALTERAÇÕES: Fica acrescido no objeto do Contrato Primitivo, na Cláusula Primeira, na prestação de serviços de forma contínua, de limpeza e conservação nas Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS, a inclusão das CIRETRAN'S dos municípios de Presidente Médice e Machadinho D'Oeste e o Posto Avançado do Município de Ji Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material de limpeza e equipamentos necessários, conforme especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico do edital, devendo a prestação dos serviços iniciar em data de 01/10/2009.

Pela inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido em 25 % do valor inicial atualizado, com um incremento de R\$ 145.900,05, passando o valor total do Contrato a ser de R\$ 712.576,05, nos termos do Despacho nº. 240/2009, da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, fl. 1150.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, elemento de despesa 339039, nota de empenho inicial 2009NE02793, de 16.09.2009, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), e para os exercícios seguintes nas respectivas Notas de Empenho.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
JOSÉ MIGUEL SAUD MORHEB – SÓCIO GERENTE/ CONTRATADA
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador

Geral- INTERINO do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2008

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E FRANCISCO MANFREDO DO AMARAL ALMEIDA, CPF/MF nº. 301.450.583-87.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Olavo Pires, nº. 1971, Bairro centro, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 014 e 033 a 038 e Vistoria do Imóvel de fl. 023/026, localizado no Município de Cumbiara - RO; conforme cópia de Contrato Particular de Compra e Venda de fl. 34/35, sob Termo de Declaração de propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação da CIRETRAN, no Município.

PROCESSO N.º 25/2009.

ALTERAÇÕES: fica prorrogado pelo período de 12 meses a vigência, passando a vigorar de 05.10.2009 a 04.10.2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000

II – Natureza da Despesa: 399036. O empenho inicial é de 10.560,00, conforme Nota de Empenho nº 2009NE00032, de 05.01.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
FRANCISCO MANFREDO DO AMARAL ALMEIDA - LOCADOR

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2006

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MAQ - SERVICE Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.497.125/0001-20.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de limpeza e conservação nas Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS dos municípios de Alta Floresta D'Oeste, Ariquemes, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Guajará Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena, incluindo o fornecimento de todo o material de limpeza e equipamentos necessários, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.

PROCESSO N.º 08/2009 Volumes I e II.

ALTERAÇÕES: Fica repactuado o preço da mão-de-obra dos serviços, consoante preconiza a Cláusula Sétima, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, passando o valor mensal do Contrato a ser de R\$ 73.733,79, nos termos do Despacho nº. 143/2009, da Divisão de Contabilidade de fl. 645 e verso, com efeitos a contar de 28.04.2009.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15200412201522810000, elemento de despesa 339039, nota de empenho inicial 2009NE00081, de 05/01/2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

JOSÉ MIGUEL SAUD MORHEB – SÓCIO GERENTE/

CONTRATADA

Visto: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador

Geral DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial

ELENILTON ELER

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO.

(Republicação por Incorreção)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2009

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e WALTER ASSIS MENDEIRO, CPF/MF nº. 369.308.902-78.

DO OBJETO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Rua José Rodrigues, s/nº., com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 08, localizado no Distrito de Jaci-Parná, no Município de Porto Velho - RO; livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação do Posto Avançado no Distrito.

PROCESSO N.º 4.953/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a iniciar-se no dia 01.09.2009 e findar-se no dia 31.08.2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 152004122101522810000, Elemento de Despesa 339036 – Empenho inicial através da Nota de Empenho nº. 2009NE02386 de 24.08.2009.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
WALTER ASSIS MENDEIRO - Proprietário/Locador
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

(Republicação por Incorreção)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2009

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUZA, LEILOEIRA OFICIAL MATRÍCULA N. 010/2006 NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, CPF/MF nº. 589.515.202-34.

DO OBJETO: realização de **LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS APREENHIDOS**, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, localizados nos municípios no âmbito do Estado de Rondônia conforme descrição a seguir:

Lote I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMISSÃO
01	Realização de Leilão Público Oficial de veículos apreendidos nos Municípios de Porto Velho, Guajará Mirim e Nova Mamoré.	9,0% (nove por cento), paga pelo Arrematante

Lote II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMISSÃO
01	Realização de Leilão Público Oficial de veículos apreendidos nos Municípios de Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste, Pimenta Bueno, Vilhena, Paredão, Chupungua, Alta Floresta, Alto Alegre dos Pareis, Cumbiara, Cerejeiras, Colorado D'Oeste, Pimenteiras D'Oeste, Cabixi, Cacoal, Espigão D'Oeste e Distritos.	9,5% (nove e meio por cento), paga pelo Arrematante

PROCESSO N.º 5.540/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

VALOR: Pela contraprestação dos serviços objeto do presente CONTRATO, a CONTRATADA receberá uma comissão paga pelo arrematante de 9,5%, incumbindo-lhe a obrigação de exigir o comprovante de quitação do pagamento do ICMS, imposto devido pelo licitante comprador, no ato de cada leilão, sem contra partida alguma de comissão pelo

CONTRATANTE.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO

CLAUDIO BATISTA FEITOSA – Contratado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2009

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e MARIA DAVINA DA SILVA, CPF/MF nº. 662.335.809-59.

DO OBJETO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADORA**, situado na Av. Olavo Pires, nº. 2739, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 08 e cópia da Licença de Ocupação de fl. 13, localizado no Distrito de 5º BEC, no Município de Machadinho D'Oeste - RO; livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação do Posto Avançado no Distrito.

PROCESSO N.º 4.963/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a iniciar-se no dia 01.09.2009 e findar-se no dia 31.08.2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 900,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 152004122101522810000, Elemento de Despesa 339036 – Empenho inicial através da Nota de Empenho nº. 2009NE02515 de 26.08.2009.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
MARIA DAVINA DA SILVA - Proprietária/Locadora
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2009

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e EDNILSO RICI DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF nº. 84.648.534/0001/19.

DO OBJETO: Confecção e Fornecimento de Chaves e Carimbos, com todo o material necessário, em conformidade com o Edital, o TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) e demais elementos integrantes, que compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização da proposta pela CONTRATADA, com a finalidade de atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº. 047/2009 que foi adjudicado no Processo Administrativo nº. 4.938/2009.

PROCESSO N.º 4.938/2009

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência 12 meses a partir da assinatura.

VALOR: Dá-se o valor total de R\$ 132.335,00, compreendendo Lote I no valor de R\$ 37.335,00 e Lote II no valor de R\$ 95.000,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Trabalho: 1520.04.122.1015-2619 - Elemento de Despesa: 3390.39, Nota de Empenho Inicial NE200902816, de 21.09.2009 e Elemento de Despesa: 3390.30, Nota de Empenho Inicial NE200902817, de 21.09.2009.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
EDNALDO RICI DOS DANTOS – Proprietário/Contratada

Visto: José Isaac Saud Morheb- Procurador Geral - INTERINO DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO.

SEJUS

PROCESSO: 01.2101.00002-04/2007
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIÁRIO DE NOVA MAMORÉ/RO
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **R. B. DA S. PINHEIRO**, o valor parcial de **R\$ 20.626,26** (vinte mil seiscentos e vinte seis reais e vinte seis centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de NOVA MAMORÉ/RO, referente ao mês de SETEMBRO/2009.
Porto Velho, 08 de OUTUBRO de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Matricula: 300045084
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais) com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico nº. 093/ASSEJUR/SEJUS, datado de 07/10/2009, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer Jurídico nº. 093/ASSEJUR/SEJUS, datado de 07/10/2009, presente no Processo Administrativo nº. 01-2101-00544-00/2009, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.648/98, dispensando a licitação; cujo objeto trata – se de Contratação de montagem de cabeamento de rede lógica no laboratório de informática do Presídio Feminino, visando atender as necessidades da Secretaria de Justiça – SEJUS perfazendo o valor de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais), em favor da empresa **CASTELO BRASIL TECNOLOGIA E COM. LTDA**.
Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.440,00** (três mil quatrocentos e quarenta reais) com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico nº. 094/ASSEJUR/SEJUS, datado de 06/10/2009, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer Jurídico nº. 094/ASSEJUR/SEJUS, datado de 06/10/2009, presente no Processo Administrativo nº. 01-2101-00558-00/2009,

produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.648/98, dispensando a licitação; cujo objeto trata – se da aquisição de material de consumo (agulhas de costura de máquina industrial) para atender ao programa Pintando a Liberdade, perfazendo o valor de **R\$ 3.440,00** (três mil quatrocentos e quarenta reais), em favor da empresa **FONTELE & CIA LTDA-ME**.
Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2009.
GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PROCESSO: 2101/00007-00/2009
INTERESSADO: SEJUS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TELEFONIA FIXA - EMBRATEL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, Perfazendo o valor de **R\$ 648,47** (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Sete centavos) referente aos meses de Agosto e Setembro de 2009, que atenderá as unidades da Capital, Interior e Coordenadoria (C.A.A.) – SEJUS.
Porto Velho, 07 de Outubro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

SEC. EST. DE JUSTIÇA/SEJUS/FUPEN
Processo n.º 01.2111.00124/2009

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Penitenciário/ SEAPEN, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 2111.00124/2009 dando embasamento legal para, segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Aquisição de material consumo, em favor da empresa : **EQUIPOMED COM. PROD. MED. LTDA** no valor de **R\$ 7.525,00** (Sete mil quinhentos e vinte cinco reais).

Porto Velho, 07 de outubro de 2009.

Adamir Ferreira da Silva
Presidente do Fundo Penitenciário

Defensoria Pública

PORTARIA N.418/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 30 de setembro de 2009.

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Em substituição regimental ao Defensor Público-Geral no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido o Ofício nº.025/2009/JR/Candeias de autoria do Dr. João Luis Rolim Sampaio, Juiz de Direito, onde solicita a designação de 08 (oito) Defensores para atuarem na OPERAÇÃO JUSTIÇA RÁPIDA INTINEANTE em Candeias do Jamari.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos Defensores Públicos Dr. RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO e LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL, e dos Doutores ANTONIO

CARLOS DE ALMEIDA BATISTA, LUCIA MIURA, CELINA ALVES PACHECO, FLÁVIO CONESUQUE FILHO, ROSANGELA LEISMAN DE SÁ, MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA, sob a Coordenação do Primeiro, para atuarem na OPERAÇÃO JUSTIÇA RÁPIDA ITINERANTE 2009, que será realizada no dia 10 de outubro no município de Candeias do Jamari, na Comarca de Porto Velho, concedido ½ (meia) diária.

Art. 2º - O Coordenador deverá apresentar relatório sucinto após a realização das atividades.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Corregedor – Geral
Em substituição regimental ao Defensor Público-Geral

PORTARIA N. 0419 /GAB/DPE
Porto Velho, 05 de outubro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Maria Helena de Paiva– CPF Nº 271.926.602-72, um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, conforme aplicação abaixo.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130	1015	3390.30 3390.39	R\$ 1.000,00 R\$ 500,00
			R\$ 1.500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo procedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público Geral

PORTARIA N. 420/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de outubro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII e XXI da Lei Complementar n. 117/94 (redação dada pela Lei Complementar n. 357/20006), e nos termos da Lei Complementar n. 358/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 10 de outubro de 2009, PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo, símbolo CDS-13, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior

da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Jaru.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.421/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de outubro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (redação dada pela Lei complementar nº 357, de 26/07/2006), nos termos da Lei Complementar nº 370/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2009, **RONNY TON ZANOTELLI**, do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo CDS-12, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.422/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de outubro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (redação dada pela Lei complementar nº 357, de 26/07/2006), nos termos da Lei Complementar nº 370/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2009, **VANESSA DE MACEDO MUNIZ**, do cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo CDS-15, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Cacoal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.429/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de outubro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 28 de setembro de 2009, o servidor **MARCUS CÉZAR SANTOS PINTO FILHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo pertencente ao Quadro do Departamento de Pessoal do Departamento de Trânsito do Estado, cedido a Defensoria Pública, para responder pela Chefia do Grupo de Planejamento desta Instituição, até ulterior deliberação.

Art. 2º - REVOGAR as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 430/2009-GAB/DPE
Porto Velho-RO, 08 de outubro de 2009

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária do Programa de Apoio Administrativo.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto no art. 134, § 2º, da Constituição Federal c/c o art. 105, § 3º, da Constituição Estadual, e do art. 4º, I, e X, do art. 8º, XIII, e art. 9º, I, todos da Lei Complementar nº 117/94, e de acordo com o contido no art. 6º, da Lei nº 1.584/2006 (Lei Complementar Anual);

RESOLVE:

Art. 1º - Ajustar o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008, na forma abaixo :

AJUSTE NEGATIVO

300001 - DEFENSORIA PÚBLICA

03.091.1001.1338 - Execução da Defesa da Ordem Judicial, Acomp.,

NATUREZA	FTE DE RECURSO	VALOR
449051-Obras e Instalações	0100	100.000,00
449061 - Aquisição de Imóveis	0100	120.000,00

03.091.1001.1212 - Execução da Defesa da Ordem Judicial, Acomp.,

NATUREZA	FTE DE RECURSO	VALOR
449052 - Equip.e Mat. Permanente	0100	96.000,00

03.122.1015.1130 - Apoio Administrativo do Poder Executivo

NATUREZA	FTE DE RECURSO	VALOR
339036 - Out. Serv. De Terc. - PF	0100	70.000,00

AJUSTE POSITIVO

300001 - DEFENSORIA PÚBLICA

03.122.1015.2201 - Apoio Administrativo do Poder Executivo

NATUREZA	FTE DE RECURSO	VALOR
319011 - Venc. e Vant. Fixas - P. Civil	0100	386.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público Geral

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Gerente Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.431/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de outubro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 17, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar n. 357 de 26 de julho de 2006), c/c o art. 1º. da Lei Complementar n. 358 de 13 de setembro de 2006; e,

CONSIDERANDO a Lista Sêxtupla formada pelo egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, na sua 60ª. Reunião, ocorrida em 07 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO o demais contido no Processo n. 3001.2009.92.01-CSDPE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Excelentíssimo Defensor Público de Entrância Especial **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado, no biênio 2009/2011, para exercer mandato de 2 (dois) anos a contar de 08 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral

PORTARIA N. 432/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de outubro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 7º, da Lei Complementar n. 117/94, c/c o art. 1º, da Lei Complementar n. 358/2006;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.2009.93.01-CSDPE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 08 de outubro de 2009, **JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Especial, para exercer o cargo de Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública, símbolo CDS-18, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.433/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de outubro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO que o Dr. RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO, entrou em gozo de licença Médica;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº418/2009-CG/DPE de 30 de setembro de 2009, que designou o Excelentíssimo Doutor **RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO**, a participar da Operação Justiça Rápida no dia 10 de outubro de 2009 em Candeias do Jamari, por motivo de licença médica;

Art. 2º - DESIGNAR a Excelentíssima Doutora **LILIANA DOS SANTOS TORRES DO AMARAL**, para Coordenar os Trabalhos.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público – Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 242,80 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) em favor do servidor **JOSÉ DA SILVA MESSIAS**, referente ao ressarcimento de valores, conforme despacho da Assessoria Jurídica disposto as fls. 15, do Processo nº 3001/0308/2009/DPE.

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2009.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público Geral

ERRATA
EDITAL Nº 016/2009-CSDPE
(RESULTADO FINAL)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO I CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Defensor Público de Entrância Especial **JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, torna público que na sua 17ª. Reunião a Comissão de Concurso homologou o resultado final com a relação dos Candidatos aprovados, e suas respectivas médias e classificações, conforme Item 16.1, seguintes, e 18.2, do Edital n. 8/2007-CSDPE (Regulamento do Concurso), a saber:

- **APROVADOS**, em ordem decrescente de classificação:

APROVADOS, em ordem decrescente de classificação:																				Títulos	Média Final
Ordem de Classificação	Prova Objetiva			Prova Dissertativa				Prova Oral													
	Inscrição	Candidato	Nota	G I	G II	G III	Média Dissertativa Geral	G I A	G I B	Média G I	G II A	G II B	Média G II	G III A	G III B	Média G III	Média Oral Geral	Valor			
1	3012786	Laura Cristina de Almeida Miranda	7,3	57	75	82	71,3	95	80	87,5	90	100	95,0	90	95	92,5	91,67	1,5	83,00		
2	3001180	Teotônio Rodrigues Soares Junior	8,4	55	81	76	70,7	55	80	67,5	80	80	80,0	60	80	70,0	72,5	0,9	72,48		
3	3000400	Luiziana Telles Feitosa	8,1	50	50	86,5	62,2	90	75	82,5	45	85	65,0	85	90	87,5	78,33	1,0	71,25		
4	3015980	Evelin Campos Cerqueira	6,9	56	61	88	68,3	60	60	60,0	45	75	60,0	90	80	85,0	68,33	0,6	68,93		
5	3011933	Jaires Taves Barreto	8,3	52	62	90	68,0	60	60	60,0	70	60	65,0	65	60	62,5	62,50	0,7	65,95		
6	3005690	Marcus Edson de Lima	6,7	54	54	84,5	64,1	75	75	75,0	55	65	60,0	70	30	50,0	61,67	0,1	62,98		
7	3013022	Hans Lucas Immich	7,3	55	56	78	63,0	85	40	62,5	60	60	60,0	80	45	62,5	61,67	0	62,33		
8	3004848	Sergio Muniz Neves	7,6	52	61	78,5	63,8	50	55	52,5	65	55	60,0	60	75	67,5	60,00	0	61,92		

Fica público também, que a Comissão de Concurso reafirmou a decisão de que a validação das notas dos Candidatos que se submeteram a Prova Oral com suporte em decisões judiciais liminares, e aqueles que a realizaram por extensão administrativa dos favores destas medidas, somente ocorrerão após o trânsito em julgado se eventualmente sobrevier reconhecimento dos direitos pleiteados nas respectivas ações que lhes permita o alcance das médias mínimas na Prova Dissertativa, como consta do Item "b", do Edital nº 13/2009-CSDPE.

Porto Velho, 09 de outubro de 2009.
JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Defensor Público de Entrância Especial
Presidente

Secretaria de Finanças

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em conformidade com o que estabelece o decreto nº 5459/92, em favor da empresa: **ASC-Assessoria, Serviços e Conservação Ltda**, o débito referente ao mês de agosto/2009, no valor de R\$ 50.054,18 (cinquenta mil, cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) pela Prestação de Serviços de Chapas (carregamento/descarregamento de mercadorias) nos Postos Fiscais de Porto Velho-RO, havendo a necessidade da continuação dos serviços no mês de agosto/09, vez que não havia conclusão do contrato. Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2009. Estando a despesa devidamente certificada e comprovada.

Marici Salete Baseggio
Secretária-Adjunta/SEFIN

DER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01.1420.00649-00/2009/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando a **Confecção de placas para atender os veículos das Res. Reg. deste DER/RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** em favor da empresa **ORIGINAL PLACAS LTDA - ME**, conforme Parecer Jurídico nº 236/09/GJ/DER-RO, acostado às fls. 21 e 22.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.00649-00/2009/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e ORIGINAL PLACAS LTDA - ME.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
OBJETO: Confecção de placas para atender os veículos das Res. Reg. deste DER/RO, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.200,00**

(Sete mil e duzentos reais) em favor da empresa **ORIGINAL PLACAS LTDA - ME**. Face ao exposto no processo administrativo nº 01.1420-00649-00/2009/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 236/09/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

DEOSP

AVISO

O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, localizado a Rua Pio XII com Av. Presidente Dutra, s/nº - Esplanada das Secretarias – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob nº. 07.832.547/0001-00, torna público que está requerendo ao Núcleo de Controle e Fiscalização – NUCOF da Secretaria de Estado e

Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO referente à construção da Penitenciária 470 Vagas no Município de Porto Velho – RO.

Engº. Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral do DEOSP-RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2009/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2009.

CONTRATANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e Dex Distribuidora Ltda - Me.

DO OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a “Aquisição de luminárias internas, para as edificações do Centro Político Administrativo – CPA”, Lote nº 02, no município de Porto Velho/RO, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 052/2009.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais/bens objeto do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e correrão à conta da seguinte programação: Fonte de Recurso: 100 – Recurso do Tesouro do Estado, Programa de trabalho: 04122125414090000, Elemento de Despesa: 449051, Licitação: Pregão, Modalidade: 5 - Global, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do **DEOSP/RO** do ano de 2009, conforme Nota de Empenho nº 00311, emitida em 15.09.2009.

PROCESSO: 01.1421.00070-00/2009

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias - Diretor Geral/DEOSP-RO; Regiane Martins Ribeiro – Procuradora – Dex Distribuidora Ltda - Me.; vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO.
Porto Velho, 07 de outubro de 2009.

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

JUCER

Extrato do Contrato nº 005/2009, celebrado entre JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER C L DE O CASTELO ME. DO OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços de Tecnologia da Informação, com base em Software livre (armazenamento das informações do servidor, Webmail Server, Proxy, Server e Outros, para atender o Centro de Processamento de Dados desta Autarquia. DA ASSINATURA 28 de julho de 2009. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Claudio Luiz de Oliveira Castelo/ Titular da Empresa

PORTARIA Nº 097/JUCER Porto Velho, 06 de Outubro de 2009. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003.. **R E S O L V E:** Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 093/JUCER de 24/

09/2009 que autorizou a viagem da servidora **Zaine Francisco da Silva Figueiredo**, Gerente de Qualidade, matrícula nº 200433 e do servidor **Rufino Lima Pereira**, Motorista, Matrícula nº 200476, à cidade de Ji-Paraná, no período 06/10/2009 à 09/10/2009, a fim de participar do Evento Inova Rondônia – Feira de Conhecimento e Tecnologia, em parceria com o SEBRAE. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

João Altair Caetano dos Santos Presidente

PORTARIA Nº 098/JUCER Porto Velho, 06 de Outubro de 2009. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003.. **R E S O L V E:** Autorizar a viagem da Senhora **Rosângela Gonçalves Feitosa Guedes**, Vice-Presidente, matrícula nº 000409 e do servidor **Rufino Lima Pereira**, Motorista, Matrícula nº 200476, à cidade de Ji-Paraná, no período 06/10/2009 à 07/10/2009, a fim de participar do Evento Inova Rondônia – Feira de Conhecimento e Tecnologia, em parceria com o SEBRAE. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

João Altair Caetano dos Santos Presidente

IDARON

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2008/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00088-00/2009**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação para a aquisição de materiais de consumo diversos (material de expediente, informática, copa/cozinha, higiene e limpeza, proteção e segurança, laboratoriais e de uso veterinário, elétricos, manutenção de veículos, materiais diversos) para atender as necessidades da Unidade Central, Supervisões Regionais, Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal e Postos Fiscais da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual a empresa **FONTELE E CIA LTDA ME** adjudicou o grupo 01 com valor de **R\$ 417.203,00 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e três reais)**, o grupo 07 com valor de **R\$ 19.849,70 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**, o grupo 08 com valor de **R\$ 4.884,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**; bem como a empresa **VALTAIR LEMOS LOPES** adjudicou o grupo 03 com valor de **R\$ 32.164,70 (trinta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**; assim como a empresa **SER SERVIÇOS EM ELETRICIDADE E REDE LTDA - ME** adjudicou o grupo 06 com valor de **R\$ 16.329,69 (dezesseis mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)**; a empresa **TARGUS COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - EPP** adjudicou o grupo 02 com valor de **R\$ 106.491,72 (cento e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)**; bem como a empresa **HILGERT & CIA LTDA** adjudicou o grupo

04 pelo valor de **R\$ 23.350,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais)** e a empresa **ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME** adjudicou o grupo 05 com valor de **R\$ 72.837,00 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais)** perfazendo-se o valor total do certame de **R\$ 693.109,81 (seiscentos e noventa e três mil, cento e nove reais e oitenta e um centavos)**.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923.00617-00/2008, que trata da aquisição de imóvel no município de Colorado D'Oeste, para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado Agência IDARON, conforme está descrito no memorando nº. 0371/08/URS/VILHENA de 10/11/2008 (fls.02) e Exposição de Motivos (fls.03/07), no qual a proposta indicada é referente ao proprietário **Sr. SAULO TADEU RABELO**, perfazendo um **valor total de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)**, conforme fl.35, tendo em vista apresentar o menor preço para a entrega do referido item descrito a ser adquirido.

Porto Velho, 05 de outubro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no **valor total de R\$ R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 05/10/2009, acordado às fls. 91 e 92 do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00617-00/2008**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 05 de outubro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2423.00488-00/2009 que foi dispensada a licitação visando à aquisição de 90 molduras AF 14 para quadro 32x42, em alumínio dourado com fundo branco e vidro, para atender a demanda da Diretoria Executiva da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no qual proposta indicada para aquisição direta é a proposta de nº. 01 referente à empresa **GONÇALVES & TAGLIAVINI LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço.

Porto Velho, 07 de outubro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, com base no **Parecer ASSEJUR/IDARON** de 07/10/09 acordado ao **processo administrativo 01-2423.00488-00/2009**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 07 de outubro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 245/2009/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Presencial acima citado, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00269-00/2009**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação referente à contratação de serviços de locação de transporte aéreo sendo 150 (cento e cinquenta) horas/vôo em aeronave tipo helicóptero com capacidade mínima de 04 (quatro) passageiros, com velocidade média em cruzeiro de 190 Km/h, autonomia mínima de 03h:00min (três horas) horas/vôo para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia - IDARON, na qual a empresa **ASSIS AEROTÁXI LTDA** adjudicou o objeto pelo valor total de **R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais)**.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00232-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de Serviços Especializados Fotográficos em Moldura, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), em favor da Empresa GOHL Representações Comerciais Ltda. CNPJ. 10.904.336/0001-32, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe. Porto Velho, 28 de Setembro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), em favor da Empresa GOHL Representações, CNPJ: 10.904.336/0001-32, proveniente da Contratação de Serviços

Especializados Fotográficos em Moldura, a fim de atender as necessidades desta SECEL, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00232-00/2009. Porto Velho, 28 de Setembro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00243-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos e conserto de pneus, com a finalidade de atender a frota de veículos desta SECEL, no valor de R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), em favor da Empresa Francielle Alba - ME, CNPJ. 02.872.556/0001-01, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe. Porto Velho, 08 de Outubro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), em favor da Empresa Francielle Alba - ME, CNPJ: 02.872.556/0001-01, proveniente da Contratação de Empresa Especializada em serviços de lavagem de veículos e conserto de pneus, a fim de atender a frota de veículos desta SECEL, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00243-00/2009. Porto Velho, 08 de Outubro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00194-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de serviço de terceiros pessoa jurídica, com a finalidade de atender as necessidades do Projeto Pontos de Cultura em Rondônia, no valor de R\$ 7.859,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), em favor da Empresa Mokawa Personalizações Gráficas Ltda, CNPJ. 84.617.505/0001-90, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe. Porto Velho, 29 de Setembro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.859,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), em favor da Empresa Mokawa Personalizações Gráficas

Ltda, CNPJ: 84.617.505/0001-90, proveniente da Contratação de Serviços de Terceiros, a fim de atender as necessidades do Projeto Ponto de Cultura em Rondônia, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00194-00/2009. Porto Velho, 29 de Setembro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00242-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em fornecer serviços de reprodução de documentos (fotocópias), com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil, reais), em favor da Empresa M.F.P da Silva Feitosa com. E serviços de informática CNPJ. 09.251.276/0001-17, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe. Porto Velho, 29 de Setembro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil, reais), em favor da Empresa M.F.P da Silva Feitosa com. e serviço de informática, CNPJ: 09.251.276/0001-17, proveniente da Contratação de empresa especializada em fornecer serviços de reprodução de documentos (fotocópias), a fim de atender as necessidades, desta SECEL com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00242-00/2009.

Porto Velho, 29 de Setembro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público, aos interessados, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos rodoviários com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado dos Esportes e de Lazer – SECEL, conforme autos do **Processo Administrativo nº 2001.00070-00/2009**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, em favor da empresa **PARECIS – PARECIS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, a qual demonstra ser a mais vantajosa para a Administração Pública, conforme Pregão Presencial nº 261/2009/SUPEL, publicada no DOE nº 1327 de 14.09.2009, **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado/SECEL

Tribunal de Contas

PORTARIANº 1308, DE -08 DE OUTUBRO DE 2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Complementar n.º 154 de 26.07.96, tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 8º, da Lei nº.2009, de 29 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 50, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir crédito adicional suplementar com fulcro no Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 em razão da necessidade de adequar o orçamento aos objetivos e metas contidos na programação da execução orçamentária da Unidade Gestora 020001 – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Fonte de Recursos 0100 – Tesouro Estadual), conforme enunciado abaixo:

REDUÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO		
P/A	EL.DESPESA	VALOR	P/A	EL.DESPESA	VALOR
2972	3390-39	40.000,00	1423	3390-36	40.000,00
TOTAL GERAL		40.000,00	TOTAL GERAL		40.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**
Presidente

PROCESSO Nº: 2159/08

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ASSUNTO: ANÁLISE DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E GESTÃO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2008

RESPONSÁVEL: ROBERTO EDUARDO SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 006.661.088-54

RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 129/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Análise dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal – Exercício de 2008, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Notificar** o prefeito do Município de Porto Velho, Senhor **Roberto Eduardo Sobrinho**, que atente para o desenvolvimento de sua gestão fiscal, acompanhando a evolução do Resultado Primário, adotando as medidas necessárias a atingir a previsão inicial, para que não necessite limitar empenhos e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 9º, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000;

II – **Determinar**, ainda, que implemente incontinenti as seguintes medidas:

- a) que se abstenha de contrair despesa sem o correspondente lastro financeiro;
- b) proceda à adoção de medidas visando o incremento de suas receitas, em especial, aquelas inscritas em dívida ativa;
- b) que encaminhe a esta Corte as cópias das atas de audiências públicas realizadas perante a Comissão Permanente da Câmara dos Vereadores, bem como o Relatório Anual especificando as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, em cumprimento aos incisos I e II da Instrução Normativa nº 18/06-TCE-RO;

III – **Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua intimação**, para que o Chefe do Poder Executivo dê conhecimento a este Tribunal das medidas por ele adotadas com vista ao cumprimento desta decisão;

IV – **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte, que promova o imediato encaminhamento ao Chefe do Executivo Municipal de Porto Velho cópias do voto e decisão, acompanhadas do Relatório Técnico para conhecimento e providências;

V – **Dar ciência** ao Presidente da Câmara Municipal do inteiro teor desta Decisão;

VI – **Sobrestar**, após os trâmites legais, os autos na Diretoria Técnica de Controle Externo da 6ª Relatoria, para acompanhamento e controle do cumprimento desta decisão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.
Sala das Sessões, 17 de setembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO

PREGÃO – 069/2009

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela portaria 172/01/2009, torna publico que se encontra autORIZADO através do Processo 1074/SEMED/2009, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- Nº. 069/2009-tendo a finalidade:

Aquisição de material de construção.

DATA DE ABERTURA: 23/10/2009 as 08h00min horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta-feira das 07h00min as 13h00min no valor de 20.00 (vinte reais). Maiores informações serão prestada na sala da CPL em horário de expediente.
São Miguel do Guaporé, 13 de Outubro 2009.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO
Port. 172/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 63/2009

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do seu PREFEITO MUNICIPAL, com base no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, torna publico a decisão de revogar a Licitação referente ao pregão 63 processo 969/2009/SEMED, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA UNIFORME ESCOLAR. A revogação se dá nos termos do artigo 49 da lei 8.666/93, ante a ocorrência de fato superveniente e a inexistência de recursos financeiros para a cobertura de acordo com o novo entendimento do TCE/RO, de que uniforme não é passível de despesas a serem efetuadas com recursos do FUNDEB..

São Miguel do Guaporé, 08 de OUTUBRO de 2009.

ANGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2009**

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura, torna público para conhecimentos dos interessados, que está convocando as Empresas: PICA PAU MOTOS LTDA – CNPJ: 01.196.537/0001-31; TECCHIO & SILVA LTDA – CNPJ: 03.975.619/0001-00, JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS – CNPJ: 05.554.354/0001-00, para se apresentarem no dia 14 de outubro, às 11:00, na sala da CPL para nova sessão pública de rodadas de negociação, concernente ao objeto da licitação que trata:

aquisição de Peças, Pneus, Combustível e serviço. Tendo em vista que a primeira colocada Empresa M.A. TRAVEZANI EPP, CNPJ 05.587.458/0001-02 não apresentou documentação exigida no edital, sendo desabilitada, a empresa manifestou interesse de interposição de recurso sendo-lhe concedido o prazo de três dias úteis para formalização do recurso, a empresa não formalizou recurso no prazo legal sendo considerada desclassificada, conforme especificado no Edital. Da autorização: Processo Administrativo nº. 3748/2009. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de mouro, 09 de outubro de 2009.

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira Oficial

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2009**

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo “Menor Preço por Item” concernente Contratação de Empresa para Realização de Exames Especializados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **05 de Novembro de 2009 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3741/2009**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332; 3442-1526, ramal 208.

Rolim de mouro, 09 de Outubro de 2009.

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2009**

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo “Menor Preço por Item” concernente Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Adequação de Rede de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Lazer. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **06 de Novembro de 2009 às 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5056/2009**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332; 3442-1526, ramal 208.

Rolim de mouro, 09 de Outubro de 2009.

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2009**

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo “Menor Preço por Item” concernente a Aquisição de Equipamentos Permanentes Elétrico e Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **06 de Novembro de 2009 às 10:30 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3273/2009**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332; 3442-1526, ramal 208.

Rolim de mouro, 09 de Outubro de 2009.

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira

Ineditoriais

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM ANÔNIMA REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2009. CAREVEL PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ: 11.028.825/0001-30

DATA, LOCAL E HORA: Aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2009 às 14h00min, na sede social da Companhia na Avenida Celso Mazzutti, 3505 – Sala 01, no Bairro Centro no Município de Vilhena no Estado de Rondônia CEP 76980-000, reuniram-se em Assembléia Geral de Transformação de sociedade limitada em sociedade anônima os sócios que representam a totalidade do capital social da empresa CAREVEL PARTICIPAÇÕES LTDA., com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE 11.2.0052434-7 e inscrita no CNPJ/MF 11.028.825/0001-30. **PRESEÇA:** Presentes no local: HETTO FLECK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 336.086-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 126.228.349-34, natural de Concórdia/SC onde nasceu em 18.10.1931, filho de Henrique Jacob Fleck e Elvira Fleck, residente e domiciliado na Avenida Visconde do Rio Branco nº 375, Bairro Brejatuba, Município de Guaratuba, Estado do Paraná, CEP 83.280-000, neste ato representado pelo seu Procurador Rubens Fleck, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 563.758 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 500.726.099-15, residente e domiciliado na Rua Nelson Tremea nº 645, Bairro Centro, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP 76980-000, MARCELO SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 427.485 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 390.013.422-72, natural de Londrina/PR onde nasceu em 27.12.1973, filho de Claudenir Soares e Áurea Maria Ferrarezi Soares, residente e domiciliado na Avenida Octávio José dos Santos, nº 4517, Bairro Jardim das Oliveiras, Município de Vilhena/RO, CEP 76.980-000 MESA: Sem a necessidade de convocação formal, dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, diante da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, foram aclamados Presidente e Secretário, respectivamente, o senhor Marcelo Soares e o senhor Rubens Fleck, ficando desta forma constituída a mesa dirigente dos trabalhos. **ORDEM DO DIA:** Constituída a mesa, o senhor presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembléia, deu início aos trabalhos, dizendo que a ordem do dia era composta pelos seguintes itens: i) Transformação da sociedade limitada em sociedade anônima ii) Aprovação do Estatuto Social, Boletim de Subscrição e do Acordo de Acionistas iii) Eleição dos membros da Diretoria. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** i) De início o Senhor Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade a) transformar em uma sociedade do tipo anônima, a sociedade limitada denominada CAREVEL PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Celso Mazzutti, 3505 – Sala 01, no Bairro Centro no Município de Vilhena no Estado de Rondônia CEP 76980-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE 11.2.00524347 e inscrita no CNPJ/MF 11.028.825/0001-30. b) Que o capital social da referida sociedade subscrito e integralizado é de R\$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais) dividido em 1.110.000 (um milhão, cento e dez mil quotas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) distribuído entre os sócios da seguinte forma: HETTO FLECK possui R\$ 1.098.900,00 (um milhão, noventa e oito mil e novecentos reais) divididos em 1.098.900 (um milhão, noventa e oito mil e novecentos) quotas a R\$ 1,00 (um real) cada; MARCELO SOARES possui R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) divididos em 11.100 (onze mil e cem) quotas a R\$ 1,00 (um real) cada; c) que o objeto social da sociedade é a participação no capital de outras sociedades como acionista ou quotista, holding não financeira. A seguir, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da referida sociedade limitada em sociedade anônima, sob a denominação de CAREVEL PARTICIPAÇÕES S/A, continuando a sociedade com o mesmo objetivo social, tudo de modo a haver continuidade nos negócios ora em curso, mantendo a nova sociedade todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº. 6.404/76, sendo a proposta unanimemente aprovada, decidindo-se também que o capital social da sociedade anônima, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, será igualmente de R\$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais) dividido em 555.000 (quinhentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal e 555.000 (quinhentos e cinquenta e cinco mil) ações preferenciais nominativas sem valor nominal, subscrito e integralizado conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social. ii) O Presidente informou que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: Boletim de Subscrição e Integralização de Capital, Estatuto Social, e Acordo de Acionistas, que integram o presente ato rubricados como Anexos I, II e III, respectivamente, já formalizados por todos os interessados e determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura dos mesmos que após os debates e análises mereceram aprovação unânime de todos os presentes, sendo no mesmo ato assinados e rubricados

pelos senhores acionistas. Em seguida finalmente o senhor Presidente que, cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades de Lei, declarava definitivamente, convertida e transformada a sociedade anônima CAREVEL PARTICIPAÇÕES S/A. e que o estatuto aprovado passa a fazer parte integrante dessa ata. iii) Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleitos para tais cargos o Senhor Rubens Fleck, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 563.758 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 500.726.099-15, residente e domiciliado na Rua Nelson Trema, nº 645, Bairro Centro, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP 76980-000 nomeado Diretor Presidente e Marcelo Soares, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 427.485 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 390.013.422-72, residente e domiciliado na Avenida Octávio José dos Santos, nº 4517, Bairro Jardim das Oliveiras, Município de Vilhena/RO, CEP 76.980-000, nomeado Diretor Vice-Presidente. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor vice – Presidente da sociedade Marcelo Soares será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e art. 20 dos estatutos da Companhia. Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Vilhena/RO, 17 de julho de 2.009. Ass. Marcelo Soares Presidente da Assembléia, Rubens Fleck Secretário da Assembléia, Hetto Fleck (pp) Advogado: Dr. Valdir Antoniazzi OAB/RO 375-B. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – Certifico o registro em 22/09/2009 sob nº 110352739 Protocolo 09/035212-2, de 14/08/2009 Empresa 113..0000246-6 CAREVEL PARTICIPAÇÕES S/A – Fabiano Souza – Secretário Geral.

ANEXO I - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 17 DE JULHO DE 2009 CAREVEL PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ: 11.028.825/0001-30 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor Capital subscrito e integralizado em R\$
HETTO FLECK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 336.086-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 126.228.349-34	549.450	549.450	1.098.900,00
MARCELO SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 427.485 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 390.013.422-72	5.550	5.550	11.100,00
TOTAL	555.000	555.000	1.110.000,00

Vilhena/RO, 17 de julho de 2.009. HETTO FLECK. MARCELO SOARES

ANEXO II - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 17 DE JULHO DE 2009. ESTATUTO SOCIAL - CAREVEL PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ: 11.028.825/0001-30

CAPÍTULO I DADENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO Artigo 1 CAREVEL PARTICIPAÇÕES S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da empresa Carevel Participações Ltda., que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2 A companhia tem sede e foro Avenida Celso Mazzutti, 3505 – Sala 01 no Bairro Centro no Município de Vilhena no Estado de Rondônia CEP 76980-000, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. Artigo 3 A sociedade tem por objeto as seguintes atividades: Participação em outras sociedades, como acionista ou quotista, gestão de participações societárias - holding não financeira. Artigo 4 O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES** Artigo 5 O capital social é de R\$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais) dividido em 555.000 (quinhentos e cinquenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal e 555.000 (quinhentos e cinquenta e cinco mil) ações preferenciais nominativas sem valor nominal. § 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. § 2º - A

sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores. § 3º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade; § 4º Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa no caso de partilha de bens, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante legal da empresa. Artigo 6 As ações preferenciais são atribuídos os seguintes direitos e vantagens, de conformidade com artigo 19 da Lei 6.404/76: I. Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; II. Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. III. As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. Artigo 7 A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembléia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano. Artigo 8 O aumento mediante capitalização de lucros ou de reservas importará alteração do valor nominal das ações ou distribuições das ações novas, correspondentes ao aumento, entre acionistas, na proporção do número de ações que possuem em cada exercício social que for encerrado, conforme artigo 169 da Lei 6.404/76. Artigo 9 Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias e preferenciais, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados integralmente e distribuídos às ações. **CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL** Artigo 10A Assembléia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem e ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social para: I tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; IV aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167/Lei 6.404/76). §1º - A Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, e conforme previsto no artigo 124 da Lei 6.404/76. Independentemente das formalidades previstas no citado artigo, a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social torna regular a instalação da Assembléia Geral, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. §2º - A Assembléia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. Artigo 11 O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado. § Único - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia. **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO** Artigo 12 A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. § Único - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. Artigo 13 A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** Artigo 14 O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela assembléia geral, com atribuições previstas no artigo 140 da Lei 6.407/76. **DA DIRETORIA** Artigo 15 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Deverá ser obrigatoriamente preenchido os cargos de Diretores Presidente e Vice-Presidente. § 1º - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. § 2º - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. § 3º - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar, na forma deste Estatuto, sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada, na forma desse Estatuto, pelos diretores em conjunto de dois. § 4º - Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral com prazo de mandato de 3(três) anos, sendo admitida a reeleição. § 5º - No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pela Diretoria. § 6º - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria. Artigo 16 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular des-

ta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembléia Geral. Artigo 17 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembléia Geral: a) Representar, ativa e passivamente, a Companhia; b) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social; c) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; d) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembléias Gerais e nas suas próprias reuniões; e) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais. Artigo 18 - Os Diretores da Companhia terão os poderes específicos descritos a seguir: Ao Diretor Presidente compete individualmente: a) Administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e, ainda, coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores; b) Ser responsável pela execução das deliberações da Assembléia Geral de Acionistas, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e, ainda, executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembléia Geral dos Acionistas; c) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; d) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia, e) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal. f) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. g) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia. h) Aprovar a aquisição e/ou alienação, pela Companhia, de participação societária em qualquer sociedade ou a constituição de sociedades controladas ou subsidiárias integrais, bem como da participação de consórcios; i) Autorizar a realização dos atos necessários à abertura e ao encerramento de filiais da Companhia, no Brasil ou no exterior; j) Propor aumentos de capital social k) Propor fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia. Ao Diretor Vice-Presidente compete: a) Substituir o Diretor Presidente quando de sua ausência, assumindo interinamente suas funções até que este as reassuma, ou até nova eleição em caso de vacância, definida em Assembléia Geral de Acionistas; b) Assistir e cooperar com o Diretor Presidente na administração da Companhia, executando quaisquer funções solicitadas por este e pela Assembléia Geral de Acionistas. Artigo 19 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria em conjunto, e a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade. § 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o Presidente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-los na prática de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração. § 2º - Os Diretores, em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o Presidente, estão autorizados a alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratária os bens da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos. § 3º - A Diretoria reunirá sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião. § 4º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. § 5º - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação. CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL Artigo 20 O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas representando o percentual mínimo esta

belecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. § 1º - A Assembléia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito a remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício. § 2º - Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira assembléia-geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO

SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS Artigo 21 O exercício social coincide com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. Artigo 22 Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76. Artigo 23 Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria. Artigo 24 A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas. Artigo 25 Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão. Artigo 26 A sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24. Artigo 27 O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social com denominação "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembléia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. Artigo 28 A Assembléia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Artigo 29 A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. Artigo 30 O primeiro exercício social tem início na data de arquivamento dos atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de Rondônia. Artigo 31 Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. Vilhena/RO, 17 de julho de 2009. HETTO FLECK MARCELO SOARES ADVOGADO: Dr. Valdir Antoniazzi OAB/RO 375-B.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RONDÔNIA
CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO
RESULTADO FINAL
EDITAL Nº 07/2009**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO DO CRCRO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado final do concurso público simplificado dos candidatos aprovados no Concurso Público Simplificado 1/2009, para os cargos abaixo, conforme segue:

1.RESULTADO FINAL

1. Resultado final nas provas objetivas e resultado final do concurso público simplificado na seguinte ordem: nível, cargo, número de inscrição, nome do candidato, nota final e ordem de classificação final no concurso público:

1.1. NÍVEL SUPERIOR

1.1.1.ADMINISTRADOR

9224; THIAGO GARCIA DE MEIRA BORIN; 46,50; 1º-9475; DIANA AMARAL DA ROCHA; 44,00; 2º-9184; JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN; 41,50; 3º-9427; CRISTHIANE MACHADO PAULINO; 41,00; 4º-9530; MONALISA DE FREITAS OLIVEIRA; 40,00; 5º-9444; LEANDRO TADEU PINTO DE OLIVEIRA; 40,00; 6º-9325; ERIKAMACHADO PAULINO; 39,00; 7º-9047; VALDECIR SERRANO; 38,50; 8º-9362; VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA; 38,50; 9º-9472; MARIA DE FÁTIMA BONAZONI DE OLIVEIRA; 37,50; 10º-9442; SOLANGE FIORELLI; 37,50; 11º-9191; MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA; 35,00; 12º.

1.1.2.CONTADOR

9459; FERNANDO LOPES STENHEUSEN; 49,50; 1º-9104; WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR; 49,00; 2º-9252; ÍRIS MENESES SOARES RODRIGUES SCULTETUS; 48,50; 3º-9023; LEONARDO CORREA MIRANDA; 44,50; 4º-9141; KARINA DA SILVA; 44,00; 5º-9038; VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA; 44,00; 6º-9511; RONALDO BEZERRA MENDES; 43,00; 7º-9476; JAQUELINE ALMEIDA DE ANDRADE; 41,00; 8º-9278; EDER JOSE ANDRUCHEVITZ; 35,50; 9º-9165; MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS; 34,50; 10º-9321; VALDIR PAULO DE OLIVEIRA; 28,00; 11º.

1.2.NÍVEL MÉDIO

1.2.1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

9236; ROBSON SANTOS DA SILVA; 50,00; 1º-9545; ALEKSANDER LUCAS ARAÚJO FLORENTINO; 50,00; 2º-9227; CAROLINE DURAN DE LUCENA; 47,00; 3º-9073; ALEXSANDRE ONOFRE DE LIMA; 46,00; 4º-9470; DIEDRA AMARAL DA ROCHA; 45,50; 5º-9346; ROSÂNGELA WENDLING TREVISAN; 45,50; 6º-9178; GILSON JOSE DA SILVA; 45,00; 7º-9302; VLADIMIR JORGE DE AMARAL STREIT; 45,00; 8º-9420; LEONARDO BRUNO LOPES MARINHO; 44,50; 9º-9517;

DENNYSON DE AZEVEDO BENTES; 44,50; 10º-9562; CARLA CAROLINE BARBOSA PASSOS; 44,00; 11º-9342; ANTONIO ROGÉRIO DE ALMEIDA CRISPIM; 44,00; 12º-9370; MARCUS SANTIAGO DE OLIVEIRA; 44,00; 13º-9192; ELIANE FERREIRA VELOSO; 43,00; 14º-9474; JANAÍNA SOLSOL DE OLIVEIRA; 42,00; 15º-9544; FRANCISCO DE ASSIS MACIEL JÚNIOR; 41,00; 16º-9144; ANDREIA CRISTIANE HOLANDA SILVA; 41,00; 17º-9553; ALEXANDRA VIEIRA DO PRADO; 40,50; 18º-9425; DANUBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA; 39,50; 19º-9193; MARIA GORETTI CARVALHO DA SILVA; 39,00; 20º-9033; BRUNA CELI LIMA PONTES; 38,50; 21º-9082; BRUNO LUIZ MAIA QUEIROZ; 37,50; 22º-9381; LOSLENE A. PIRES SANTOS; 37,00; 23º-9044; ISABELA CRISTINA DA SILVA FERNANDES; 35,50; 24º-9568; JADER RODRIGO CARDOZO FIGUEIRA; 34,50; 25º-9264; ALINNE MENDES OLIVEIRA; 33,00; 26º.

1.2.2. AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PORTO VELHO

9560; ALISSON GUSTAVO GOMES DE FREITAS; 45,0; 1º-9050; ANACLÁUDIA MACEDO DA ROCHA; 42,5; 2º-9524; FELIPE DE JESUS HOLANDA; 41,5; 3º-9496; ADRIANA SANTOS DA PEDRA; 41,5; 4º-9494; GILMA SANTOS DE OLIVEIRA; 41,0; 5º-9008; YURI MELO SILVA; 39,0; 6º-9041; RAFAELA CAROLINA DE ANDRADE FERREIRA; 35,0; 7º-9535; LANIMAR SILVA DE MENDONÇA; 34,5; 8º-9495; GILMARA SANTOS DE OLIVEIRA; 33,0; 9º.

1.2.3. AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CACOAL
9237; ELISABETH PEREIRA BUENO; 46,5; 1º-9320; VICTOR HUGO PEQUENO COSTA; 44,0; 2º-9498; RONY MICHAEL GODOI DE OLIVEIRA; 41,5; 3º

1.2.4. AUXILIAR ADMINISTRATIVO – JI – PARANÁ
9471; CRISTIANE PINTO; 42,0; 1º-9528; ADALBERTO RABELO DE FREITAS; 40,5; 2º-9009; VALCILENE FERREIRA DE CARVALHO SANTOS; 36,0; 3º.

1.2.5. AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ARIQUEMES
9366; THIAGO GONZALEZ GEMAL; 46,0; 1º-9250; EDSON JOSE DA SILVA DELFINO; 38,5; 2º-9010; LUANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA; 38,0; 3º

1.2.6. TÉCNICO EM CONTABILIDADE

9136; MARIO SAVIO VIEIRA DE SOUZA; 50,5; 1º-9046; KELEN MARA PINTO LIRA; 46,0; 2º-9383; ZENILDO RODRIGUES ALMEIDA; 45,0; 3º-9142; ALEX WAGNER ALMEIDA; 44,0; 4º-9473; CÁTIA MARIA MARTINS; 43,0; 5º
9014; LUCIANE DOS SANTOS TEIXEIRA; 43,0; 6º-9392; MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES RODRIGUES SOUZA; 41,0; 7º-9051; CLAUDIANA SALES PINHEIRO; 39,5; 8º-9547; CLENILSON BARBOSA UASSAÇA; 38,0; 9º-9300; ORLANDO DOS SANTOS BRITO; 36,0; 10º

1.3. NÍVEL FUNDAMENTAL

1.3.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

9527; RENATA RODRIGUES DALUZ; 36,50; 1º-9399; LUANA PAULA DE MORAIS; 36,00; 2º-9032; HELEXANDRA MARTINS DE LIMA; 35,00; 3º-9455; JOSUE GUEDES CARVALHO; 35,00; 4º-9065; MICHELE RAFAEL DE MORAIS; 34,00; 5º-9270; JECILENE DE OLIVEIRA SOUSA; 33,50; 6º-9072; ANGELA DA SILVA FROTA; 33,50; 7º-9419; MAGNOLIA DE JESUS SOUZA HASSAN; 33,50; 8º-9552; PATRICIA DA SILVA LIMA; 33,50; 9º-9377; LORAIN PEREIRA DA SILVA; 33,50; 10º-9556; MARIA SOCORRO CHAGAS SILVA; 32,50; 11º-9272; IRIZETE MIRANDADOS PASSOS; 32,00; 12º-9203; JEFFERSON THIAGO RAPOSO; 31,50; 13º-9531; VERONICE DA SILVA CUNHA; 31,50; 14º-9398; ROBERTO ALVES DA SILVA; 31,50; 15º-9190; ANTONIO BRAGA SILVINO; 31,00; 16º-9372; MARIA JANETE ZEGARRA AGUIAR; 31,00; 17º-9240;

MARCILENE FRANCISCO DA SILVA DIAS; 31,00; 18º-9340; TIAGO ALVES DA SILVA; 29,00; 19º-9211; WANDERLÉIA MATOS DOS SANTOS; 27,50; 20º-9333; EDISON BOSCO MORAES JUNIOR; 27,50; 21º-9357; ADELINO FRANCISCO DE SOUZA; 27,00; 22º-9467; RONALDO MORONHA VELASCO; 26,50; 23º-9289; CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS; 25,50; 24º-9323; GYSLENE SALES DE OLIVEIRA; 25,50; 25º-9448; ROSA IUMO KUIETE SILVA; 23,50; 26º.

1.3.2. OFFICE BOY

9510; ARISSON SALES HOLANDA NOGUEIRA; 43,0; 1º-9489; JULIANO SOARES DE OLIVEIRA; 41,0; 2º-9301; VILMALIR FERREIRA MORAIS; 38,0; 3º-9557; YOUSSEF CAVALCANTE HIJAZI; 36,5; 4º-9049; RUBIS FERREIRA DA SILVA JUNIOR; 33,0; 5º-9497; MARCOS FABRÍCIO ORTIZ DE LIMA; 33,0; 6º-9468; DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA; 32,5; 7º-9231; IRISNEI BELEZA DOS PASSOS; 31,5; 8º-9194; GERSON TAVARES DE QUEIROZ; 31,5; 9º-9159; CÁSSIO LIMA JERÔNIMO; 31,0; 10º-9068; MARTHA FERREIRA DA SILVA ARAUJO; 30,5; 11º-9228; ISAIAS MIRANDA DOS PASSOS; 29,5; 12º-9439; JONES EWALDO RIBEIRO BORGES; 29,5; 13º-9554; MARCONI OLIVEIRA DA SILVA; 29,0; 14º-9522; ANDRE PADILHA SILVA; 27,0; 15º-9379; FÁBIO CAMPOS CORDOVA; 26,5; 16º-9062; JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO; 26,0; 17º-9452; LUCIVAL MARQUES SARAIVA; 25,0; 18º.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. O resultado final das provas objetivas e o resultado final do concurso e a relação dos candidatos aprovados estará disponível a partir do dia 8 de outubro de 2009 no endereço eletrônico: <http://www.fbc.org.br> e na sede deste Conselho.

2.2. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previsto no Edital do certame serão convocados quando da necessidade do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia para preenchimento das vagas.

2.3. O resultado final do concurso fica devidamente homologado nesta data pela Comissão Organizadora do Concurso.

Porto Velho, 7 de outubro de 2009

Contador Luiz Iocca Sobrinho

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Simplificado

do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia

ATA Nº2 DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA EXTINÇÃO DA ENTIDADE IGREJA EVANGÉLICA DO CALVÁRIO BETEL E DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e sete, às 09:00 horas, nesta cidade Porto Velho, Estado de Rondônia na Avenida Tancredo Neves, n 4504, bairro Caladinho em Porto Velho-RO, CEP 78900.000, reuniram-se as pessoas que assinam a folha de presença, deu-se início a mais uma Assembléia extraordinária de acordo com o Edital de convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, n 0660, de 19/12/2006, folha 39, convocada pelo Pastor Presidente SEBASTIAO COSME DA SILVA o qual fez a leitura na Bíblia Sagrada, no livro de Atos dos Apóstolos, capítulo 2:37-47

O Pastor fez também uma oração e após informou que seria discutido e votado os assuntos a seguir, Pauta 1- Extinção da entidade Igreja evangélica do Calvário Betel; Pauta 2- Doação dos bens moveis e imóveis

Para Igreja Evangélica Pentecostal Missionária a Luz da Bíblia. Neste Momento o Senhor Presidente no-

meia a secretária Diaconiza Auxiliadora Teixeira Colares para presidir a Assembléia. Em seguida passou-se a discutir e deliberar a respeito dos assuntos da ordem do dia primeiramente a extinção da entidade IGREJA EVANGÉLICA DO CALVÁRIO BETEL qual o Senhor Presidente colocou em pauta a necessidade de extinguir a mesma, por motivo de mudança de endereço da Diretoria para outro Estado da federação. Em seguida o Sr. Presidente coloca para votação em discussão, aprovado por unanimidade. Os livros contábeis e demais documentos da Igreja ficarão sob a responsabilidade do pastor Presidente Sr. Sebastião Cosme da Silva. 2- item. O Sr. Presidente coloca para votação e aprovação da doação de todo o patrimônio móvel e imóvel pertencente a Igreja do Calvário Betel para Igreja Evangélica Luz da Bíblia conforme relação de bens descritos: Templo de alvenaria, medindo 6,40 x 20 m, o terreno medindo 8 x 25 m, sete cadeiras de madeira quatro cadeiras plástica, doze bancos de madeira com encosto, uma mesa, passam a pertencer a Igreja evangélica Luz da Bíblia, após colocado em votação e em discussão foi aprovada por todos os Presentes, O Pastor Presidente, em seu nome e no dos demais membros, suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigida a presente, e em seguida a mesma foi lida e aprovada, como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com o (a) Senhor (a) presidente, e os demais diretores, a assino. Esta Ata é copia fiel do que consta do livro respectivo.

Porto Velho, 25 de maio de 2007
SEBASTIAO COSME DA SILVA

Pastor Presidente

ELISEU ALVES SARAIVA

Vice- Presidente

JOSAFACOSME SILVA

Secretario Executivo

AUXILIADORA TEIXEIRA COLARES

1ª Secretária

MANOEL NUNES PINTO

2º Secretario

JOSINALDO COSME SILVA

1º Tesoureiro

CORACI SILVA

2ª Tesoureira

COMISSÃO FISCAL

RENATO MACIEL DE ARAUJO

Presidente

VALTER DE OLIVEIRA

Membro

JOSE BERNADINO CORREA

Membro

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO RESULTADO RECURSO EDITAL Nº 06/2009

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO DO CRCRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que o recurso impetrado contra a lista de classificação preliminar do Concurso Público Simplificado 1/2009, foi negado, permanecendo o resultado preliminar publicado no Diário Oficial no dia 22 de setembro de 2009.

Porto Velho, 7 de outubro de 2009

Contador Luiz Iocca Sobrinho

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Simplificado do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia

EXTRAVIO

A empresa: M. A. de Mattos ME, CNPJ/MF: 84.607.597/0001-27 comunica o extravio de um bloco de NFV D-2, com numeração de 1201 à 1250.